



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 7384-2021 – 14225/2023 e 14205/2023

CONCOCRRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2023

Processo DCL 207/2023

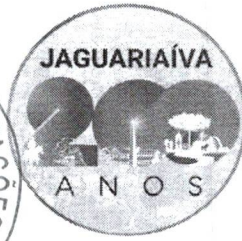
**OBJETO: CONCORRENCIA PÚBLICA
PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS:
FAZENDA SAMAMBAIA, DISTRITO
INDUSTRIAL II E PORTAL SERTÃO.**

ABERTURA: 08/12/2023, ÀS 10:00 HORAS

CONCOCRRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000014225/2023

Requerente :	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	31/10/23 11:20

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Inid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	SOLICITA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA PARA FINS DE ALIENAÇÃO DOS IMOVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 31/10/2023 11:17

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200

Jaguariaíva, 30 de outubro de 2023.



Ref.: **Solicita a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública para fins de alienação dos imóveis de propriedade do Município.**

Por meio do presente, venho solicitar providências legais necessárias para abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública para fins de alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme descrito abaixo:

DENOMINAÇÃO	AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA				MÉDIA FINAL
	PONTUAL	CELSO AUGUSTO	MAPA DA MINA	AVALIAÇÃO MUNICIPAL	
FAZENDA SAMAMBAIA					
01 - Parte Matrícula 10.637 – Área 2.480,28m ²	R\$ 128.974,56	R\$ 148.816,80	R\$ 161.218,20	R\$ 36.360,90	R\$ 118.842,61
02 - Parte Matrícula 10.637 – Área 1.961,70m ²	R\$ 102.008,40	R\$ 117.702,00	R\$ 127.465,00	R\$ 28.758,52	R\$ 93.983,48
03 - Parte Matrícula 10.637 – Área 2.000,51m ²	R\$ 104.026,52	R\$ 120.030,60	R\$ 130.033,15	R\$ 29.327,47	R\$ 95.854,44
DISTRITO INDUSTRIAL II					
03 - Dist. Industrial lote 08 quadra E - matrícula 9.791	R\$ 163.250,29	R\$ 176.486,80	R\$ 185.311,14	R\$ 64.682,41	R\$ 147.432,66
PONTE VELHA – PORTAL DO SERTÃO					
04 - MATRÍCULA 18.395 – ÁREA 8.326,45m ²	R\$ 599.504,40	R\$ 582.851,50	R\$ 582.851,50	R\$ 234.972,42	R\$ 500.044,96

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Ilma. Senhora

PRISCILA ANGELO DA LUZ

M.D. Diretora do Departamento de Compras e Licitação



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474

Jaguariaíva, 30 de outubro de 2023



FAZENDA SAMAMBAIA

MATRÍCULA Nº 10.637 - ÁREA – 2.480,28m²

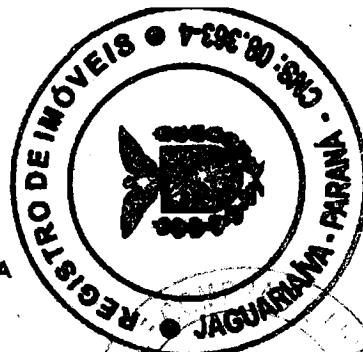
MATRÍCULA Nº 10.637 - ÁREA – 1.961,70m²

MATRÍCULA Nº 10.637 - ÁREA – 2.000,51m²



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
 OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49
 Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com



REGISTRO DE IMÓVEIS
 JAGUARIAÍVA - PARANÁ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número 10.637, datada de 20 de Dezembro de 1996, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Jaguariáiva
 Estado do Paraná

TITULAR
AGOSTINHO CARLOS THON
 CPF 441.505.129-49
 EMPREGADOR JURAMENTADO
 Andreia Carlos Thon
 CPF 044.208.230-20
 Lucio Eduardo Thon
 CPF 008.899.451-58

REGISTRO GERAL	PÍCIA 01
MATRÍCULA N.º 10.637	AUTARQUIA

MATRÍCULA SOB Nº 10.637 = DATA: - 20 de dezembro de 1996. UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS COM 30,00 HECTARES, IGUAIS A 12,397 ALQUEIRES PAULISTAS, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "FAZENDA SAMAMBÁIA", DESTES MUNICÍPIO E COMARCA, tendo as seguintes metragens, divisas e confrontações: Partindo do marco 0, cravado à margem do Rio Jaguariáiva, segue o curso do rio até o marco 1, na extensão de 239,668 metros, no rumo de 28º20'00"NW, confrontando com Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo; do marco 1 segue pelo Rio Jaguariáiva até o marco 4, nas seguintes distâncias e rumos: 381,623m, 3º50'08"NW; 599,137 metros, 11º53'48"NE; 183,241m, 14º53'01"NE, sempre confrontando com Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo; do marco 4 segue por linha seca até o marco 5, na extensão de 544,977m, no rumo de 79º12'16"NE, confrontando com Ruy Cunha; do marco 5 segue pela Rodovia PR-151 até o marco 6, na extensão de 111,626m, no rumo de 69º03'17"SW; do marco 6 continua pela Rodovia PR-151 nas seguintes distâncias e rumos: 95,794m, 51º38'11"SW; 81,223m, 36º44'32"SW; 516,622m, 29º38'59"SW; 117,328m, 19º50'18"SW; 96,832m, 0º35'09"SW; 188,793m, 12º12'49"SE; 131,365m, 6º04'55"SE; 150,285m, 4º07'41"SW; 122,873m, 21º33'51"SW; 69,927m, 35º04'43"SW, até atingir o marco 0, início da descrição. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 5.243, 0, início da descrição. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 5.243, fls. 136 do Livro nº 3-F, deste Registro Imobiliário. PROPRIETÁRIO: RUY CUNHA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agropecuarista e procurador da justiça, portador da CI/RG nº 37.992/PR., e do CPF nº MF sob nº 003.632.439/68, residente e domiciliado à Rua Sergipe nº 1091, 4º andar, na cidade de Londrina, deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Jaguariáiva - Estado do Paraná, 20 de dezembro de 1996. O OFICIAL: -

REGISTRO RI/10.637: - Nos termos da Escritura Pública de Doação Com Encargo, lavrada em data de 17/07/1996, as fls. 123 do Livro nº 0951-N, e, da Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada em data de 08/11/1996, as fls. 169 do Livro nº 0960-N, ambas do 1º Tabelião do Cerro Azul, 384; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelos donatários: CARLOS ALBERTO MUNHOZ DA CUNHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA JOSÉ COSTA MUNHOZ DA CUNHA, brasileira, separada judicialmente, professora universitária, inscrita no CPF/MF sob nº 001.895.029/91, residente e domiciliada à Rua Professor Isildo Manual da Cruz nº 1530, na cidade de Curitiba-PR.; ROY CUNHA SOBALINHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com VERA GRACE PARANAGUA CUNHA, brasileira, separada judicialmente, professora universitária, inscrita no CPF/MF sob nº 515.942/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 165.033.259/91, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta nº 1500, aptº 601, na cidade de Curitiba-PR.; PAULA INEZ CUNHA GOMES, brasileira, separada judicialmente, professora universitária, inscrita no CPF/MF sob nº 755.105-3/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 031.459/49, residente e domiciliada à Rua Bruno Filgueira nº 2100, aptº 72, na cidade de Curitiba-PR.; ALCIDES ALBERTO MUNHOZ DA CUNHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA JOSÉ COSTA MUNHOZ DA CUNHA, brasileira, separada judicialmente, professora universitária, inscrita no CPF/MF sob nº 589.122/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 071.621.049/20; residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR.; REGINA DA CUNHA PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens com ADERBAL BACCHI BERGO, do lar, portadora do CPF/MF sob nº 20.115.880/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 085.139.448/45, residente e domiciliada na cidade de Campinas-SP.; MARIA INEZ CUNHA FLAQUER, brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 368.798-0/SP., inscrita no CPF nº 071.063.478/24, residente e domiciliada na cidade de Campinas-SP. REPROENRIQUE



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

CONTINUAÇÃO

PEDRO HENRIQUE MUNHOZ DA CUNHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **ROSILDA FAUCZ MUNHOZ DA CUNHA**, médico, portador da CI/RS nº 426.201/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 016.588.839/34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR.; **JOSÉ CARLOS MUNHOZ DA CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **MARIA CELINA WOISKI MUNHOZ DA CUNHA**, edotologista, portador da CI/RS nº 497.188/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 028.068.439/87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR.; e, **LUIS ANTONIO MUNHOZ DA CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **LUCIANA LOYOLA MUNHOZ DA CUNHA**, médico, portador da CI/RS nº 614.116/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 185.888.089/00, residente e domiciliado à Padre Agostinho nº 2275, na cidade de Curitiba-PR.; por doação feita pelo Sr. **RUY CUNHA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agropecuarista e procurador da justiça, portador da CI/RS nº 37.992/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 003.632.439/68, residente e domiciliado à Rua Sergipe nº 1091, 4º andar, na cidade de Londrina-PR. O doador institui, em favor dos donatários, de acordo com a ordem em que foram elencados no presente registro e na escritura de Re-Ratificação objeto deste registro, a prioridade dos quinhões na hipótese de eventual divisão da fazenda. A doação ora registrada, levada a efeito para garantir o direito exclusivo dos sobrinhos do doador a Fazenda Samambaia, imóvel que pertence a Família Cunha desde o início do século, contra a pretensão de eventual beneficiário vitorioso / em ação judicial de reconhecimento de paternidade que possa a invocar direitos sobre seu patrimônio, fica submetido às condições / instituídas como encargos a serem cumpridos pelos donatários, descritas nas escrituras objeto do presente registro, das quais ficará uma via arquivada neste Ofício. Os donatários, adquirentes deste registro, assumem expressa e integral responsabilidade pelo suprimimento de omissões contidas em registro anterior e declaradas na escritura objeto do presente registro, na conformidade do disposto no item 18.3.7.1 do Provimento nº 88/93, de 10 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Desta: 2156,000 VRC - CPC: 4% - Associações: 1,000 VRC - o referido é verdade e dou fé. Jaqva., 20/12/1996. O OFICIAL:-

R.2/10 637- **PROTOCOLO**: Nº 30.170 de 22/04/2002. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório lavrada em 14/11/2001, às fls. 039/045, do livro n.º 0196-E, das Notas do Tabelionato desta cidade; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido em sua totalidade pela **PISA PAPEL DE IMPRENSA S/A**, CNPJ 78.229.309/0001-45, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Rod. Pr 151, Km 207,5; por compra feita a: **CARLOS ALBERTO MUNHOZ DA CUNHA** e sua esposa **REGINA AGLAJR FAUCZ DA CUNHA**; **RUY CUNHA SOBRINHO** e sua esposa **VERA GRACE PARANAGUÁ CUNHA**; **PAULA INEZ CUNHA GOMIDE**; **ALCIDES ALBERTO MUNHOZ DA CUNHA** e sua esposa **MARIA JOSÉ COSTA MUNHOZ DA CUNHA**; **HELOISA DA CUNHA BERGO** e seu marido **ADERBAL BACCHI BERGO**; **MARIA IGNÊS DA CUNHA FLAQUER**; **PEDRO HENRIQUE MUNHOZ DA CUNHA** e sua esposa **ROSILDA FAUCZ MUNHOZ DA CUNHA**; **JOSÉ CARLOS MUNHOZ DA CUNHA** e sua esposa **MARIA CELINA WOISKI MUNHOZ DA CUNHA**; **LUIS ANTONIO MUNHOZ DA CUNHA** e sua esposa **LUCIANA LOYOLA MUNHOZ DA CUNHA**; pelo preço de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conjunto com o imóvel da matrícula n.º 11.481, pagável da seguinte forma: a) R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a título de sinal e princípio de pagamento; e, b) R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), correspondente ao remanescente do preço; que será pago em 04/01/2002. Considerando que a presente avença é celebrada com **PACTO COMISSÓRIO**, melhor definido no artigo n.º 1.163 e Parágrafo único do Código Civil Brasileiro. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Assinaram como anuentes na escritura objeto do presente registro: **LABERTES MUNHOZ DA CUNHA**,



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
 OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com



REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Jaguariaíva
 Estado do Paraná

TITULAR
AGOSTINHO CARLOS THON
 CPF 441.505.129-49
 EMPREGADOS JURAMENTADOS
 Antônio Carlos Thom
 CPF 043.902.252-70
 Lucio Ferreira Pinheiro
 CPF 383.942.309-00

REGISTRO GERAL	FICHA 2
MATRICULA N.º 10.637	SUBSCRIÇÃO <i>[Handwritten Signature]</i>

brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, residente e domiciliado à Rua Cel. Joaquim Ignácio Tabor da Ribas, n.º 750, apt.º 1.801, na cidade de Curitiba-PR, RG 821.147-7-SSP/PR, CPF 230.781.549-04; EURIDES CUNHA NETO, médico, RG 272.856-7-SSP/PR, CPF 000.875.649-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 6515/77, com ROSA MARIA NADALIN DA CUNHA, do lar, RG 724.112-SSP/PR, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Max Wolff, n.º 242, na cidade de Curitiba; e, RICARDO BRAMBILLA PINTO, comerciante, RG 425.774-SSP/PR, CPF 006.040.469-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 6515/77, com LAURA MARIA MUNHOZ DA CUNHA PINTO, do lar, RG 612.678-2-SSP/PR, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Percy Withers, n.º 80, apt.º 131, na cidade de Curitiba. Deste: 4.312,00 VRC - R\$ 323,40. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 22 de abril de 2002. O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

AV.3/10.637- PROTOCOLO N.º 31.202 de 24/10/2002. Nos termos do Requerimento feito em data de hoje ao Sr. Oficial deste Registro Imobiliário e ao qual foi apresentado o Recibo datado de 04/01/2002, procede-se a esta averbação para constar a **QUITACÃO DA PARCELA**, vinculada no Registro R2, desta matrícula. Ficando portanto liberado o imóvel constante da presente matrícula. Deste: 315,00 VRC - R\$ 23,62. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 24 de Outubro de 2002. O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

AV.4/10.637- PROTOCOLO N.º 31.134, de 14/10/2002. Nos termos do Requerimento feito em data de 17/09/2002, ao Sr. Oficial deste Registro Imobiliário e ao qual foi apresentada cópia da Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 18/12/2002, devidamente registrada sob n.º 20013162217, em 13/02/2002 na Junta Comercial do Paraná; procede-se a esta averbação para constar a **INCORPORAÇÃO** da PISA PAPEL DE IMPRENSA S/A., CNPJ 78.229.309/0001-45, pela PISA PARTICIPAÇÕES S/A., CNPJ 31.985.633/0001-20, passando o imóvel constante da presente matrícula a pertencer ao ativo patrimonial da **PISA PARTICIPAÇÕES S/A.** Deste: 2.156,00 VRC - R\$ 161,70. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 24 de Outubro de 2002. O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

AV.5/10.637- PROTOCOLO N.º 31.135, de 14/10/2002. Nos termos do Requerimento feito em data de 17/09/2002, ao Sr. Oficial deste Registro Imobiliário e ao qual foi apresentada cópia da Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos Sócios, realizada em 26/02/2002; procede-se a esta averbação para constar a **MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO** empresarial da PISA PARTICIPAÇÕES S/A., para **NORSKE SKOG PISA S/A.** CNPJ 31.985.633/0001-20. Deste: 630,00 VRC - R\$ 47,25. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 24 de Outubro de 2002. O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

R.6/10.637- PROTOCOLO N.º 31.136, de 15/10/2002. **TÍTULO:** Conferência de Bens Para Incorporação de Patrimônio. **ADQUIRENTE:** NORSKE SKOG FLORESTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.343.052/0001-73, com sede em Rodovia PR 151, Km 207,5-C, nesta cidade. **TRANSMITENTE:** NORSKE SKOG PISA S/A., CNPJ 31.985.633/0001-20, com sede em Rodovia PR-151, Km. 207,5, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Conferência de Bens Para Incorporação ao Patrimônio lavrada em data de 10/06/2002, às fls. 01/27, do livro n.º 203-E, nas Notas da Tabela desta cidade. **OBJETO:** O imóvel desta matrícula. **VALOR:** R\$ 2.695.813,95 (Dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), em conjunto com os imóveis das matrículas n.ºs 396; 1054; 1055; 1056; 1057; 1058; 1059; 1060; 1061; 1062; 1063; e, 1064, do Registro Imobiliário do Município e Comarca de Morretes-Pr, e, matrícula n.º 11.481, deste Registro Imobiliário. **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura

MATRICULA

CONTINUA NO VERSO

de Livro 5



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

CONTINUAÇÃO

objeto do presente registro. Deste: 4.312,00 VRC - R\$ 323,40. O referido é verdade e dou fé. Jaguariáiva, 24 de Outubro de 2002. O OFICIAL:

R.7/10.637- PROTOCOLO N.º 31.483, de 27/12/2002. ÔNUS: Servidão de Passagem. **CESSIONÁRIO: CHAMPION ELETRICIDADE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 84.828.151/0001-22, com sede em PR-151, Km. 229, nesta cidade. **CEDENTE: NORSE SKOG FLORESTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.343.052/0001-73, com sede em Rodovia PR 151, Km 207,5-C, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem em caráter gratuito e provisório, lavrada em data de 23/12/2002, às fls. 38/41, do livro n.º 209-B, das Notas da Tabela desta cidade. **OBJETO:** Uma área com 10.537,30m², do imóvel constante da presente matrícula. **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura objeto do presente registro. Deste: 615,00 VRC - R\$ 66,15. O referido é verdade e dou fé. Jaguariáiva - Estado do Paraná, 15 de Janeiro de 2003. O OFICIAL:

AV.8/10.637- PROTOCOLO: N.º 38.849 de 10/16/2008. De conformidade com o Termo de Compromisso de Reserva Legal Registro nº-SISLEG n.º 1.064.998-1 - Protocolo n.º 8 700 929-7, datado de 04/08/2006, procede-se a esta averbação para constar que o proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 6,1956 hectares, correspondendo a 20,65% da área total do imóvel constante da presente matrícula. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, a Lei Estadual n.º 11.054/95 e os Decretos Estaduais n.ºs 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Deste: 630,00 VRC - R\$ 66,15. O referido é verdade e dou fé. Jaguariáiva - Estado do Paraná, 09 de julho de 2008. O OFICIAL:

R.9/10.637- PROTOCOLO: 39.585, de 16/01/2009. ÔNUS: Servidão de Passagem. **CESSIONÁRIA: ATE V - LONDRINA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ 08.232.879/0001-09, com sede em Avenida Marçal Câmara, n.º 160, sala 1.302, centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro. **CEDENTE: NORSE SKOG PISA LTDA.**, já qualificada. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Servidão Administrativa para Passagem de Linhas de Transmissão de Energia Elétrica, lavrada em 10/12/2008, às fls. 153/158, do livro n.º 0268-E, das Notas do Tabelionato desta cidade. **OBJETO:** uma área de 6.242,00 m². **VALOR:** R\$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais). **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura objeto do presente registro. Documentos apresentados na escritura: CCIR 2003/2004/2005; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural n.º 3020.9EF3.C4C6.FB12 - NIRF: 4.845.681-0; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 172022008-14024050, emitida em 03/10/2008 válida até 01/04/2009; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da Norse Skog Pisa Ltda; FUNREJUS inserido nos termos do artigo 1.º, inciso VII, alínea b, n.º 17, da Lei Estadual n.º 12.604. Deste: 1.260,00 VRC - R\$ 132,30. O referido é verdade e dou fé. Jaguariáiva, 17 de fevereiro de 2009. O OFICIAL:

AV.10/10.637- Procede-se a esta averbação para constar que a CEDENTE no Registro R9 da presente matrícula é: **NORSE SKOG FLORESTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.343.052/0001-73, com sede em Rodovia PR 151, Km 207,5-C, nesta cidade, e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Jaguariáiva, 20 de Março de 2009. O OFICIAL:

SEGUI



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49
Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriathon@hotmail.com



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR	
REGISTRO GERAL	
Registrador: AGOSTINHO CARLOS THON Auxiliar Autorizado: ANTONIO CARLOS THON	Rubrica: Matricula Nº 10.637
FICHA Nº 3	
AV.11/10.637:- PROTOCOLO: Nº 39.835 de 07/04/2009. Nos termos do requerimento feito em data de 03 de Abril de 2009, ao Sr. Oficial deste Registro Imobiliário, e ao qual foi apresentada Certidão nº 01/08, fornecida em data de 17/03/2009, pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação, e Cópia da Lei Municipal nº 1823/08 de 29/12/08; procede-se a esta Averbação para constar que o imóvel da presente matrícula esta situado na Zona Urbana desta cidade. Deste: R\$ 66,18 - 600,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 07 de Abril de 2009. O OFICIAL:	
R.12/10.637:- PROTOCOLO: Nº 40.769 de 18/01/2010. TÍTULO: Doação. DOADORA: NORSKE SKOG FLORESTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.343.052/0001-73, com sede em Rodovia PR 151, Km 207,5-C, nesta cidade. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede em pessoa jurídica de direito público, à Praça Getúlio Vargas, n.º 60, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada em 19/11/2009, às fls.176/180, do Livro 0275-E, das Notas do Tabelionato desta cidade. OBJETO: UMA PARTE IDEAL E EM COMUM CORRESPONDENTE A 28,4059 HECTARES, do imóvel desta matrícula. VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para efeitos fiscais. A escritura objeto do presente registro está autorizada pela Lei n.º 1944/2009 do Município de Jaguariaíva, datada de 13/10/2009. Documentos apresentados na escritura: Certidão Negativa Municipal n.º 0495/2009; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 318672009-14024050; Certidão Negativa de Distribuição Cível, Executivo Fiscal; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob n.º C9C2.04B7.8468.217F; Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais Pessoa Física ou Jurídica das Seções Judiciárias Federais do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina n.º 20980; Certidão Negativa de Reclamatórias, ou outros procedimentos Trabalhistas n.º 1573/2009; Certidão Positiva de Distribuição Cível (Cível, Precatória). ITCMD e FUNREJUS isentos. Deste: R\$ 452,76 - 951,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 18 de janeiro de 2010. O OFICIAL:	
R.13/10.637:- PROTOCOLO: Nº 48.377 de 14/10/2014. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 12/09/2014 às fls. 102, do livro n.º 0326-E, das Notas do Tabelionato desta cidade; do imóvel constante da presente matrícula, uma parte ideal e em comum correspondente à 2.617,06 m ² , foi adquirido em sua totalidade por JOSNEY MACHADO DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA - EPP, CNPJ 09.243.598/0001-14, com sede na Rodovia PR 151, s/nº, Km 210,3 - Distrito Industrial II, nesta cidade, representada por JOSNEY MACHADO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rodovia PR 151, s/nº, Km 210,3 - Distrito Industrial II, nesta cidade, RG 8.541.818-1/SSP-PR, CPF 038.113.379-63, por compra feita ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR, já qualificado, pelo preço de R\$ 7.589,48 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), não havendo condições. Documentos apresentados na escritura: ITBI guia n.º 237/2014, no valor de R\$ 189,73, recolhido em 21/07/2014, pela Prefeitura Municipal desta Cidade; FUNREJUS guia n.º 11722509-4, no valor de R\$ 15,18 recolhido em 25/08/2014; Com relação ao outorgante vendedor MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n.º 12307812-16, emitida em 10/09/2014 - válida até 08/01/2015; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 09/09/2014 - válida até 08/03/2015; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida em 26/05/2014 - válida até 22/11/2014; Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais Pessoa Física ou Jurídica das Seções Judiciárias Federais do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, emitida em 10/09/2014 pela Justiça Federal da 4ª Região; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob n.º 6125534/2014, emitida pela Justiça do Trabalho, em 10/09/2014 - válida até 08/03/2015; Certidão Positiva de Reclamatórias ou outros procedimentos Trabalhistas n.º 1551/2014, emitida pela Justiça do Trabalho - Vara do Trabalho de	



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 10.637.R.13	FICHA 3 - verso
<p>Jaguariaíva - PR, em data de 13/08/2014 - válida por 30 dias, de cujo teor a ora outorgada compradora, na forma representada, declara ter pleno conhecimento; Certidão Positiva de Distribuição Cível (Cível Precatória), Executivo Fiscal emitida em 13/08/2014 pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca, de cujo teor a ora outorgada compradora, na forma representada, declara ter pleno conhecimento; Edital de Concorrência Pública para Alienação de Imóveis nº 01/2014, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR, datado de 28/02/2014; Ata de Sessão da Alienação do Leilão nº 01/2014, da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 07/04/2014. Declarou a Compradora, na forma representada, que dispensava o Vendedor da apresentação das demais certidões exigidas e que tinha pleno conhecimento da lei 7.433/85 regulamentada pelo decreto 93.240/86. EMITIDA A DOL SELO DIGITAL Nº 3i300 . D40mq . 4gMng. Controle: zKKLp . vCcc. Deste: 4.312,00 VRC - R\$ 678,98 - SELO R\$ 3,00. O referido é verdade e dou fê. Jaguariaíva, 13 de Novembro de 2014. OFICIAL: <i>[Assinatura]</i></p>	
<p>R.14/10.637- PROTOCOLO: Nº 49.701 de 20/07/2015. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 11/06/2015 às fls 110/114, do livro nº 0334-E, das Notas do Tabelionato desta cidade; <u>do imóvel constante da presente matrícula (não somente, uma parte ideal e em comum correspondente à 1.738,54m²)</u> foi adquirida por F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - ME, CNPJ 08.510.710/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Porto Velho, s/nº, Distrito Industrial, nesta cidade; por compra feita ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR, já qualificado; pelo preço de R\$ 17.541,87 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), não havendo condições. Documentos apresentados na escritura: DAM-ITBI guia n.º 183/2015, recolhido em data de 21/05/2015 no valor de R\$ 438,54; FUNREJUS guia n.º 14636745-3, recolhida em data de 27/05/2015, no valor de R\$ 35,08; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n.ºs 013195546-08, emitida em data de 19/05/2015, em nome do vendedor; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em data de 02/02/2015, em nome do vendedor; Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais; e de Execuções Criminais Pessoa Física ou Jurídica das Seções Judiciárias Federais do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, emitida em data de 19/05/2015 pela Justiça Federal da 4ª Região, em nome do vendedor; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 101575747/2015, emitida em data de 19/05/2014 pela Justiça do Trabalho, em nome do vendedor; Certidão Positiva de Ações Trabalhistas do 1º Grau, sob nºs 2015.05.14-0f8b7aa9, emitida pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em data de 14/05/2015, em nome do vendedor; Certidão Positiva de Distribuição Cível (Cível, Precatória), Executivo Fiscal em nome de Município de Jaguariaíva, Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR, Jaguariaíva Prefeitura Municipal e Fazenda Pública do Município de Jaguariaíva, emitida em data de 14/05/2015 pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, de cujo teor a ora outorgada compradora declara ter pleno conhecimento; Edital de Concorrência Pública para Alienação de Imóveis nº 01/2015, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR, datado de 12/02/2015; e, Ata de Sessão de Alienação do Leilão nº 01/2015, da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 23/03/2015. Documentos apresentados:- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em data de 11/08/2015 - válida até 07/02/2016, em nome do vendedor. Declarou a compradora, que dispensava o vendedor da apresentação das demais certidões exigidas e que tinha pleno conhecimento da lei 7.433/85 regulamentada pelo decreto 93.240/86. Pelo outorgado vendedor, na forma representado, foi dito que, a presente transação é decorrente do Procedimento Administrativo nº 1617/2015 de 11/02/2015. Em 04/03/2015, através de consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cujo relatório recebeu o seguinte código HASH: 8474.7941.29bd.cc20.2ae0.a4a0.8ad1.2b7f.149a/03ff e HASH: 5c7d.0d69.aca8.0406.7007.17ac.f04.2310.1347.50bd, constatou-se a disponibilidade dos bens do outorgante vendedor e do outorgado comprador. EMITIDA A DOL SELO DIGITAL Nº 6EaiO D4AiJ . 4A4ng. Controle: z3KLP . vVUg. Deste: 4.312,00 VRC - R\$ 729,10 - SELO R\$ 4,00. O referido é verdade e dou fê. Jaguariaíva, 18 de Agosto de 2015. O OFICIAL: <i>[Assinatura]</i></p>	



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
 OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49
 Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

	ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR REGISTRO GERAL	Rubrica: Matrícula Nº 10.637
Registrador: AGOSTINHO CARLOS THON Substitutos Autorizados: ANTONIO CARLOS THON E VIVIANA THON		FICHA Nº 4
<p>AV.15/10.637.- PROTOCOLO: Nº 49.909 de 21/08/2015. Nos termos do requerimento feito em 21/08/2015, por JOSNEY MACHADO DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA - EPP, ao Sr. Oficial deste Registro Imobiliário e ao qual foi apresentado o Contrato Social juntamente com a sua Primeira Alteração devidamente registrados pela Junta Comercial do Estado do Paraná-PR em 04/03/2015 e 14/04/2015, procede-se a esta averbação para constar a alteração da razão social da empresa Requerente para P. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº. 09.243.598/0001-14, conforme contrato registrado sob protocolo nº. 15/109504-3; e, ainda a posterior alteração da razão social para JAGUAR GÁS LTDA. EPP, CNPJ 09.243.598/0001-14, conforme contrato registrado sob protocolo 15/223827-1, na Junta comercial do Estado do Paraná-PR. SELO DIGITAL Nº kld30 . D4NI1 . 468ng. Controle: z5KLp . vQS4. Deste 630,00 VRC. R\$ 105,21 - SELO R\$ 4,00. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 21 de Setembro de 2.015. O OFICIAL:- <i>Agostinho Thon</i></p>		
<p>R.16/10.637.- PROTOCOLO: Nº 55.126 de 24/05/2019. TÍTULO: Escritura Pública de Permuta. TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR., já qualificado. ADQUIRENTE: CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS - EIRELI ME, CNPJ 10.747.933/0001-09, com sede à Rodovia PR-151 km 211, sala nº 04, Distrito Industrial, nesta cidade. ANUENTE: CLEDIMIL MARTINS DA COSTA - ME, CNPJ 79.788.501/0001-34, com sede em Rua Subtenente Deable, nº 406, Vila Fluiúpolis, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Permuta, lavrada em 29/04/2019, Livro 0379-E, fls. 130/137, das Notas do Tabelionato desta Comarca. OBJETO: <u>Uma parte ideal e em comum correspondente à 99.153,57m2 do imóvel desta matrícula.</u> VALOR: R\$ 379.082,00 (trezentos e setenta e nove mil, e oitenta e dois reais), para efeitos fiscais. DOCUMENTOS APRESENTADOS: Guia ITBI sob nº. 85/2019 no valor de R\$ 9.477,07 paga em 09/04/2019, Guia FUNREJUS no valor de R\$ 480,00 pago em 17/03/2016; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais emitida em 25/03/2019; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 11/07/2019; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida em 28/04/2019, pela Justiça do Trabalho. Os permutantes dispensam a apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados da Justiça Federal, Estadual e Justiça do Trabalho, tendo pleno conhecimento da lei 7.433/85 regulamentada pelo decreto 93.240/86. Inscrição Imobiliária nº 02.07.001.0076.0003.001.000. Através de consulta a Central Nacional de Disponibilidade de Bens, cujos relatórios receberam os seguintes Códigos HASH: 360b. 8e21. 2ca5. 247f. 994e. b244. 712c. c7c2. 6842. 2dff e HASH: 2584. 4c11. d36c. eae8. 0189. 2030. c827. c457. 1db7. 7a83, constatou-se a disponibilidade dos bens dos outorgantes permutantes. SELO DIGITAL Nº auZhZ . mRwC6 . b3qQl. Controle: NdWzG . Lu8eD. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 25 de Maio de 2019. O OFICIAL:- <i>Agostinho Thon</i></p>		
<p>R.17/10.637.- PROTOCOLO: Nº 55.125 de 24/05/2019. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23/05/2019, às fls. 108/112, do livro nº 0380-E, das Notas do Tabelionato desta cidade, <u>do imóvel constante da presente matrícula, uma parte ideal e em comum, correspondente à 99.153,57m2</u> foi adquirido pela Srta. AIMEE TAYNARA BUENO MARTINS, brasileira, solteira, administradora, filha de Cledimil Martins da Costa e de Alzemara Bueno Martins, endereço eletrônico: aimee.martins@hotmail.com, RG 10.415.898-6-SSP/PR, CPF 082.507.169-06, residente e domiciliada à Rua Subtenente Deable, nº 406, Vila Fluiúpolis, nesta cidade; por compra feita à CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS - EIRELI ME, já qualificado; pelo preço de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), não havendo condições. Documentos apresentados na escritura: Guia ITBI nº 133/2019, no valor de R\$ 9.477,07, paga em 24/05/2019; Guia de recolhimento FUNREJUS no valor de R\$ 758,17, paga em 20/05/2019; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 11/12/2018; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida em 22/05/2019, pela Justiça do</p>		



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 10.637.R.17

FICHA 4 - verso

Trabalho: Certidão Negativa de Distribuição Cível e Criminal das Seções Judiciárias Federais do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, emitida em 22/05/2019, pela Justiça Federal da 4ª Região. A outorgada compradora dispensa a apresentação das demais certidões exigidas, tendo pleno conhecimento da lei n.º 7.433/85 regulamentada pelo decreto n.º 93.240/86. Inscrição Imobiliária n.º 10370-02.07.001.0076.0003.001.000. Através de consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cujos relatórios recebeu os seguintes códigos HASH: flbc. 63dc. ddd1. 18aa. b275 8908. f47f. 47b5. 65f6. 177b e HASH: 2584. 4c11. d36c. eae8. 0189. 2030. c827. c457. 1db7. 7a83, constatou-se a disponibilidade dos bens dos outorgantes vendedores e dos outorgados compradores. **EMITIDA A DOI, SELO DIGITAL Nº YuZtU - CpxoA - ASqQO, Controle: JEprG - LuzE6, Deste: 4312,00 VRC - R\$ 832,21 - SELO R\$ 4,67 - FADEP R\$ 41,61 - ISS R\$ 41,61. O referido é verdade e dou fé.** Jaguariaíva, 09 de Junho de 2019. **O OFICIAL:**

R.18/10.637- **PROTOCOLO:** Nº 58.439 de 25/05/2021. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 20/04/2021, às fls. 082/087, do livro n.º 0409-B, das Notas do Tabelionato desta cidade; do imóvel constante da presente matrícula, uma parte ideal e em comum, correspondente à 10.625,25 m2 foi adquirido por **BONFIM CALDERARIA PESADA LTDA**, CNPJ 11.076.662/0001-61, com sede à Rua Porto Velho, nº 1222, Distrito Industrial, nesta cidade, representada por **VALDECI JOSÉ BONFIM**, brasileiro, industrial, solteiro, maior, residente e domiciliado à Rua das Azaléias 362, Jardim Santambaia, nesta cidade, RG 10.515.333-3-SSP/PR, CPF 891.635.679-20; por compra feita à **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR**, já qualificado; pelo preço de **R\$ 38.782,16** (Trinta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), não havendo condições. Documentos apresentados na escritura: Guia ITR n.º 34/2021, no valor de **R\$ 1.081,11**, paga em 03/02/2021; Guia de recolhimento FUNREJUS no valor de **R\$ 86,49**, paga em 04/02/2021; Certidão Negativa de Débitos n.º 1950/2021, pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 08/06/2021; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida em 12/04/2021, pela Justiça do Trabalho; Certidão Negativa de Distribuição Cível e Criminal das Seções Judiciárias Federais do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, emitida em 12/04/2021, pela Justiça Federal da 4ª Região; Edital de Concorrência Pública para Alienação de Imóveis n.º 01/2018, da Prefeitura Municipal desta cidade; Ata de Sessão de Abertura de Julgamento da Licitação; Termo de Autorização de Escritura Pública, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 07/01/2021. A outorgada compradora na sua forma representada dispensa a apresentação das demais certidões exigidas, tendo pleno conhecimento da lei n.º 7.433/85 regulamentada pelo decreto n.º 93.240/86. A outorgada compradora e o outorgante vendedor nas suas formas representadas declaram que a presente transação não foi intermediada por corretor imobiliário. A presente transação é decorrente do Procedimento Administrativo n.º 3396/2020. Inscrição Imobiliária n.º 02.07.001.0076.0003.005.000. Através de consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cujos relatórios recebeu os seguintes códigos Hash: d66d. 40e7. 4c4b. af4d. 4a92. 849b. 8665 7382. a115. 0693 e Hash: 57ef. 375c. 957b. 88cb. 65dd. 1a77 96fd. 7a90 b35c 0046, constatou-se a disponibilidade dos bens dos outorgante vendedor e do outorgado comprador. **EMITIDA A DOI, SELO DIGITAL Nº YuZNU - CpxoA - ASqQO, Controle: JEprG - LuzE6, Deste: 4312,00 VRC - R\$ 935,70 - SELO R\$ 5,25 - FADEP R\$ 46,78 - ISS R\$ 46,78. O referido é verdade e dou fé.** Jaguariaíva, 24 de Junho de 2021. **O OFICIAL:**



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
 OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49
 Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com



Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 30,20 - 139,17 VRC
 01 Selo..... R\$ 5,25 - 24,19 VRC
 01 Buscas: cada 10 (dez)..... R\$ 0,65 - 3,00 VRC
 ISS R\$ 1,54

Total: R\$ R\$ 46,90

Carolina Hening Jorge Martins/.

O referido é verdade e dou fé. Jaguariáva - PR, 16 de Setembro de 2021.



REGISTRO DE IMÓVEIS
 Jaguariáva - Paraná
CAROLINA HENING JORGE MARTINS
 Escrevente Partida 222220

Agostinho Carlos Thon

- Agostinho Carlos Thon - Oficial Titular
- Bibiana Thon - Escrevente Substituta
- Viviana Thon - Escrevente Substituta
- Bruna Caroline Soares da Silva - Escrevente
- Carolina Hening Jorge Martins - Escrevente

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

GESTÃO 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		TÍTULO: MAPA PLANIMÉTRICO DE ÁREA PARA LICITAÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG° JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS CREA/PR 133915-1		DATA: AGOSTO/2022	DESENHO: Taise de Souza
		ESCALA: 1:700	FOLHA: Única



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Imóvel: Fazenda Samambaia
Proprietário: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Local: Jaguariaíva
Matrícula: Parte da Matrícula 10.637
Área: 2480,28 m²

Comarca: Jaguariaíva

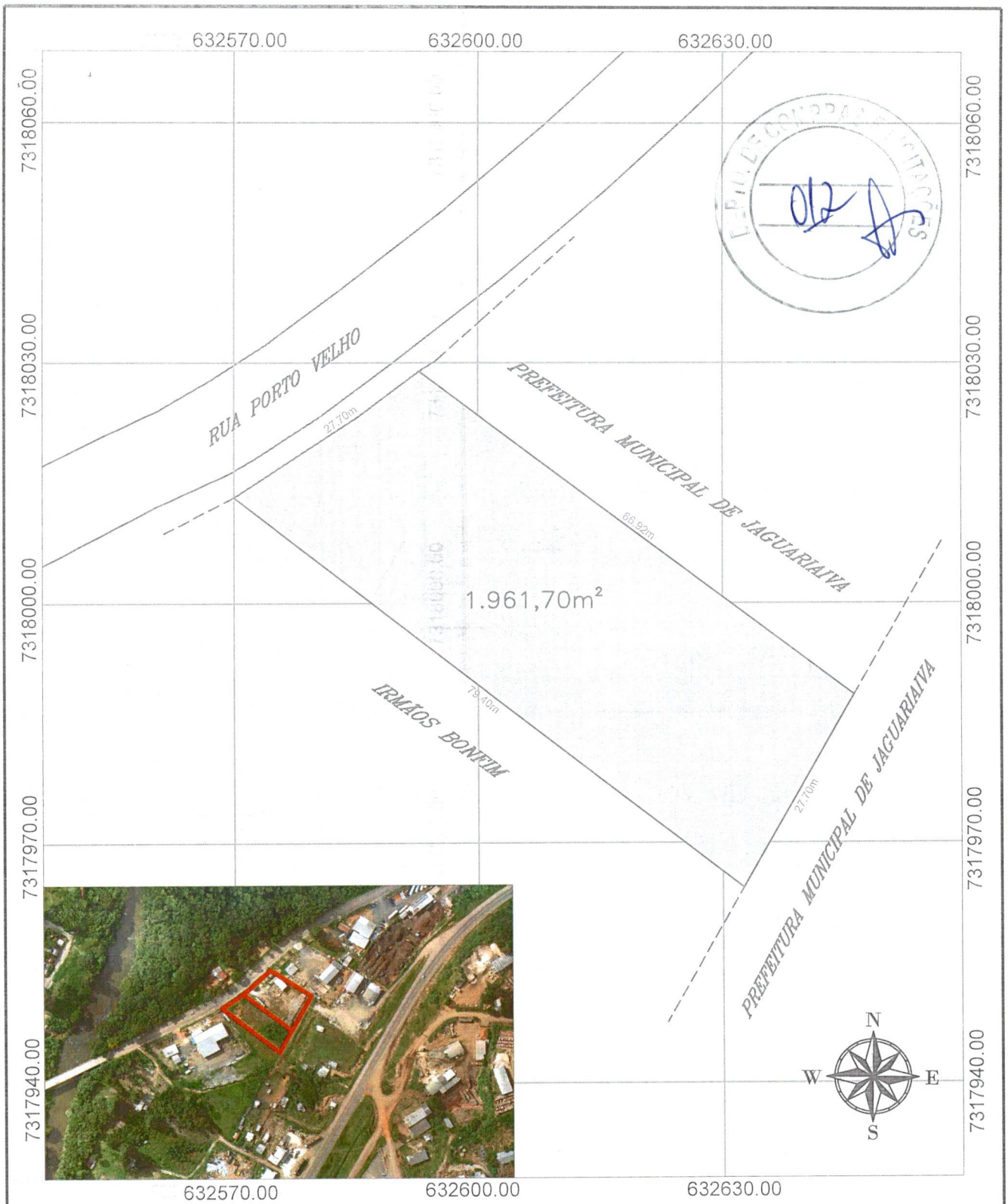
Perímetro (m): 204,49 m

MEMORIAL DESCRITIVO

Olhando o referido imóvel de frente, o mesmo possui as seguinte medidas e confrontações:

- Frente medindo 40,20 metros confrontando com a Rua Porto Velho;
- Fundos Medindo 44,00 metros confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- Lado direito medindo 66,92 metros confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- Lado esquerdo medindo 53,37 metros confrontando com a propriedade de Vilmar Rodrigues de Lara Serviços EPP.

Responsável Técnico
Eng. Florestal Jeferson Brizola das Chagas
CREA:133615/D

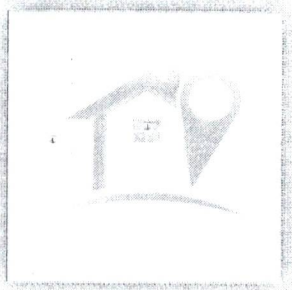


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

GESTÃO 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		TÍTULO: MAPA PLANIMÉTRICO DE ÁREA PARA LICITAÇÃO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS <small>CREA/PR 183815-D</small>		DATA: AGOSTO/2022	DESENHO: Taise de Souza	ESCALA: 1:700	FOLHA: Única



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Laudo de avaliação requerido pelo **Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: Rodovia Pr 151 – Distrito Industrial Prefeito Albano Ferreira de Barros - **Jaguariaíva, Paraná**

Classificação do imóvel: Urbano

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Matrícula: 10.637 do Cartório de Registro da Comarca de Jaguariaíva – Paraná

Matrícula de posse de propriedade do município.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Avaliando só a terra nua o metro quadrado a razão de **R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais)/m²**.

Valor este devido a sua localização, valores de mercado das ultimas transações imobiliárias da cidade de Jaguariaíva, Paraná.

Laudo este com variação de 5% para mais ou para menos.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 06 de Outubro de 2022.

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME

CRECI J 3178

Abel Pinto de Oliveira

CRECI/PR 10.251 Corretor de Imóveis



COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr. Michael Wahraftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43)535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR.



PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6ª REGIÃO PR, sob o nº J 3595 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03.122.352/0001-08, com sede à Rua Dr. Michael Wahraftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38 através do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

LOCALIZAÇÃO: Rua Porto Velho – Distrito Industrial Ari Fanchin II - Jaguariaíva – Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras, destinadas para fins comerciais/ industriais, próximo à rodovia PR 151.

MELHORAMENTOS PÚBLICOS: O imóvel encontra-se em via pavimentada e possui acesso para instalação de energia elétrica, água potável, saneamento básico.

VALOR: Atribui-se ao imóvel aqui avaliado o valor de R\$ 52,00/m² (cinquenta e dois reais por metro quadrado).

MÉTODO: Utilizamos para esta avaliação o Método Comparativo de Mercado.

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: Os imóveis aqui avaliados são objeto das matrículas sob o nº 10.637 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva – Paraná.

*SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSICÃO PARA EVENTUAIS
ESCLARECIMENTOS.*

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2022.

PONTUAL IMÓVEIS CRECI J 3595

CNPJ 03.122.352/0001-08



CELSO AUGUSTO RIBAS

CRECI - PR. F-29.686

CORRETOR DE IMÓVEIS

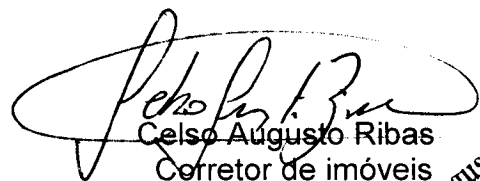
Avaliação de Imóvel Urbano Industrial

1. Solicitante: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.
CNPJ- MF. Nº 76.910.900/0001-38

MATRÍCULA Nº 10.637 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAÍVA PARANÁ.

1. Objeto a ser avaliado da matrícula nº 10.637: Imóvel um lote de terreno, situado a Rodovia Pr 151, Distrito industrial – Prefeito Albano Ferreira de Barros, complemento Samambaia Cunha, no quadro urbano desta cidade, sem benfeitorias. O solicitante não apresentou matrícula atualizada do imóvel
2. Imóveis localizados com rua com pavimentada, rede de esgoto, iluminação pública.
3. Informações fornecidas pelo solicitante.
4. Valor avaliado por metro quadrado do terreno: R\$ 60,00 (Sessenta reais).
5. Variação de percentual: 05 % para mais ou para menos do valor do imóvel.
6. Indicações: MCDDM método comparativo direto de dados de mercado.
7. Diagnostico de mercado: a) liquides: Baixa
b) Desempenho de mercado: Normal
c) Absorção pelo mercado: sem perspectivas.

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2022.



Celso Augusto Ribas
Corretor de imóveis
Creci- Pr. 29.686

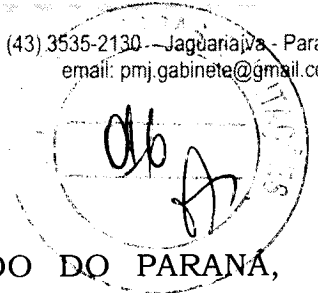
Celso Augusto Ribas
Corretor de Imóveis
CRECI-PR-F. 29.686

Rua: Joaquim Carlos de Gouveia, 184 Vila Fonseca – Jaguariaíva – Paraná
Fone: 43- 9.9979-9421



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

1. Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Dona Isabel Branco, nº. 142, na cidade de Jaguariaíva - Estado do Paraná.

2. Identificação e Caracterização dos Bens Avaliados:

2.1. O imóvel, objeto de avaliação, é o seguinte:

LINHA IMPRESSA FIM
CNPJ 76.910.900/0001-38

MATRÍCULA SOB Nº 10.637 = DATA: - 20 de dezembro de 1996. UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS COM 30,00 HECTARES, IGUAIS A 12.397 ALQUEIRES PADRÃO, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "FAZENDA SAMAMBAIA", DESTE MUNICÍPIO E COMARCA, tendo as seguintes metragens, divisas e confrontações: Partindo do marco 0, cravado à margem do Rio Jaguariaíva, segue o curso do rio até o marco 1, na extensão de 239,668 metros, no rumo de 28°20'00"NW, confrontando com Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo; do marco 1 segue pelo Rio Jaguariaíva até o marco 4, nas seguintes distâncias e rumos: 381,623m, 3950'08"NW; 589,197 metros, 11°53'48"NE; 183,241m, 14°53'01"NE, sempre confrontando com Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo; do marco 4 segue por linha seca até o marco 5, na extensão de 544,977m, no rumo de 79°12'16"NE, confrontando com Ary Cunha; do marco 5 segue pela Rodovia PR-151 até o marco 6, na extensão de 111,626m, no rumo de 69°03'17"SW; do marco 6 continua pela Rodovia PR-151 nas seguintes distâncias e rumos: 95,794m, 51°38'11"SW; 91,223m, 36°44'32"SW; 516,622m, 29°38'59"SW; 117,328m, 19°50'18"SW; 96,832m, 02°35'09"SW; 188,793m, 12°12'49"SE; 131,365m, 6°04'55"SE; 150,283m, 4°07'41"SW; 122,873m, 21°33'51"SW; 69,927m, 35°04'43"SW, até atingir o marco 0, início da descrição. **REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 5.243, fls. 136 do Livro nº 3-H, deste Registro Imobiliário. **PROPRIETÁRIO:** RUY CUNHA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agropecuarista e procurador da justiça, portador da CI/RC nº 37.992/PR., e do CPF nº 003.632.439/68, residente e domiciliado à Rua Sergipe nº 1091, 4º andar, na cidade de Londrina, deste Estado. O referido é verdade e sou fe. Jaguariaíva - Estado do Paraná, 20 de dezembro de 1996.**

3. Registro Imobiliário: o imóvel se encontra registrado sob a matrícula nº 10.637, do Ofício de Registro de Imóveis local.

4. Benfeitorias: Os imóveis não possuem benfeitorias, pois são destinados a industrialização/comercialização pelo Município.

5. Caracterização da localização: Trata-se de imóvel situado no local denominado de Fazenda Samambaia, no Distrito Industrial II - Ary Fanchin.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ. 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

6. Demais caracterizações: A propriedade que é objeto de avaliação será utilizada para industrialização/comercialização pelo Município.

7. Situação do Imóvel: O imóvel encontra-se na posse direta do proprietário, e será objeto de alienação a particulares para as finalidades que é destinada.

8. Riscos Aparentes: Devido a localização do imóvel, pode-se afirmar que não possui qualquer risco natural que possa afetá-lo.

9. Aproveitamento do Imóvel: O imóvel pode ser considerado totalmente aproveitável, visto que a finalidade do mesmo será para instalação de empreendimentos industriais/comerciais;

9.1. No local, deverá ser observado e respeitado as faixas de domínio da extinta RFFSA e DER.

10. Finalidade da Avaliação: Valorar o imóvel para fins de licitação à alienação.

11. Método de Cálculo da Valorização: Foi utilizado para auferir o valor do imóvel o método comparativo considerando para tanto a negociação de imóveis nos bairros vizinhos do mesmo, como também foi utilizado como base legal o Decreto Municipal nº 713/2021.

12. Valor do Imóvel: O imóvel foi valorado levando em conta o metro quadrado, ou seja, **R\$ 14,66 (quatorze reais e sessenta e seis centavos)**.

Jaguariaíva, 10 de outubro de 2022.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis

Decreto nº 099/2021, de 18/01/2021

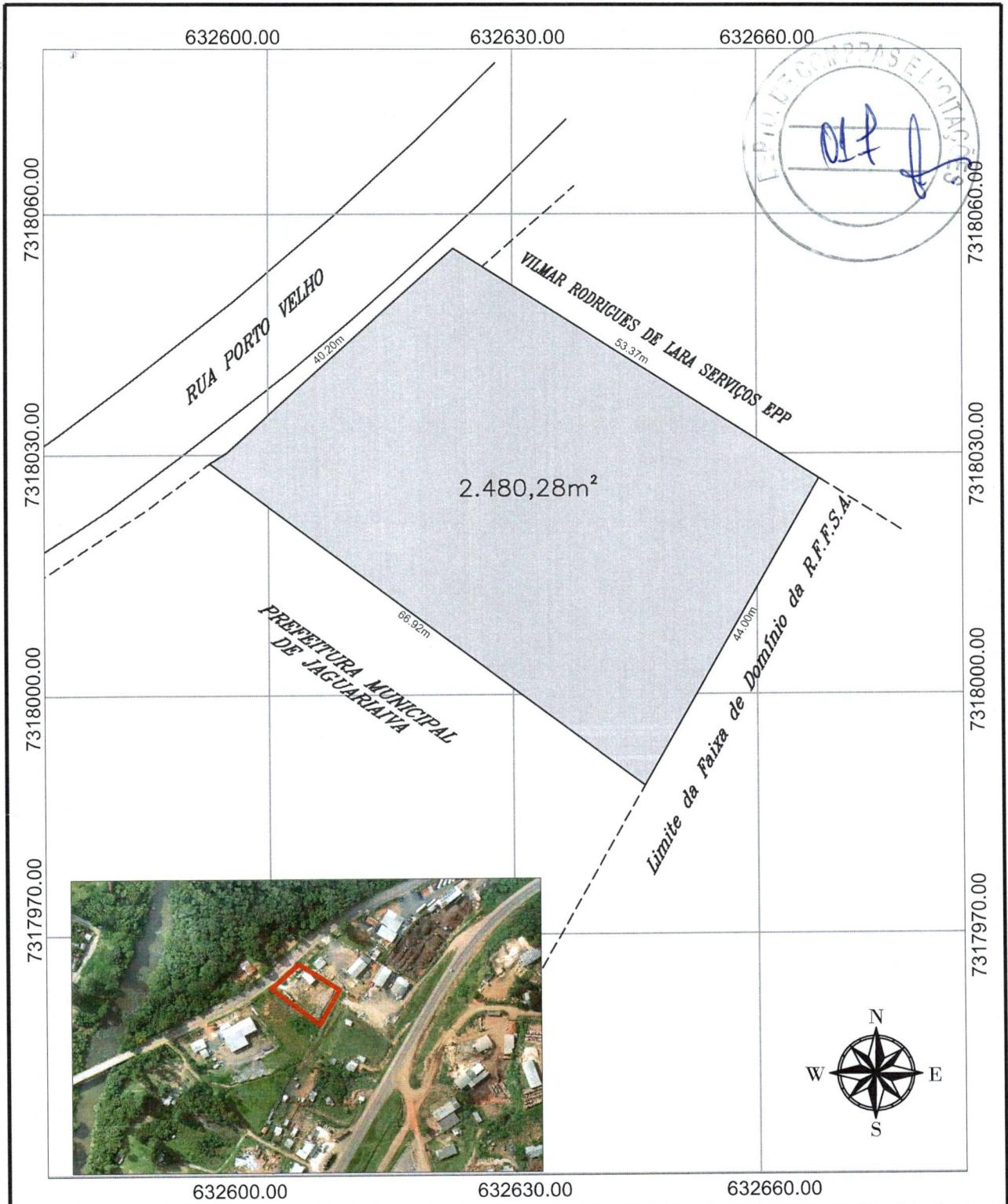

SÉRGIO CRUZ


JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO


LUCAS MADUREIRA FERREIRA


ALAN MIRANDA


RODRIGO PINTO MENDES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

GESTÃO 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		TÍTULO: MAPA PLANIMÉTRICO DE ÁREA PARA LICITAÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG.ª JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS CREA/PR-133615-D		DATA: AGOSTO/2022	DESENHO: Taise de Souza
		ESCALA: 1:700	FOLHA: Única



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Imóvel: Fazenda Samambaia
Proprietário: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Local: Jaguariaíva
Matrícula: Parte da Matrícula 10.637
Área: 2480,28 m²

Comarca: Jaguariaíva



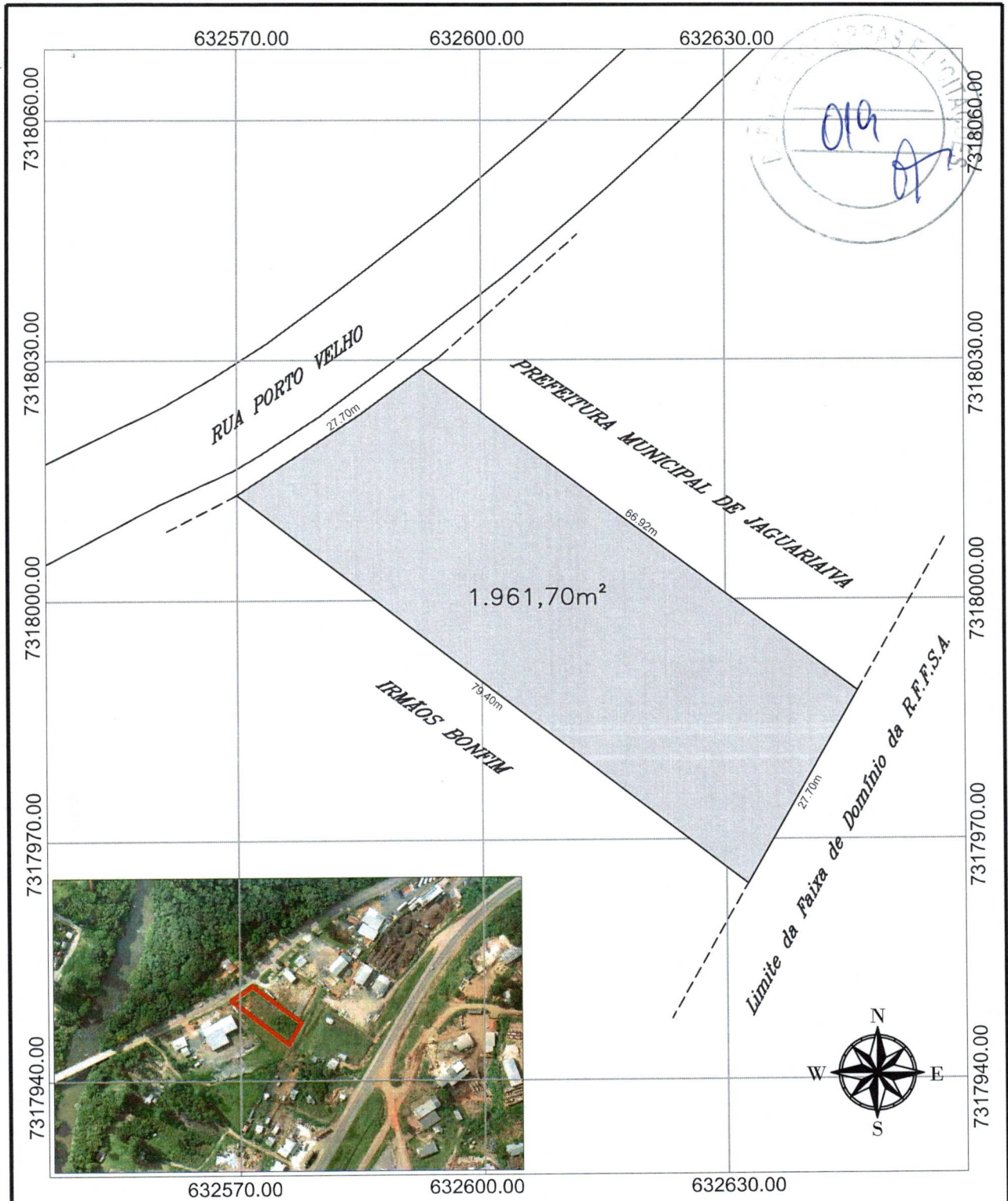
Perímetro (m): 204,49 m

MEMORIAL DESCRITIVO

Olhando o referido imóvel de frente, o mesmo possui as seguinte medidas e confrontações:

- Frente medindo 40,20 metros confrontando com a Rua Porto Velho;
- Fundos Medindo 44,00 metros confrontando com Faixa de domínio da R.F.F.S.A.;
- Lado direito medindo 66,92 metros confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- Lado esquerdo medindo 53,37 metros confrontando com a propriedade de Vilmar Rodrigues de Lara Serviços EPP.

Responsável Técnico
Eng. Florestal Jeferson Brizola das Chagas
CREA:133615/D



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

GESTÃO 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		TÍTULO: MAPA PLANIMÉTRICO DE ÁREA PARA LICITAÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS CREA/PR 133615-D	DATA: AGOSTO/2022	DESENHO: Taise de Souza	ESCALA: 1:700
		FOLHA: Única	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Imóvel: Fazenda Samambaia
Proprietário: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Local: Jaguariaíva
Matrícula: Parte da Matrícula 10.637
Área: 1961,70 m²

Comarca: Jaguariaíva

Perímetro (m): 201,72 m

MEMORIAL DESCRITIVO

Olhando o referido imóvel de frente, o mesmo possui as seguinte medidas e confrontações:

- Frente medindo 27,70 metros confrontando com a Rua Porto Velho;
- Fundos Medindo 27,70 metros confrontando com Faixa de domínio da R.F.F.S.A.;
- Lado direito medindo 79,40 metros confrontando com a propriedade de Irmãos Bonfim;
- Lado esquerdo medindo 66,92 metros confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Responsável Técnico
Eng. Florestal Jeferson Brizola das Chagas
CREA:133615/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000014205/2023

Requerente :	CEILA DA COSTA PASSOS	Número :	388
Endereço :	CONDE FRANCISCO MATARAZZO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	CENTRO	Fone Celular :	
Bloco :		Data Solicitação :	31/10/23 09:30
Fone Res :	4335351585		
E-mail :	contactus@brturbo.com.br		
Cpf/Cnpj :	07.305.412/0001-89		

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	<p>PROCESSO/ANO: 7384/2021 BETHA DESKTOP SOLICITA REGULARIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM O PAGAMENTO DOS VALORES DESTE ANO, CONFORME DESCRITO EM REQUERIMENTO.</p>
Observação:	
	Jaguariaíva, 31/10/2023 09:25

[Handwritten Signature]

Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 7384 - 2021



DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	CEILA DA COSTA PASSOS		
ENDEREÇO:	RUA LEANDRO MACHADO Nº 594, VILA NOVA		JAGUARIAIVA
TELEFONE:	(43) 3535-3968	CELULAR:	(43) 9935-7729
EMAIL:	contactus@brturbo.com.br		
CNPJ:	07.305.412/0001-89	INSC. ESTADUAL:	90340800-60

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 05/08/2021 14:17:36
SÚMULA:	SOLICITA REGULARIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM PAGAMENTO DOS VALORES DESTE ANO, CONFORME DESCRITO EM REQUERIMENTO.
DESTINO:	GABINETE

Pl. Brumma

Responsável pelo Processo

REQUERIMENTO



Eu, Ceila Costa Passos, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.305.412/0001-89, venho por meio deste, requerer a regularização da utilização do espaço público com o pagamento dos valores deste ano.

O imóvel público situado a Rua porto Velho, com uma área de 2.000,51 m² (dois mil metros quadrados e cinquenta e um), do imóvel denominado "Fazenda Samambaia", esta sendo utilizado, através do Termo de Permissão Provisória de Uso, desde 2012 e renovado em 2019, conforme cópias dos Termos em anexo.

Informo que recebi notificação Extrajudicial para a regularização de dívida ativa, a qual já foi devidamente quitada, docs. anexo.

Solicito que seja verificada a possibilidade de realização de procedimento licitatório para a venda do espaço público.

Solicito ainda, que enquanto não for realizado o procedimento licitatório, seja realizada nova permissão de uso de espaço público.

Jaguariaíva, PR, 02 de agosto de 2021.

Ceila Costa Passos

Ceila Costa Passos

CPF: 039.506.699-90

CNPJ: 07.305.412/0001-89

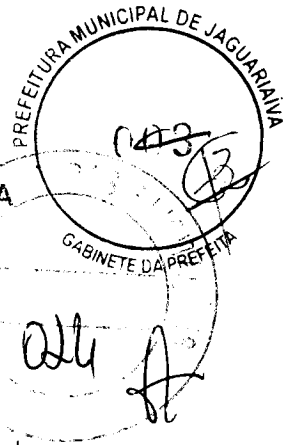
À
Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal de Jaguariáiva
Nesta



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1235 - FAX (43) 3535-2136 - Jaguariaíva - Paraná
C.E.P. 84.200-000 CNPJ. 76.910.900/0001-38

CÓPIA



TERMO DE PERMISSÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, NA FORMA A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

PERMITENTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Getúlio Vargas, nº. 60, Centro, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Otélio Renato Baroni, brasileiro, divorciado, advogado, identificado pelo R.G. nº. 346.262-SSP/PR, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº. 059.291.219-15, residente e domiciliado na rua do Expedicionário, nº. 406, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr; Pedro Leocádio Delgado, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 1.554.141 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 214.252.999-20, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Josias Zacharow Pedroso, brasileiro, casado, Bacharel em Administração de Empresas, portador do CIRG nº. 1.374.672-SSP-PR e inscrito no CPF nº. 435.439.799-49, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, e Rodrigo Pinto Mendes, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 52.922, e CPF sob nº 042.130.989-07, Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

PERMISSIONÁRIA:

CEILA DA COSTA PASSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.305.412/0001-89, com sede à Rua Leandro Machado, nº 594, Sala, Vila Nova, nesta cidade de Jaguariaíva-PR, CEP 84200-000, representada por Ceila da Costa Passos, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI/RG nº 6.900.884-4-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 039.506.699-90, residente e domiciliada à Avenida Fluviópolis, 690, Vila Fluviópolis, nesta cidade de Jaguariaíva-PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Permissão Provisória, que será realizado pelas condições descritas nas cláusulas seguintes do presente.

CCP

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

CÓPIA

O presente instrumento tem como objeto a permissão provisória de uso de imóvel Público Municipal a seguir caracterizado: Uma área de terras com 2.000,51m², situada à Rua Porto Velho, do imóvel "Fazenda Samambaia", de propriedade do **PERMITENTE**, matriculada sob nº 10.637, no CRI desta Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes medidas (observadas de fora para dentro): Frente com as distâncias de 2,54m, 9,55m, 17,99m, e 6,25m; Fundos com as distâncias de 18,91m. e 20,56m; Lado Esquerdo com 39,76 metros; e, Lado Direito com 59,14 metros.



CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

A presente **PERMISSÃO** possui vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura desta.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

A **PERMISSIONÁRIA** pagará pela utilização do imóvel público, o valor equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos) pelo metro quadrado, conforme avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, totalizando o valor global de R\$ 400,11 (quatrocentos reais e onze centavos) mensais, que será corrigido anualmente pelo índice oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA
DO PAGAMENTO

A **PERMISSIONÁRIA** deverá a partir do dia 1º (primeiro) de cada mês retirar junto a Divisão de Tributação Municipal a guia de recolhimento, para efetuar o pagamento mensal da presente permissão.

CLÁUSULA QUINTA
DO VENCIMENTO

As partes convencionam que o dia de vencimento para o pagamento da permissão onerosa será até o dia 10 (dez) de cada mês.

cc P

**CLÁUSULA SEXTA
DA MORA**

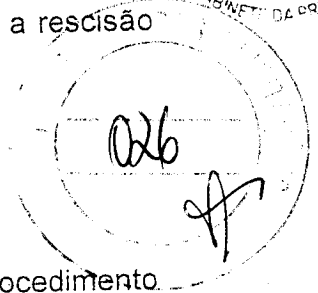
CÓPIA

Pelo atraso do pagamento mensal, a **PERMISSIONÁRIA** sujeitar-se-á ao pagamento de juros e mora de 1,0% (um por cento) ao mês, se injustificadamente, ultrapassar a 01 (um) mês o atraso do pagamento pendente, será considerado descumprimento de cláusula contratual, ocasionando assim a rescisão unilateral do presente contrato.



**CLÁUSULA SÉTIMA
DA MOTIVAÇÃO**

O presente instrumento decorre do procedimento administrativo nº 9848/2011, no qual é requerente a **PERMISSIONÁRIA**.



**CLÁUSULA OITAVA
DA FINALIDADE**

O presente instrumento de caráter provisório, possui a finalidade específica de autorizar a **PERMISSIONÁRIA** proceder os atos inerentes a sua atividade no imóvel público objeto da presente, bem como desenvolvimento das atividades empresariais. Ficando assim a **PERMISSIONÁRIA** obrigada a iniciar suas atividades no imóvel no período não excedente a 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento, caso contrário retornará de imediato o imóvel a posse direta e administração do **PERMITENTE** independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direitos a quaisquer espécies de indenização a **PERMISSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA NONA
DO USO DO IMÓVEL**

O imóvel objeto da presente permissão será utilizado exclusivamente pelas instalações da **PERMISSIONÁRIA**, para exercer suas atividades no ramo de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, devendo para tanto a **PERMISSIONÁRIA** dentro do prazo não excedente de 30 (trinta) dias realizar sua alteração cadastral junto ao Departamento Municipal de Tributação regulamentando sua atividade no imóvel objeto do presente.

[Handwritten signatures]

ecp

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO IMÓVEL**

CÓPIA

Fica obrigada a **PERMISSIONÁRIA** a realizar o fechamento do imóvel com alambrado ou muro de conformidade com as configurações do imóvel constante da presente permissão, e autorizada a realizar as benfeitorias necessárias para a sua regular atividade, desde que as mesmas respeitem as legislações municipais no que tange ao uso e ocupação do solo, código de obras e posturas municipais, sendo defesa locação ou transferência de uso do imóvel a outrem.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS BENFEITORIAS**

Todas as benfeitorias a serem realizadas no imóvel deverão conter previamente alvará de construção expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, sendo que as mesmas após o término da vigência deste instrumento, ou pela rescisão em decorrência do descumprimento de cláusulas do presente por motivação da **PERMISSIONÁRIA**, fica esta autorizada a retirar somente as benfeitorias removíveis que não se deteriorem com sua excisão, sendo defesa a remoção de benfeitorias necessárias que possuem a finalidade de conservação do bem público municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA POSSE DIRETA**

Transfere-se a posse direta do imóvel a **PERMISSIONÁRIA** na data de assinatura do presente instrumento, cessando esta de imediato com o encerramento da vigência do presente independente de notificação judicial ou extrajudicial comunicando, data em que o imóvel retornará a administração do **PERMITENTE**. A **PERMISSIONÁRIA** fica ciente que sua posse exercida diante do imóvel público municipal possui caráter exclusivamente precário, desta forma a mesma expõe que tem pleno conhecimento que os investimentos realizados no imóvel não gerarão a esta o direito de retenção da propriedade por benfeitorias, indenização pelas mesmas, e nem tampouco o direito de preferência para futura renovação ou alienação definitiva do objeto presente.

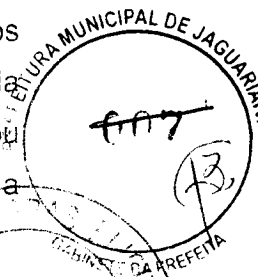
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO ESPAÇO CEDIDO**

A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se a utilizar o imóvel cedido em estrita observância das regras ambientais e comerciais vigentes e

ecp *[Signature]* *[Signature]* 4/6

[Signature]

pertinentes, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos eventualmente causados ao meio ambiente, em decorrência direta ou indireta da utilização dos espaços cedidos e/ou da operação, bem como danos, agitações, ou quaisquer motivos de força maior ou fortuito, que alterem ou impossibilitem a continuidade do ramo na forma da Lei.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento por qualquer das partes, devendo a parte prejudicada enviar correspondência escrita à parte infratora, com aviso de recebimento, manifestando o interesse de rescindir o contrato e o(s) motivo(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESCISÃO POR FATO

O presente instrumento também poderá ser rescindido pela superveniência de normas ou de fatos da administração que o torne inexecutável ou impossibilite sua perfeita execução, ou deixe de iniciar suas atividades de funcionamento independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não sendo devido, neste caso, qualquer valor a título de multa ou indenização por benfeitorias por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CUIDADOS COM O IMÓVEL

Ficam sob responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** os cuidados com a aparência, limpeza, zelo, higiene, reparos internos e externos do imóvel objeto da permissão provisória de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS DESPESAS

Correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA** sem direito a restituição por parte do **PERMITENTE**, todos os tributos a que der causa, bem como as despesas com o consumo de água e luz.

[Handwritten signatures and initials]

cc P

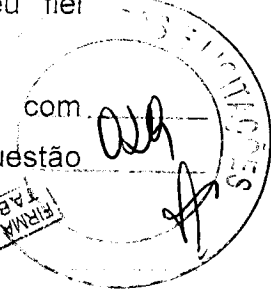
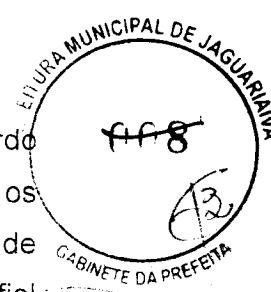
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

CÓPIA

E por assim estarem os contratados devidamente de acordo com todos os termos postos no presente, após terem lido e esclarecido todos os itens, cientes e de inteiro acordo com as cláusulas, assinam em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva-Pr, com renúncia a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer questão relativa a este contrato.

Jaguariaíva, 25 de abril de 2012.



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR.
OTÉLIO RENATO BARONI
PERMITENTE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PEDRO LEONARDO DELGADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
RODRIGO PINTO MENDES**

Ceila da Costa Passos
**CEILA DA COSTA PASSOS
CNPJ n.º 07.305.412/0001-89
PERMISSIONÁRIA**

Testemunha 1: _____

CI/RG: _____ CPF _____

Testemunha 2: _____

CI/RG: _____ CPF _____

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA

009

13

GABINETE DA PREFEITA
DEPTO. DE COM. E LICITAÇÕES
030
A

SILVA REIS
COM. LOBO, SIN
SILVA, PR
31-3535-1735

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
de Otávio Renato Baroni, Pedro
Decadio Delgado e Jéssias
Zacarias Pedroso — dou fé.



Jaguariava - PR
10 MAIO 2012
Em testemunho da verdade.

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
Roselis Schena Reis } Escreventes
Adriana Campos Ribas }
Sílvia Terezinha de Barros }

SILVIA TEREZINHA DE BARROS
ESCREVENTE
Com. de Jaguariava - PR

SILVA REIS
COM. LOBO, SIN
SILVA, PR
31-3535-1735

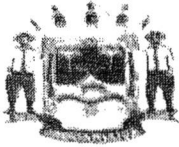
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
de Rodrigo Pinto Mendes
e Celia da Costa Passos — dou fé.



Jaguariava - PR
10 MAIO 2012
Em testemunho da verdade.

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
Roselis Schena Reis } Escreventes
Adriana Campos Ribas }
Sílvia Terezinha de Barros }

SILVIA TEREZINHA DE BARROS
ESCREVENTE
Com. de Jaguariava - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - F. & T. - Fone (41) 3535 4233 - FAX (41) 3535 2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: pmj.gabinete@jaguariaiva.com.br

CÓPIA



TERMO DE PERMISSÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, NA FORMA A SEGUIR,

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:



PERMITENTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Sloboda, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº. 4.336.839-7-SSP/PR, e inscrito no CPF./MF sob o nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR 151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr; Pedro Leocádio Delgado, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 1.554.141 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 214.252.999-20, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

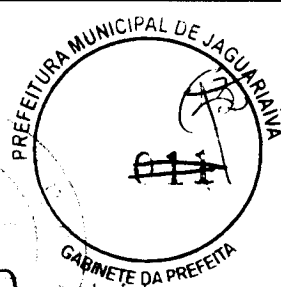
PERMISSIONÁRIA:

CEILA DA COSTA PASSOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.305.412/0001-89, com sede à Rua Leandro Machado, nº 594, Sala, Vila Nova, nesta cidade de Jaguariaíva – PR, CEP 84200-000, representada por Ceila da Costa Passos, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI/RG nº 6.900.884-4 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 039.506.699-90, residente e domiciliada à Avenida Fluviópolis, 690, Vila Fluviópolis, nesta cidade de Jaguariaíva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Permissão Provisória, que será realizado pelas condições descritas nas cláusulas seguintes do presente.

Ceila

CÓPIA



**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a **permissão provisória** de uso de imóvel Público Municipal a seguir caracterizado: **Uma área de terras com 2.000,51m² (dois mil metros quadrados e cinquenta e um), situada à Rua Porto Velho, do imóvel denominado "Fazenda Samambala" de propriedade do PERMITENTE**, sem benfeitorias, com as seguintes configurações e confrontações (observadas de fora para dentro): Frente com as distâncias de 2,54m, 9,55m, 17,99m.e 6,25m; Fundos com as distâncias de 18,91m e 20,56m; Lado Esquerdo com 39,76metros; e, Lado Direito com 59,14 metros. O imóvel objeto da presente permissão é componente do todo do imóvel matriculado sob nº **10.637**, no cri desta comarca, de propriedade do **PERMITENTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA NATUREZA DA PERMISSÃO**

A presente permissão de uso de imóvel público municipal, possui o caráter precário, sendo a mesma a título oneroso.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA**

A presente **PERMISSÃO** possui vigência até a data de 02/01/2019 à 31/12/2019, a contar da data de assinatura do presente instrumento de permissão.

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DA PERMISSÃO**

A **PERMISSIONÁRIA** pagará pela utilização do imóvel público, o valor equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos) pelo metro quadrado, conforme avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, totalizando o valor global de R\$ 400,11 (quatrocentos reais e onze centavos) mensais, que será corrigido anualmente pelo Índice oficial do Município.

Cida

**CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO**

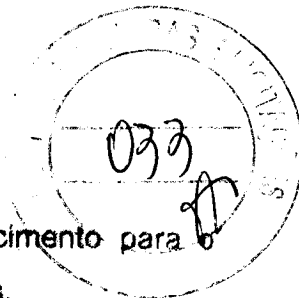
CÓPIA



A **PERMISSIONÁRIA** deverá no dia 1º (primeiro) de cada mês retirar junto ao Departamento de Tributação Municipal a guia de recolhimento, para efetuar o pagamento mensal da presente permissão.

**CLÁUSULA SEXTA
DO VENCIMENTO**

As partes convencionam que o dia de vencimento para o pagamento da permissão onerosa será até o dia 10 (dez) de cada mês.



**CLÁUSULA SÉTIMA
DA MORA**

Pelo atraso do pagamento mensal, a **PERMISSIONÁRIA** sujeitar-se-á ao pagamento de juros e mora de 1,0% (um por cento) ao mês, se injustificadamente, ultrapassar a 01 (um) mês o atraso do pagamento pendente, será considerado descumprimento de cláusula contratual, ocasionando assim a rescisão unilateral do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA
DA MOTIVAÇÃO**

O presente instrumento decorre das informações contidas no procedimento administrativo nº 9848/2011, impetrado pela **PERMISSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA NONA
DA MULTA CONTRATUAL**

Havendo o descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento, a parte infratora arcará com o pagamento de multa contratual no valor equivalente à 10% (dez por cento) do valor total da permissão.

Cuita

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA FINALIDADE**

O presente instrumento de caráter provisório, possui a finalidade específica de autorizar a **PERMISSIONÁRIA** proceder os atos inerentes a sua atividade no imóvel público objeto da presente, bem como desenvolvimento das

CÓPIA

atividades empresariais. Ficando assim a **PERMISSIONÁRIA** obrigada a iniciar suas atividades na construção da estrutura do seu empreendimento no período não excedente a 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento, caso contrário retornará de imediato o imóvel a posse direta da administração do **PERMITENTE** independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direitos a quaisquer espécies de indenização a **PERMISSIONÁRIA**.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO USO DO IMÓVEL

O imóvel objeto da presente permissão será utilizado exclusivamente pelas instalações da **PERMISSIONÁRIA**, para exercer suas atividades no ramo de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns e demais atividades relacionadas ao ramo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO IMÓVEL

Fica obrigada a **PERMISSIONÁRIA** a realizar o fechamento do imóvel com alambrado ou muro de conformidade com as configurações do imóvel constante da presente permissão, e autorizada a realizar as benfeitorias necessárias para a sua regular atividade, desde que as mesmas respeitem as legislações municipais no que tange ao uso e ocupação do solo, código de obras e posturas municipais, sendo defesa locação ou transferência de uso do imóvel a outrem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS BENFEITORIAS

Todas as benfeitorias a serem realizadas no imóvel deverão conter previamente alvará de construção expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, sendo que as mesmas em decorrência do descumprimento de cláusulas do presente por motivação da **PERMISSIONÁRIA**, fica esta autorizada a retirar somente as benfeitorias removíveis que não se deteriorem com sua excisão, sendo defesa a remoção de benfeitorias necessárias que possuem a finalidade de conservação do bem público municipal.

Celia

CÓPIA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA POSSE DIRETA**

Transfere-se a posse direta do imóvel a **PERMISSIONÁRIA**

na data de assinatura do presente instrumento, cessando esta de imediato com o encerramento da vigência do presente independente de notificação judicial ou extrajudicial comunicando, havendo o cumprimento de todas as obrigações assumidas no presente pela **PERMISSIONÁRIA** haverá a possibilidade de renovação da permissão. A **PERMISSIONÁRIA** fica ciente que sua posse exercida diante do imóvel público municipal possui caráter exclusivamente precário, desta forma a mesma expõe que tem pleno conhecimento que os investimentos realizados no imóvel não gerarão a esta o direito de retenção da propriedade por benfeitorias, indenização pelas mesmas, em caso de inadimplência de obrigações assumidas neste instrumento.

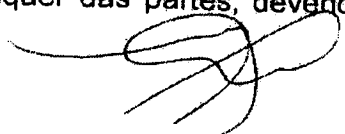
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO ESPAÇO CEDIDO**

A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se a utilizar o imóvel cedido em estrita observância das regras ambientais e comerciais vigentes e pertinentes, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos eventualmente causados ao meio ambiente, em decorrência direta ou indireta da utilização do espaço cedido e/ou da operação, bem como danos, agitações, ou quaisquer motivos de força maior ou fortuito, que alterem ou impossibilitem a continuidade do ramo na forma da Lei.

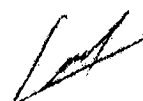
I – Fica a encargo da **PERMISSIONÁRIA** proceder todos os atos inerentes ao devido funcionamento do estabelecimento, ficando esta com o presente instrumento apta a emanar todos os processos prévios para regulamentação de sua atividade diante dos órgãos públicos, como também das autarquias Federais, Estaduais e Municipais, bem como solicitar a ligação de energia e água no local.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento por qualquer das partes, devendo a parte prejudicada enviar correspondência escrita à

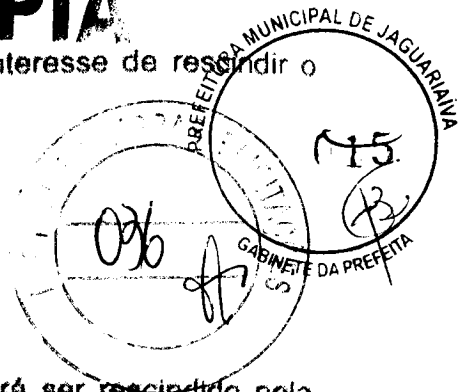


Celia



CÓPIA

parte infratora, com aviso de recebimento, manifestando o interesse de rescindir o contrato e o(s) motivo(s).



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO POR FATO

O presente instrumento também poderá ser rescindido pela superveniência de normas ou de fatos da administração que o torne inexecutável ou impossibilite sua perfeita execução, ou deixe de iniciar suas atividades de funcionamento independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não sendo devido, neste caso, qualquer valor a título de multa ou indenização por benfeitorias por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DOS CUIDADOS COM O IMÓVEL

Ficam sob responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** os cuidados com a aparência, limpeza, zelo e higiene do imóvel objeto da permissão provisória de uso.

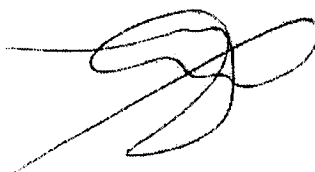
CLÁUSULA DÉCIMA NONA DAS DESPESAS

Correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA** sem direito a restituição por parte do **PERMITENTE**, todos os tributos a que der causa, bem como as despesas com o consumo de água e energia elétrica.

I – Fica desde já a **PERMISSIONÁRIA** autorizada a proceder os atos inerentes a ligação de energia no imóvel objeto deste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem os contratados devidamente de acordo com todos os termos postos no presente, após terem lido e esclarecido todos os itens, cientes e de inteiro acordo com as cláusulas, assinam em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

 *Celia*



CÓPIA



Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariá-Pr, com renúncia a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer questão relativa a este contrato.

Jaguariá, 02 de janeiro de 2019.



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR.
JOSÉ SLOBODA
PÉRMITENTE**



**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PEDRO LEOCÁDIO DELGADO**

Ceila da Costa Passos
**CEILA DA COSTA PASSOS
CNPJ sob nº07.305.412/0001-89
PERMISSIONÁRIA**

Testemunha 1: _____

CI/RG: _____ CPF _____

Testemunha 2: _____

CI/RG: _____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

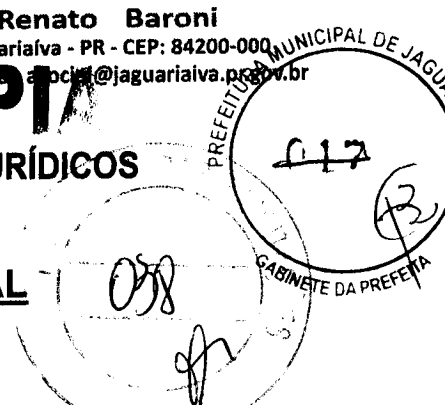
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II, Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - e-mail: @jaguariaiva.pr.gov.br

COPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL



Súmula: Notifica a empresa abaixo especificada para que efetue o pagamento do débito junto à Fazenda Pública Municipal.

Notificante: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº2.055.075 e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções;

Notificada: CEILA DA COSTA PASSOS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 07.305.412/0001-89, com sede à Rua Leandro Machado, nº 594, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Jaguariáiva/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no Termo de Permissão de Uso anteriormente firmado.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, CONSIDERANDO:

- O disposto no Termo de Permissão de Uso de bem imóvel Público a título oneroso firmado entre as partes;
- Que na Cláusula segunda do referido instrumento restou fixada a obrigação de recolhimento pecuniário em favor do Município;
- Que conforme o contido no Protocolo nº 11734-2020 verificou-se a existência de débitos que em data de 15/12/2020 totalizavam R\$ 5.110,05 (cinco mil cento e dez reais e cinco centavos).

11.01,20
Ceila Costa Passos



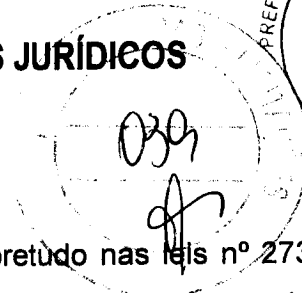
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.510.000/0001-19 - e-mail: @jaguariaiva.pr.gov.br

COPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



- d) Considerando o disposto na legislação Municipal, sobretudo nas leis nº 2736/2018, 1826/2008, 2272/2010, Decretos regulamentadores e demais normativas atinentes à espécie.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **CEILA DA COSTA PASSOS - ME** para que efetue o pagamento do débito existente junto ao Município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar desta data.

Fica concedido à Notificada o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da presente Notificação para que, caso queira, apresente defesa ou manifeste-se da forma como entender devida.

Pelo presente fica V. Senhoria ciente que em caso de não atendimento do exposto serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento contratual firmado, sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas no ordenamento jurídico pátrio.

Sem mais.

Jaguariáiva/PR, 07 de janeiro de 2021.

RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Contribuinte 32096 - CEILA DA COSTA PASSOS **Fone** 35353968 **Cidade** : JAGUARIAIVA **UF**: PR
Rua : 22 - LEANDRO MACHADO Nº 594 **Bairro**: 5 - VILA NOVA
Acordo 445221 - Quitado **Data Acordo** 19/01/2021 **Processo** 1583/2003 **Parâmetro** 1-PARCELAMENTO EM 24 VEZES **Data Cancelamento** 00/00/0000
Comentário PARCELAMENTO EM 24 VEZES **Complemento** :

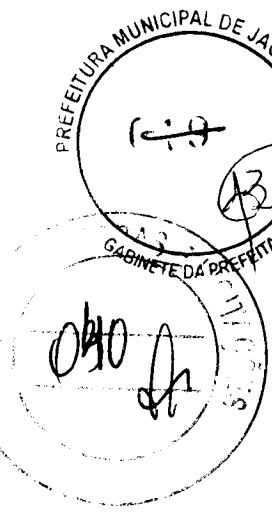
Nº Par	Data Vcto.	Situação	Valor (R\$)	Acréscimos do Parcelamento			Taxas	Descontos	Acréscimos por Atraso Pagamento			Total Parc	Valor Pago	Valor Dif	Data Pgto
				Correção	Juros	Multa			Correção	Juros	Multa				
1	17/02/2021	Paga	800,22	31,62	144,45	16,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992,92	992,92	0,00	17/02/2021
2	17/03/2021	Paga	800,22	31,62	144,45	16,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992,92	992,92	0,00	17/03/2021
3	17/04/2021	Paga	800,22	31,62	144,45	16,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992,93	992,93	0,00	19/04/2021
4	17/05/2021	Paga	800,23	31,61	144,45	16,64	0,00	0,00	0,00	0,33	19,85	1.013,11	1.013,11	-0,01	18/05/2021
5	17/06/2021	Paga	800,23	31,61	144,45	16,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992,93	992,93	0,00	17/06/2021
6	17/07/2021	Paga	800,23	31,61	144,46	16,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992,93	992,93	0,00	19/07/2021

Composição do Parcelamento

Dívida	Receita	Referente	Ano Parc.	Valor Tributo	Correção	Juros	Multa	Descontos	Correção Atr.	Juros Atr.	Multa Atr.	Total
104221 AAPDI	88007	88007	2020	1	4.401,24	189,69	91,81	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542,94
106570 AAPDI	88007	88007	2020	2	400,11	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,62
Total Geral Acordo			4.801,35	189,69	866,71	99,81	0,00	0,00	0,00	0,33	19,85	5.977,74
Total Geral Contribuinte			4.801,35	189,69	866,71	99,81	0,00	0,00	0,00	0,33	19,85	5.977,74

Parcelas em Aberto	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelas Pagas	6	4.801,35	189,69	866,71	99,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33	19,85	5.977,74
Parcelas Eliminadas	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelas Canceladas	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelas Remidas	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		4.801,35	189,69	866,71	99,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33	19,85	5.977,74

Total Geral 4.801,35 189,69 866,71 99,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,33 19,85 5.977,74 5.977,74 -0,01





Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua Porto Velho, 140 - Jardim: - Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samaeigv.com.br

INFORMAÇÕES

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NUMERO DA LIGACAO	GRUPO	ROTEIRO	ESPECIE
01.01.007.0000.0000	11612	A	008	00015

NOME:
CEILA DA COSTA PASSOS

ENDERECO DA LIGACAO:
Rua Pr 151, 1500
DISTRITO INDUSTRIAL - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000
ENDERECO DE ENTREGA:
Rua Pr 151, 1500
DISTRITO INDUSTRIAL - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000

NUMERO DO HIDROMETRO	ECONOMIA-CATEGORIA-UTILIZACAO RES COM IND PUB	MEZ DE REFERENCIA
Y125085398	000 001 000 000	09/2020

DATA DA LEITURA	DATA LEI ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DIAS CONSUMO	CONS FATURADO
18/09/2020	19/08/2020	350	359	30	9

PREVISAO PROX LEITURA	MEDIA 3 MESES (m3)	CPF/CNPJ
18/10/2020	3	039.506.699-90

FAIXA	CONSUMO (m3)	TAR AGUA	TAR ESG	TOTAL	DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	VALOR
1-4,71/m3	10	47,10	0,00	47,10	TARIFA DE AGUA	47,10
					TAXA DE LIXO	12,30

MEZ	CONSUMO NOS ULTIMOS MESES LEITURA	CONSUMO
08/20	350	5
07/20	345	4
06/20	341	5
05/20	336	3
04/20	333	2

DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	COBRANCA DA TAXA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2628/2016 E DECRETO MUNICIPAL 451/2018.
15/10/2020	59,40	

dia 18/09/2020 às 08:47:32
AVISO DE FATURAS EM ABERTO!
 COMUNICAMOS QUE SUA(S) CONTA(S) DE AGUA E ESGOTO REFERENTE(S) AO(S) MES(ES) CITADOS ENCONTRAM-SE EM DEBITO. SOLICITAMOS O IMEDIATO PAGAMENTO DAS MESMAS. A NAO QUITACAO DOS DEBITOS PODERA IMPLICAR NO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA A QUALQUER MOMENTO. CASO A(S) REFERIDA(S) CONTA(S) JA ESTIVER(EM) DEVIDAMENTE QUITADA(S), FAVOR DESCONSIDERAR ESSE AVISO.

MEZ	VENCIMENTO	VALOR	MEZ	VENCIMENTO	VALOR
08/20	15/09/2020	59,40			
07/20	15/08/2020	63,69			

*** APOS A INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE AGUA, O SERVICO SERA REESTABELECIDO SOMENTE APOS O PAGAMENTO DE TODAS AS FATURAS VENCIDAS ***

PH	COR(U/L)	CLORO(mg/l)	TURBIDEZ	FLUOR	CLORIFORMES
6.85	5.16	1.39	0.23	0.71	0.00



6880/2020
RECEBIDO EM
 05/08 / 2021
 NO GABINETE ÀS 17:15 H
 DL

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9420
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariáiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 07384/2021

À
Secretaria Municipal de Governo,
Departamento de Expediente:

Encaminhamento para os trâmites legais.

Em: 09/08/2021


Alcione Lemos
Prefeita

Ref. Protocolo Geral nº. 07384/2021

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Encaminho o protocolo em epígrafe para conhecimento, análise e parecer quanto ao solicitado às folhas 002;

Após, retorne a este Gabinete para ciência da Exma. Senhora Prefeita.

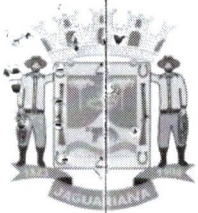
Jaguariáiva, 09 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

*Guia 09/08/2021
guia em 09/08/21
ao Diretor de Patrimônio
para se manifestar sobre o pedido
Jag 10/08/21*





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 7384/2021

Ao Departamento de Tributação

Ilmo. Sr. Disney,

A empresa requerente solicita que seja realizado procedimento licitatório para a aquisição de terreno público que bem sendo utilizado por ela há vários anos.


Solicita que até seja feita o procedimento licitatório para a alienação da área, requer seja concedida permissão de uso do espaço.

Informa ainda que foi notificada para o pagamento de uma dívida, a qual, provavelmente seria pela utilização do espaço que não vinha sendo quitado. Anexou uma planilha com informações de pagamentos e sua quitação.

Sendo assim, antes de ser exarado parecer acerca do pedido realizado, solicito que seja informado a existência de alguma pendência em nome da empresa, principalmente quanto a utilização do espaço ocupado.

Com as informações, queira retornar a esse Departamento para os tramites necessários.

Jaguariáiva, 11 de agosto de 2021.


Alan Miranda
Município de Jaguariáiva
Departamento de Patrimônio

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401

G. 70651/2021
Rec. 11/08/2021
Of. 10:09h
JP





Data do parecer: 12/08/2021 16:48:08
 Processo: 7384 - 2021 Ponto: 1 - Protocolo Central
 Solicitação: 224 - SOLICITAÇÃO
 Requerente: 32096 - CEILA DA COSTA PASSOS
 Unidade emissora: 662 - TRIBUTAÇÃO
 Usuário autor: 73 - Raiza Ribeiro Candido

PARECER:

À Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Como solicitado, informo que não há débitos em aberto no CNPJ sob nº. 07.305.412/0001-89, pertinente a utilização do espaço. Retorno o presente protocolo, para que seja exarado Parecer.

[Handwritten signature]
 RESPONSÁVEL
 74051 0021
 20/08/21

po Quota de Patrimônio
 Com as informações

Jag 23/08/21

[Handwritten signature]
 Ania Maristela Muñoz
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
 OAB 51217-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 7384/2021

A Secretaria de Negócios Jurídicos



Ilma. Dra. Tania,

A empresa requerente solicita que seja realizado procedimento licitatório para a aquisição de terreno público do espaço público que vem sendo utilizado há vários anos.


Solicita que até seja feita o procedimento licitatório para a alienação da área, requer seja concedida permissão de uso do espaço.

De acordo com determinações da Sra. Prefeita, essa solicitou que seja realizado um levantamento dos bens públicos aptos a serem vendidos através do procedimento condizente.

Tão logo todos os bens sejam informados, haverá a abertura do Procedimento Licitatório adequado, pois a área onde se encontra a empresa requerente, está sendo medida para tal desiderato.

Assim, essas eram as informações que poderiam ser aqui ventiladas, devendo a empresa aguardar o edital licitatório.

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2021.


Alan Miranda
Município de Jaguariaíva
Departamento de Patrimônio

Sra. Diretora

Ofício dando ciência a respeito

Jag 26/08/21

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

CENTRO ADMINISTRATIVO – PREFEITO “OTÉLIO RENATO BARONI”

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: senjur@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Ofício nº **722**/SENJUR/2021

Jaguariáiva, 31 de agosto de 2021.

Com meus cumprimentos, sirvo-me do presente em atendimento ao protocolo **7384/2021** requerente **CEILA DA COSTA PASSOS** sumula: Solicita regularização da utilização do espaço público, para dar ciência à V.Sa., do teor do parecer exarado pelo Diretor de Patrimônio, dando conta que deverá aguardar o edital licitatório.

Atenciosamente

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

CEILA DA COSTA PASSOS

Rua Leandro Machado, nº 594- Vila Nova

CEP 84200-000 – JAGUARIAÍVA – PARANÁ



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo – 7384/2021 – CEILA DA COSTA PASSOS

Súmula: Solicita regularização da utilização de espaço público

Protocolo Geral

A quem de direito



Segue o presente protocolo para que seja procedido o **arquivamento** como de praxe, tendo em vista que foram atendidos todas os requisitos solicitados na súmula, não havendo mais nada a ser deliberado.

Jaguariá, 14 de Dezembro de 2021

Cristiane Ferreira de Barros

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

BR 23681549 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DÉPÔT: 09/09/2011 14:30
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: 93122-160 Jaguariuna, SP

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
h	h	h
h	h	h
h	h	h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ENDRECO POUR DEVOLUION

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ENDRECO POUR DEVOLUION

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

PROCURADORIA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

16.511.900/0001-381
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

Processo nº 142

Handwritten signature and stamp

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

CEILA DA COSTA PASSOS
RUA LEANDRO MACHADO, N° 594, VILA NOVA
CEP 84200-000 - JAGUARIÁVA - PR
ENVIO DE OFÍCIO N° 722 REFERENTE AO PROTOCOLO 7384/2021

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO / DÉCLARATION DE RÉCEPTION

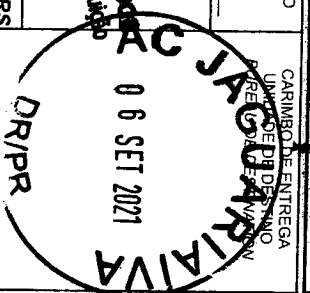
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
CEILA DA COSTA PASSOS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
inf. p. univ. e-mail

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
06/09/21

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Ag. de Correios - Pk. Distribuidor
Marcial: 8.566.004-3
Ag. de Correios - Pk. Distribuidor
Marcial: 8.566.004-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS
FC0463 / 16
114 x 186 mm





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#rumoaos200anos

Ofício nº. 273/2023 - GAB

Jaguariaíva, 30 de outubro de 2023.

Ref.: Resposta do Ofício nº. 066/2023 - Colégio Estadual Nilo Peçanha - protocolado sob nº. 12505/2023.

Prezada Senhora Diretora:

Por meio do presente, ao tempo em que a cumprimentamos, reportamo-nos ao Vosso Ofício nº. 066/2023 e Protocolo Geral sob nº. 12505/2023, para informar que este Município realizou os serviços de desvio e troca de manilhamento conforme informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

Diante do exposto, esperamos assim ter atendido a Vossa solicitação, segue anexo informações com fotos (fls 01 a 05).

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

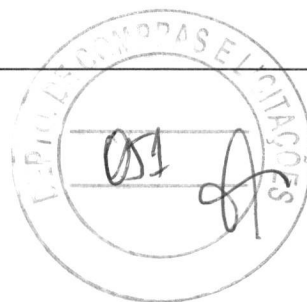
À
Exma. Senhora
GRACIANE CAVA GUIMARÃES
M.D. Diretora do Colégio Estadual Nilo Peçanha
Nesta



GABINETE DA PREFEITA

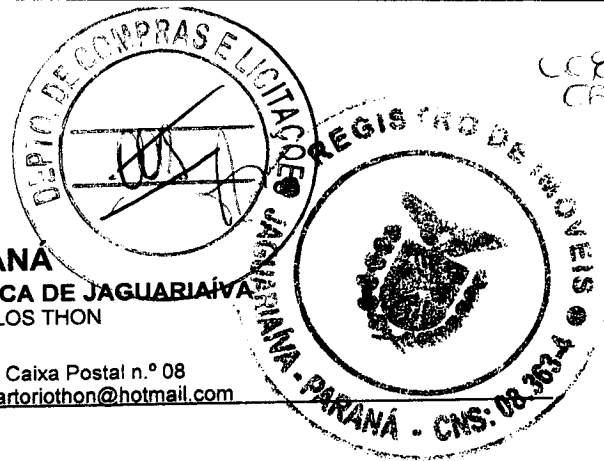
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva, 30 de outubro de 2023



DISTRITO INDUSTRIAL

**MATRÍCULA Nº 9791 - LOTE 08
QUADRA E**



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
 OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON
 CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

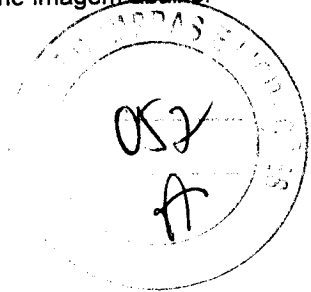
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número 9.791, datada de 04 de Novembro de 1993, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Jaguariaíva
 Estado do Paraná

TITULAR
AGOSTINHO CARLOS THON
 CPF 441.505.129-49
 EMPREGADOS JURAMENTADOS
Antônia Carlos Thon
 CPF 441.505.129-49
Lucia Ferreira Pavesi
 CPF 441.505.129-49

REGISTRO GERAL	FICHA 01
MATRICULA N.º 9791	RUBRICA <i>[assinatura]</i>



MATRÍCULA SOB Nº 9791 = DATA:- 04 de novembro de 1993. UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 08 (OITO), DA QUADRA "E", DO LOTEAMENTO DENOMINADO "DISTRITO INDUSTRIAL", DESTA CIDADE, COM A ÁREA DE 4.412,17 M2, tendo as seguintes medidas e confrontações observadas de fora para dentro: Frente, confrontando com a Rua "B", medindo 41,77 metros; lado esquerdo, confrontando com o lote nº 10, medindo 108,85 metros; fundos, confrontando com o lote nº 07, medindo 41,00 metros; e, lado direito, confrontando com o lote nº 06, medindo 107,56 metros. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro R2 da Matrícula nº 9.686, deste Registro Imobiliário. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva - Paraná, 04 de novembro de 1993. O OFICIAL:-

REGISTRO R1/9791:- De conformidade com o Registro R2 da Matrícula nº 9686, deste Registro Imobiliário; o imóvel descrito na presente matrícula é de propriedade do MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.910.900/0001-38, com sede nesta cidade, à Praça Dr. Domingos Cunha, 35. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 04 de novembro de 1993. O OFICIAL:-

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Jaguariaíva - Paraná
Viviane Thon
 Escrevente Substituída

de LUGAR 6

CONTINUA NO VERSO



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

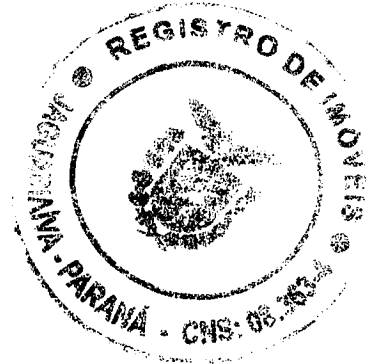
Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 30,20 - 139,17 VRC
01 Selo..... R\$ 5,25 - 24,19 VRC
01 Buscas: cada 10 (dez)..... R\$ 0,65 - 3,00 VRC
ISS R\$ 1,54

Total: R\$ R\$ 46,90

Viviana Thon/.

O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva - PR, 24 de Agosto de 2021.



REGISTRO DE IMOVEIS
Jaguariaíva - Paraná
Viviana Thon
Escrevente Substituta

- Agostinho Carlos Thon*
- Agostinho Carlos Thon - Oficial Titular
 Bibiana Thon - Escrevente Substituta
 Viviana Thon - Escrevente Substituta
 Bruna Caroline Soares da Silva - Escrevente
 Carolina Hening Jorge Martins - Escrevente

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
053A



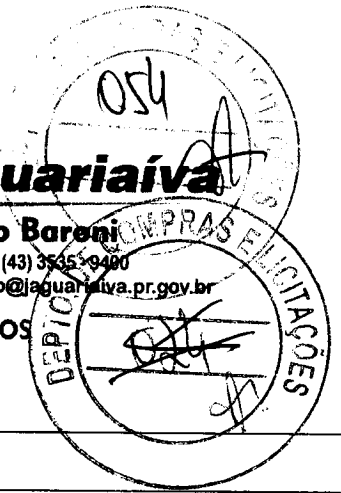


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



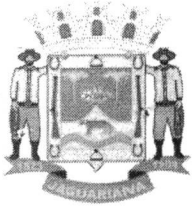
Do Diretor de Patrimônio

Para anexar avaliação da área
pela Comissão e por 3 empresas par-
ticulares

Jag 27/10/22

OTÁVIO ANTÔNIO BARONI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
DAR 502-7-00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

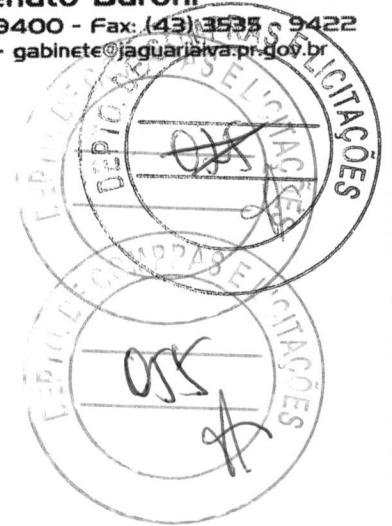
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 8059/2021

A Secretaria de Negócios Jurídicos




Ilma. Dra. Tania,

Cumprindo com seu despacho retro, encaminho as avaliações solicitadas.

Fico no aguardo de novas determinações

Jaguariaíva, 04 de novembro de 2022.


Alan Miranda
Município de Jaguariaíva
Departamento de Patrimônio Imóvel



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

Fwd: [TCEPR] - Canal de Comunicação – DEMANDA 246291 CRIADA

De <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Edson Silva Naizer <professor_naizer@hotmail.com>, finanzas <finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br>, senjur <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 25/10/2022 15:20
Prioridade Mais alta

----- Mensagem original -----

Assunto:[TCEPR] - Canal de Comunicação – DEMANDA 246291 CRIADA
Data:25/10/2022 11:56
De:nao_responder@tce.pr.gov.br
Para:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

TCE - Canal de Comunicação

Uma nova demanda foi criada! Para consultá-la, por favor, entre no site do Tribunal de Contas através do link: [Canal de Comunicação](#).

Número da Demanda: 246291.

Descrição da Demanda:

Senhores gestores,

Com respeitosos cumprimentos, informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Ministério Público do Paraná, por meio da Rede de Controle da Gestão Pública - Paraná, **sugerem a adesão dos municípios paranaenses** ao programa **Controla Paraná**, de iniciativa da Controladoria Geral do Estado do Paraná.

A proposta visa a contribuir com o fortalecimento dos controles internos, favorecendo o intercâmbio de informações, conhecimentos e experiências, com vistas à melhoria contínua da eficiência e da efetividade da gestão municipal.

No ofício anexo a esta demanda, constam esclarecimentos sobre o Controla Paraná e direcionamentos para a adesão dos municípios interessados.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2140 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 e-mail: pmj-gabinete@gmail.com

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

1. **Proprietário:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Dona Isabel Branco, n.º 142, na cidade de Jaguariaíva - Estado do Paraná.

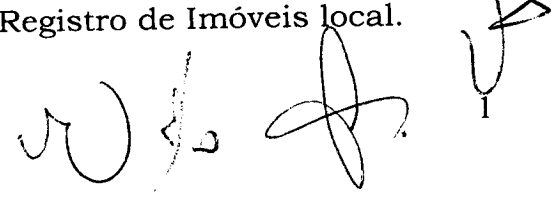
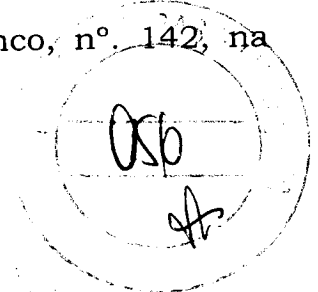
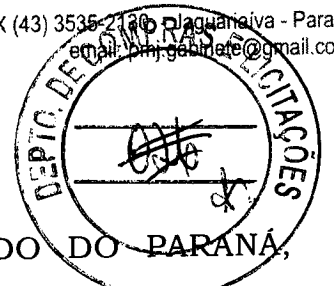
2. Identificação e Caracterização dos Bens Avaliados:

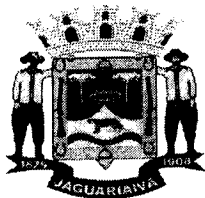
2.1. Os imóveis, objeto de avaliação, são os seguintes:

MATRÍCULA SOB Nº 9791 = DATA:- 04 de novembro de 1993. UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 08 (OITO), DA QUADRA "E", DO LOTEAMENTO DENOMINADO "DISTRITO INDUSTRIAL", DESTA CIDADE, COM A ÁREA DE 4.412,17 M2, tendo as seguintes medidas e confrontações observadas de fora para dentro: Frente, confrontando com a Rua "B", medindo 41,77 metros; lado esquerdo, confrontando com o lote nº 10, medindo 108,85 metros; fundos, confrontando com o lote nº 07, medindo 41,00 metros; e, lado direito, confrontando com o lote nº 06, medindo 107,56 metros. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro R2 da Matrícula nº 9.686, deste Registro Imobiliário. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva - Paraná, 04 de novembro de 1993. O OFICIAL:-

MATRÍCULA SOB Nº 9813 = DATA:- 04 de novembro de 1993. UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 10 (DEZ), DA QUADRA "F", DO LOTEAMENTO DENOMINADO "DISTRITO INDUSTRIAL", DESTA CIDADE, COM A ÁREA DE 5.067,53 M2, tendo as seguintes medidas e confrontações observadas de fora para dentro: Frente, confrontando com a Rua "F", medindo 40,38 metros; lado esquerdo, confrontando com o lote nº 12, medindo 125,50 metros; fundos, confrontando com o lote nº 09, medindo 40,38 metros; e, lado direito, confrontando com o lote nº 08, medindo 125,50 metros. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro R2 da Matrícula nº 9.686, deste Registro Imobiliário. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva - Paraná, 04 de novembro de 1993. O OFICIAL:-

3. **Registro Imobiliário:** os imóveis se encontram registrados sob as matrículas nº 9791 e 9813, todos do Ofício de Registro de Imóveis local.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariáiva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ. 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

Imóvel/matricula	Área total	Valor m ²	Valor do Imóvel
9797	4.412,17	R\$ 14,66	R\$ 64.682,41
9813	5.067,53	R\$ 14,66	R\$ 74.290,00

Jaguariáiva, 03 de novembro de 2022.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis

Decreto n° 099/2021, de 18/01/2021


SÉRGIO CRUZ

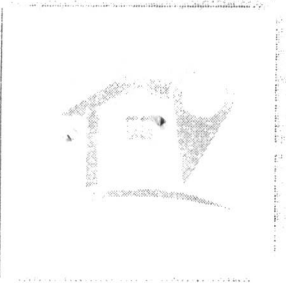

JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO


LUCAS MADUREIRA FERREIRA


ALAN MIRANDA


RODRIGO PINTO MENDES

3341



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Laudo de avaliação requerido pelo **Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: Distrito Industrial - **Jaguariaíva, Paraná**

Classificação do imóvel: Urbano

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Matricula nº: 9813, Distrito Industrial, lote nº 10 quadra F, do Cartório de Registro da Comarca de Jaguariaíva – Paraná.

Matricula nº: 9791, Distrito Industrial, lote 08 Quadra E, do Cartório de Registro da Comarca de Jaguariaíva – Paraná.

Matricula de posse de propriedade do município.

BENFEITORIAS E ACESSÕES:

Desta forma, considerando só terra nua, e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado imobiliário de venda na região, **avalia-se a razão de R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais) o metro quadrado.**

Valor este devido a sua localização, valores de mercado das últimas transações imobiliária de imóvel do mesmo padrão da cidade de Jaguariaíva.

Laudo este com variação de 5% para mais ou para menos.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

185.341,00

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 01 de Novembro de 2022.

02/11/2022

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME

CRECI J 3178

Abel Pinto de Oliveira

CRECI/PR 10.251 **Corretor de Imóveis**

Av. Antônio Cunha, 111, Centro, Jaguariaíva, Paraná

e-mail: mapadamina@brturbo.com.br

Tel.: (43) 3335 - 1340 Cel.: (43) 9954 - 0022



CELSO AUGUSTO RIBAS

CRECI-PR-F-29.686

CORRETOR DE IMÓVEIS

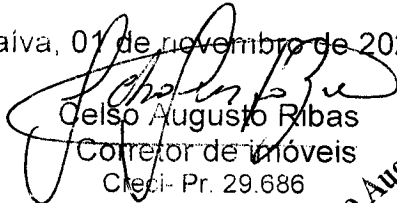
Parecer Técnico Mercadológico de Imóvel Industrial

1. Solicitante: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.
CNPJ- MF. Nº 76.910.900/0001-38

MATRÍCULAS Nº 9791 e 9813 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAÍVA PARANÁ.

1. Objeto a ser avaliado da matrícula nº 9791: somando com uma área total de 4.412,17 m² (Quatro mil quatrocentos e doze metros e dezessete centímetros quadrados). Do Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL", Lote nº 08 da Quadra "E", localizado no quadro industrial desta cidade.
2. Objeto a ser avaliado da matrícula nº 9813: somando com uma área total de 5.067,53 m² (Cinco mil e sessenta e sete mil metros e cinquenta e três centímetros quadrados). Do Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL", Lote nº 10 da Quadra "F", localizado no quadro industrial desta cidade.
3. O solicitante não apresentou matrícula do imóvel
4. Imóveis localizados, rede de esgoto, iluminação pública.
5. Informações fornecidas pelo solicitante.
6. Valor avaliado do terreno por metro quadrado das matrículas nº 9791 e 9813: R\$40,00 (Quarenta reais por metro quadrado).
7. Variação de percentual: 05 % para mais ou para menos do valor do imóvel.
8. Indicações: MCDDM método comparativo direto de dados de mercado.
9. Diagnostico de mercado: a) liquides: Baixa
b) Desempenho de mercado: Normal
c) Absorção pelo mercado: sem perspectivas.

Jaguariaíva, 01 de novembro de 2022.


Celso Augusto Ribas
Corretor de Imóveis
Creci- Pr. 29.686

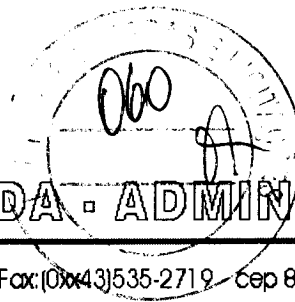
Rua: Joaquim Carlos de Gouveia, 184 Vila Fonseca – Jaguariaíva – Paraná
Fone: 43- 9.9979-9421

Celso Augusto Ribas
Corretor de Imóveis
CRECI-PR-F-29.686



COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr. Michael Wahraftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43)535-2719 - Cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR.



PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6ª REGIÃO PR, sob o nº J 3595 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03.122.352/0001-08, com sede à Rua Dr. Michael Wahraftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38 através do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais .

LOCALIZAÇÃO: Lote 08 da Quadra E, e lote 10 da Quadra F – Distrito Industrial - Jaguariaíva – Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóveis destinados para fins comerciais, tendo como objetivo nesta avaliação apenas o valor do metro quadrado da terra nua, sem benfeitorias.

MELHORAMENTOS PÚBLICOS: O imóvel conta com instalação de energia elétrica, água potável, saneamento básico.

VALOR: Atribui-se ao imóvel aqui avaliado o valor do metro quadrado de R\$ 37,00/m² (trinta e sete reais por metro quadrado).

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: Os imóveis aqui avaliados são objeto das matrículas sob os nº 9791 e 9813 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva – Paraná.

MÉTODO: Utilizamos para esta avaliação o Método Comparativo de Mercado.

*SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS
ESCLARECIMENTOS.*

Jaguariaíva, 03 de novembro de 2021.

PONTUAL IMÓVEIS CRECI J 3595

CNPJ 03.122.352/0001-08

Jaguariaíva, 30 de outubro de 2023



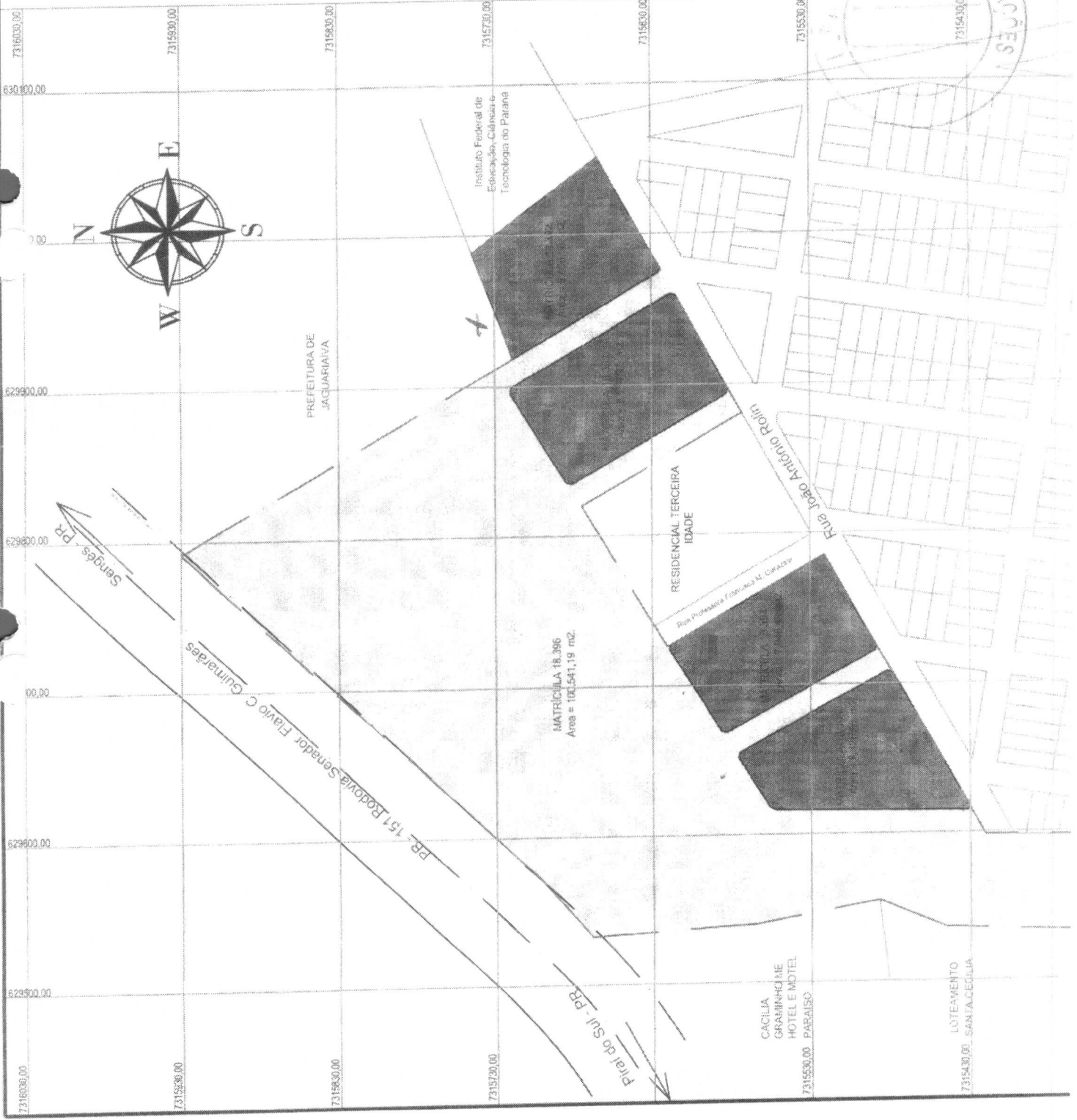
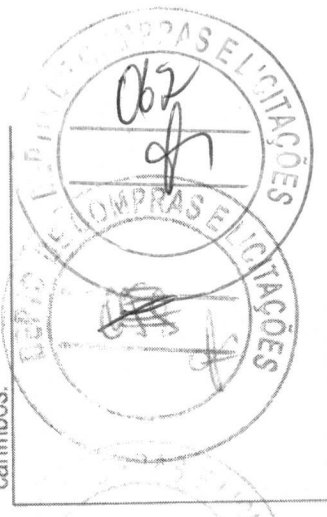
PONTE VELHA – PORTAL SERTÃO

MATRÍCULA Nº 18.395 - ÁREA – 8.326,45m²

Localização:



carimbos:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



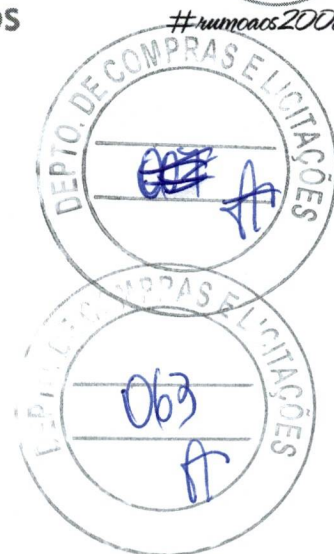
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#numcaos200anos

Protocolo nº 8777/2022


A Secretaria de Compras e Licitação

Ilmo. Sr. Maurício,



Em vista das informações constantes no presente protocolo, encaminho para a abertura de procedimento licitatório para alienação dos imóveis matriculados sob o nº 18.393, 18.394 e 18.395, no local denominado de Ponte Velha.

Jaguariaíva, 01 de agosto de 2023.


Alan Miranda
Município de Jaguariaíva
Departamento de Patrimônio Imóvel



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130, Jaguariáiva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmf.gabinete@gmail.com

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

1. Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Dona Isabel Branco, nº 142, na cidade de Jaguariáiva - Estado do Paraná.

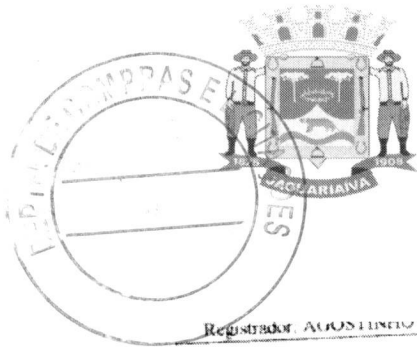
2. Identificação e Caracterização dos Bens Avaliados:

2.1. Os imóveis, objeto de avaliação, são os seguintes:

MATRÍCULA SOB Nº 18.392 - DATA 03 de Março de 2022. IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS DESMEMBRADA 01, SITUADA NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE, NO LUGAR DENOMINADO "PONTE VELHA", COM A ÁREA TOTAL DE 8.406,56 M2, SEM BENFEITORIAS, com as seguintes medidas e confrontações (Observadas de fora para dentro): Frente medindo 84,33 metros, mais 3,61 metros formando um chanfro para a Rua João Antônio Rolin; Fundos medindo 74,56 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva; Lado direito, medindo 7101,90 metros, confrontando com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (Matricula nº 13.843); e os Fundos medindo 74,56 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial descritivo elaborados pelo Engº Florestal Jeferson Brizola das Chagas - CREA/PR 133615-D, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação desta cidade. ART nº 1720215852307

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR., pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, nesta cidade, representada por ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, solteira, residente e domiciliada no Bairro Butiá, neste município e comarca, RG 2.055.075-SSP/PR, CPF 487.819.839-72. **REGISTRO ANTERIOR:** Matricula nº 18.014, deste ofício. **PROTOCOLO:** Nº 59.741, de 03/03/2022, SELO DIGITAL Nº F636J CQqP7 PCm2-G9dzY.azbhb. O referido é verdade e dou fé. Jaguariáiva, 03 de Março de 2022. **O OFICIAL:**

MATRÍCULA SOB Nº 18.393 - DATA 03 de Março de 2022. IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS DESMEMBRADA 02, SITUADA NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE, NO LUGAR DENOMINADO "PONTE VELHA", COM A ÁREA TOTAL DE 9.114,97 M2, SEM BENFEITORIAS, com as seguintes medidas e confrontações (Observadas de fora para dentro): Frente medindo 70,38 metros, mais 3,61 metros formando um chanfro na extremidade esquerda, mais 3,45 metros formando outro chanfro na extremidade direita confrontando com a Rua João Antônio Rolin; Fundos medindo 69,80 metros, mais 3,54 metros formando um chanfro na extremidade direita, mais 3,53 metros, formando outro chanfro na extremidade esquerda, confrontando com a área remanescente; Lado direito, medindo 118,12 metros confrontando com a Área Remanescente, e Lado esquerdo, medindo 115,10 metros, confrontando com área remanescente. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial descritivo elaborados pelo Engº Florestal Jeferson Brizola das Chagas - CREA/PR 133615-D, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação desta cidade. ART nº 1720215852307. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR.,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede em a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, nesta cidade, representada por ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, solteira, residente e domiciliada no Bairro Butiá, neste município e comarca, RG 2.055.075-SSP/PR, CPF 487.819.839-72. **REGISTRO ANTERIOR:** Matricula nº 18.014, deste ofício. **PROTOCOLO:** Nº 59.741, de 03/03/2022, SELO DIGITAL Nº F636J CQqP7 PCm2-G9zQD.azbha. O referido é verdade e dou fé. Jaguariáiva, 03 de Março de 2022. **O OFICIAL:**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

Registrador: AGOSTINHO CARLOS FERREZ

MATRÍCULA SOB Nº 18.394 - DATA 03 de Março de 2022. IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS DESMEMBRADA 03, SITUADA NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE, NO LUGAR DENOMINADO "PONTE VELHA", COM A ÁREA TOTAL DE 7.946,48 M2, SEM BENFEITORIAS, com as seguintes medidas e confrontações (Observadas de fora para dentro): Frente medindo 67,56 metros, mais 3,61 metros formando um chanfro na extremidade esquerda, confrontando com a Rua João Antônio Rolin; Fundos medindo 65,00 metros, mais 3,54 metros formando um chanfro na extremidade esquerda, confrontando com a área remanescente; Lado direito medindo 112,64 metros confrontando com a Rua Professora Francisca M. Carazzi; e o Lado esquerdo medindo 107,34 metros, confrontando com a área remanescente. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial descritivo elaborados pelo Eng^o Florestal Jeferson Brizola das Chagas - CREA/PR 133615-D, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação desta cidade ART nº 1720215852307. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76 910 900/0001-38, com sede em à Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, nesta cidade, representada por **ALCIONE LEMOS,** brasileira, professora, solteira, residente e domiciliada no Bairro Butiá, neste município e comarca, RG 2.055.075-SSP/PR, CPF 487.819.839-72. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 18.014, deste ofício. **PROTOCOLO:** Nº 69.741, de 03/03/2022, SELO DIGITAL Nº F636J.CQqP7.PCMn2-G98lj.azbhl. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 03 de Março de 2.022. **O OFICIAL:**

Registrador: AGOSTINHO CARLOS FERREZ

MATRÍCULA SOB Nº 18.395 - DATA 03 de Março de 2022. IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS DESMEMBRADA 04, SITUADA NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE, NO LUGAR DENOMINADO "PONTE VELHA", COM A ÁREA TOTAL DE 8.326,45 M2, SEM BENFEITORIAS, com as seguintes medidas e confrontações (Observadas de fora para dentro): Frente medindo 103,27 metros, mais 2,54 metros formando um chanfro na extremidade esquerda, mais 3,46 metros formando outro chanfro na extremidade direita, confrontando com a Rua João Antônio Rolin; Fundos medindo 37,78 metros, mais 3,54 metros formando um chanfro na extremidade direita, mais 4,36 metros formando outro chanfro na extremidade esquerda, confrontando com a área remanescente; Lado direito medindo 106,70 metros, confrontando com a área remanescente; Lado esquerdo medindo 120,69 metros, confrontando com a área remanescente. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial descritivo elaborados pelo Eng^o Florestal Jeferson Brizola das Chagas - CREA/PR 133615-D, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação desta cidade. ART nº 1720215852307. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76 910 900/0001-38, com sede em à Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, nesta cidade, representada por **ALCIONE LEMOS,** brasileira, professora, solteira, residente e domiciliada no Bairro Butiá, neste município e comarca, RG 2.055.075-SSP/PR, CPF 487.819.839-72. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 18.014, deste ofício. **PROTOCOLO:** Nº 59.741, de 03/03/2022, SELO DIGITAL Nº F636J.CQqP7.PCWn2-G97KU.azbhX. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 03 de Março de 2.022. **O OFICIAL:**

3. Registro Imobiliário: os imóveis se encontram registrados sob as matrículas nº 18.392, 18.393, 18.394 e 18.395, todos do Ofício de Registro de Imóveis local.

jb
2



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariáiva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38
email: pmj.gabinete@gmail.com

4. Benfeitorias: Os imóveis não possuem benfeitorias, pois são destinados a industrialização/comercialização pelo Município.

5. Caracterização da localização: Trata-se de imóveis situados no local denominado de Ponte Velha, no bairro Portão do Sertão.

6. Demais caracterizações: As propriedades que são objeto de avaliação serão utilizadas para industrialização/comercialização pelo Município.

7. Situação do Imóvel: O imóvel encontra-se na posse direta do proprietário, e será objeto de alienação a particulares para as finalidades que é destinada.

8. Riscos Aparentes: Devido a localização dos imóveis, pode-se afirmar que não possuem qualquer risco natural que possam afetá-los.

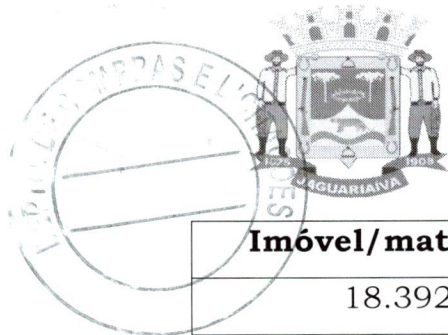
9. Aproveitamento do Imóvel: O imóvel pode ser considerado totalmente aproveitável, visto que a finalidade do mesmo será para instalação de empreendimentos industriais/comerciais;

10. Finalidade da Avaliação: Valorar os imóveis para fins de licitação à alienação.

11. Método de Cálculo da Valorização: Foi utilizado para auferir o valor do imóvel o método comparativo considerando para tanto a negociação de imóveis nos bairros vizinhos do mesmo, como também foi utilizado como base legal o Decreto Municipal nº 713/2021.

12. Valor do Imóvel: Os imóveis foram valorados levando em conta o metro quadrado, ou seja, **R\$ 28,22 (vinte e oito reais e vinte e dois centavos)**:

Obs
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
gbo dr. w 3



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ. 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

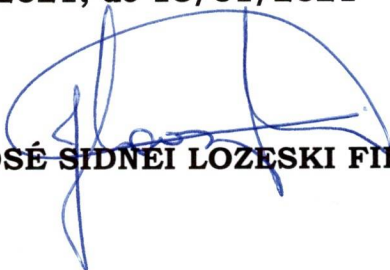
Imóvel/matricula	Área total	Valor m ²	Valor do Imóvel
18.392	8.406,56	R\$ 28,22	R\$ 237.233,13
18.393	9.114,97	R\$ 28,22	R\$ 257.224,46
18.394	7.946,48	R\$ 28,22	R\$ 224.249,66
18.395	8.326,45	R\$ 28,22	R\$ 234.972,42

Jaguariaíva, 19 de julho de 2022.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis

Decreto n° 099/2021, de 18/01/2021

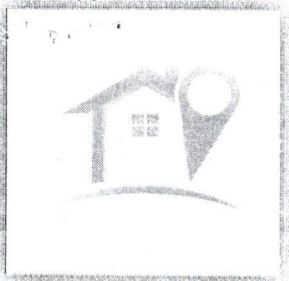

SÉRGIO CRUZ


JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO


LUCAS MADUREIRA FERREIRA

ALAN MIRANDA


RODRIGO PINTO MENDES



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Laudo de avaliação requerido pelo **Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Jaguaíva**, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: Lugar Portal do Sertão as Margens da Rodovia Pr 151 - **Jaguaíva, Paraná**

Classificação do imóvel: Urbano

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Matriculas nº(s): 18.392 – 18.393 – 18.394 – 18.395 do Cartório de Registro da Comarca de Jaguaíva – Paraná

Matricula de posse de propriedade do município.

BENFEITORIAS E ACESSÕES:

- 1 – Matricula nº 18.392: medindo 8.406,56 x R\$ 70,00 = R\$ 588.459,20
- 2 – Matricula nº 18.393: medindo 9.114,97 x R\$ 70,00 = R\$ 638.047,98
- 3 – Matricula nº 18.394: medindo 7.946,48 x R\$ 70,00 = R\$ 556.253,60
- 4 – Matricula nº 18.395: medindo 8.326,45 x R\$ 70,00 = R\$ 582.851,50

Terra nua as margens da Rodovia, lugar denominado Pote Velha, próximo ao Instituto Federal as margens da Rodovia Pr 151, Portal do Sertão.

Desta forma, considerando só terra nua, e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado imobiliário de venda na região, **avalia-se a razão de R\$ 70,00 (Setenta reais) o metro quadrado.**

Valor este devido a sua localização, valores de mercado das ultimas transações imobiliária da cidade de imóvel da mesma localização.

Laudo este com variação de 5% para mais ou para menos.



Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 15 de Julho de 2022.

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME

CRECI J 3178

Abel Pinto de Oliveira

CRECI/PR 10.251 Corretor de Imóveis





COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr. Michael Wahraftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43)535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR.



PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6º REGIÃO PR, sob o nº J 3595 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03.122.352/0001-08, com sede à Rua Dr. Michael Wahraftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38 através do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.



LOCALIZAÇÃO: Lugar denominado Ponte Velha, no quadro urbano da cidade, próximo as margens da rodovia PR 151 – Portal do Sertão - Jaguariaíva – Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: 04 terrenos com topografia plana, tendo como soma das medidas das quatro matrículas uma metragem total de 33.794,46 (tinta e três mil, setecentos e noventa e quatro metros quadrados).

MELHORAMENTOS PÚBLICOS: O imóvel possui fácil acesso para instalação de energia elétrica, água potável, saneamento básico.

VALOR: Atribui-se ao imóvel aqui avaliado o valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), por metro quadrado, perfazendo um valor total para cada imóvel conforme descrito abaixo: Matrícula 18.392 – com 8.406,56 m², valor R\$ 605.272,32 (seiscentos e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); Matrícula 18.393 – com 9.114,97 m², valor R\$ 656.277,84 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); Matrícula 18.394 – com 7.946,48 m², valor R\$ 572.146,56 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); Matrícula 18.395 – com 8.326,45 m², valor R\$ 599.504,40 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: Os imóveis aqui avaliados são objeto das matrículas sob o nº 18.392, 18.393, 18.394 e 18.395 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva – Paraná.

*SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS
ESCLARECIMENTOS.*

Jaguariaíva, 15 de julho de 2022.

PONTUAL IMÓVEIS CRECI J 3595

CNPJ 03.122.352/0001-08



CELSO AUGUSTO RIBAS

CRECI - PR. F-29.686

CORRETOR DE IMÓVEIS

Avaliação de Imóvel Urbano

1. Solicitante: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.
CNPJ/ MF. Nº 76.910.900/000138

MATRICULAS Nº 18.392, 18.393, 18.394 e 18.395 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAÍVA PARANÁ.

1. Objeto a ser avaliado da matrícula nº 18.392: Uma parte de terras desmembrada 01, no quadro urbano desta cidade no lugar denominado "PONTE VELHA", somando com uma área total de 8.406,56 m², (Oito mil, quatrocentos e seis metros e cinquenta e seis centímetros quadrados). Sem benfeitorias.
2. Objeto a ser avaliado da matrícula nº 18.393: Uma parte de terras desmembrada terras, 02, situada no quadro urbano desta cidade, no lugar denominado "PONTE VELHA", somando com uma área total de 9.114,97 m² (Nove mil cento e quatorze metros e noventa e sete centímetros quadrados). Sem benfeitorias *- 638.047,90*
3. Objeto a ser avaliado da matrícula nº 18.394: Uma parte de terras desmembrada 03, situada no quadro urbano desta cidade, no lugar denominado " PONTE VELHA", somando com área total de 7.946,48 m² (Sete mil novecentos e quarenta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados). Sem benfeitorias. *- 556.253,60*
4. Objeto a ser avaliado da matrícula nº 18.395: Uma parte de terras desmembrada 04, situada no quadro urbano desta cidade, no lugar denominado " PONTE VELHA", somando com área total de 8.326,45 m² (Oito mil trezentos e vinte seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados). Sem benfeitorias. *582.851,50*
5. Imóveis localizados com rua não pavimentadas, rede de esgoto, iluminação pública.
6. Informações fornecidas pelo solicitante, não foram fornecidas as matrículas atualizadas dos imóveis.
7. Valor avaliado por metro quadrado dos imóveis das referidas matrículas nº18.392, 18.393, 18.394 e 18.395: R\$70,00. (Setenta reais), por metro quadrado.

Celso Augusto Ribas
Corretor de Imóveis
CRECI-PR-F-29.686



CELSO AUGUSTO RIBAS

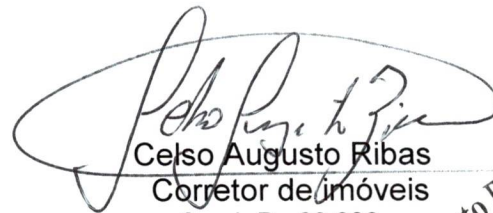
CRECI - PR. F-29.686

CORRETOR DE IMÓVEIS



8. Variação de percentual: 05 % para mais ou para menos do valor do imóvel.
9. Indicações: MCDDM método comparativo direto de dados de mercado.
10. Diagnostico de mercado: a) liquides: Baixa
 - b) Desempenho de mercado: Normal
 - c) Absorção pelo mercado: sem perspectivas.

Jaguariaíva, 18 de julho de 2022.



Celso Augusto Ribas
Corretor de Imóveis
Creci- Pr. 29.686

Celso Augusto Ribas
Corretor de Imóveis
CRECI-PR-F. 29.686



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
 OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49
 Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número **18.395**, datada de 03 de Março de 2022, conforme imagem abaixo:



	ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR REGISTRO GERAL	Rubrica Matrícula Nº 18.395
<small>Registro de: AGOSTINHO CARLOS THON</small>		<small>FRONTO Nº 1</small>
<p>MATRÍCULA SOB Nº 18.395 - DATA 03 de Março de 2022 IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS DESMEMBRADA 04, SITUADA NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE, NO LUGAR DENOMINADO "PONTE VELHA", COM A ÁREA TOTAL DE 8.326,45 M2, SEM BENFEITORIAS, com as seguintes medidas e confrontações (Observadas de fora para dentro): Frente medindo 103,27 metros, mais 2,54 metros formando um chanfro na extremidade esquerda, mais 3,46 metros formando outro chanfro na extremidade direita, confrontando com a Rua João Antônio Rolin, Fundos medindo 37,78 metros, mais 3,54 metros formando um chanfro na extremidade direita, mais 4,36 metros formando outro chanfro na extremidade esquerda, confrontando com a área remanescente; Lado direito medindo 106,70 metros, confrontando com a área remanescente; Lado esquerdo medindo 120,69 metros, confrontando com a área remanescente. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial descritivo elaborados pelo Engº Florestal Jeferson Brizola das Chagas - CREA/PR 133615-D, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação desta cidade ART nº 1720215852307. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.906/0001-38, com sede em: Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, nesta cidade, representada por ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, solteira, residente e domiciliada no Bairro Butiá, neste município e comarca, RG 2.055.075-SSP/PR, CPF 487.819.839-72. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.014, deste ofício. PROTOCOLO: Nº 59.741, de 03/03/2022, SELO DIGITAL Nº F636JCS6P7PCWn2-G97KU.azbhX. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 03 de Março de 2022. O OFICIAL:</p>		

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Jaguariaíva - Paraná
VIVIANA THON
 Escrevente Substituta - Portaria 06/2021



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
 OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49
 Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

Emolumentos:

01 Certidão em cumprimento do ato de registro ou aver R\$ 0,00

Total: R\$ R\$ 0,00

Viviana Thon/.

O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva - PR, 04 de Março de 2022.



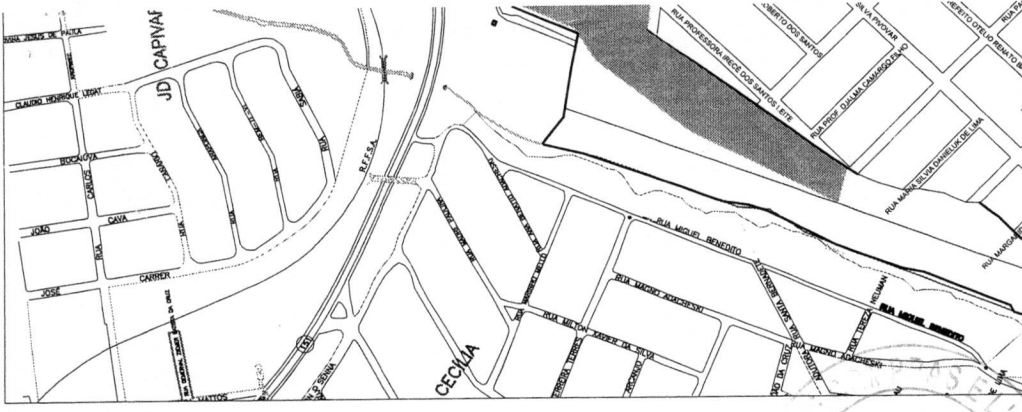
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Jaguariaíva - Paraná
VIVIANA THON
 Escrevente Substituta - Portaria 10.11.2021

- [] Agostinho Carlos Thon - Oficial Titular
- [] Bibiana Thon - Escrevente Substituta
- [] Viviana Thon - Escrevente Substituta
- [] Bruna Caroline Soares da Silva - Escrevente
- [] Carolina Heráing Jorge Martins - Escrevente

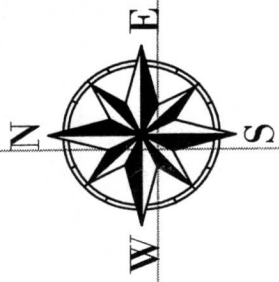
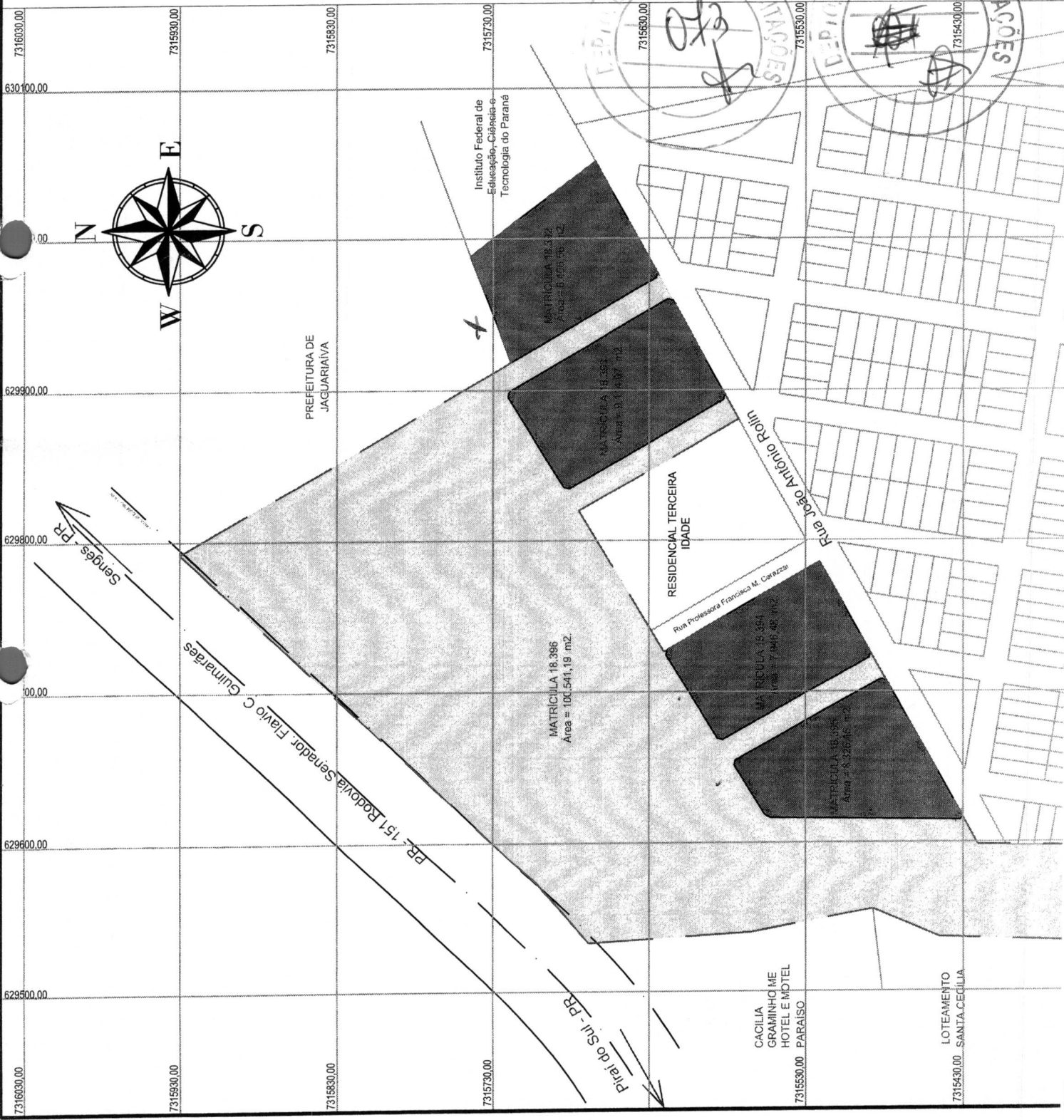
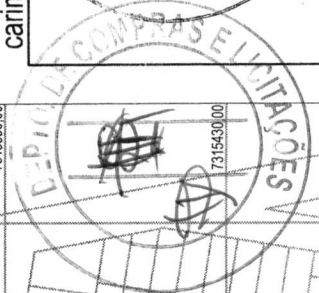
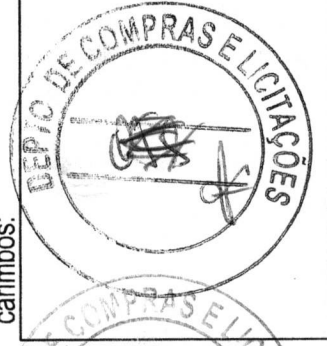
****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

Localização:



carimbos:



PREFEITURA DE JAGUARIÁVA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

RESIDENCIAL TERCEIRA IDADE

Rua Professora Francisca M. Carrazzo

CACILIA GRAMINHO ME HOTEL E MOTEL

PARAISO

LOTEAMENTO SANTA CECILIA

Serges - PR

BR-151 Rodovia Senador Flavio C. Guimarães

Piail do Sul - PR

Rua João Antonio Rolim



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 30/12/2021

DECRETO Nº 236/2021

(Revogado pelo Decreto nº 713/2021)

Regulamenta os valores para cobrança do IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e do ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº 2272/10, arts. 14, 15, 43, 62 e 63, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº 01019/2021, DECRETA:

Art. 1º Regulamenta os artigos 14, 15, 43, 62 e 63 da Lei Municipal nº 2272/2010.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes valores para cobrança do IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e do ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, para o Exercício Financeiro de 2021, conforme tabela abaixo:

VALOR EM REAIS POR HECTARE PARA ÁREAS RURAIS

Bairros do Sertão em Geral:

Mecanizável: R\$ 7.995,74
 Não mecanizável: R\$ 5.262,63
 Alto da Serra: Fazenda Restingão - Samambaia - Cajuru - Rio das Mortes - Baú - Campo do Lajeado:

Mecanizável: R\$ 19.037,48
 Não mecanizável: R\$ 12.704,81

Bairros Diamante, Cilada, Cinzas, Castilho, Butiá até a divisa de Pirai do Sul, saindo do lado esquerdo da Rod. PR 151 sentido Jaguariaíva a Ponta Grossa a partir do Rio 3 Bocas:

Mecanizável: R\$ 13.332,39
 Não Mecanizável: R\$ 9.568,09

Jackson Figueiredo, várzea: Partindo da ponte do Rio Jaguariaíva ao lado esquerdo da Rod. 092 no sentido Arapoti até a Divisa.

Mecanizável: R\$ 18.099,11
 Não mecanizável: R\$ 11.530,32

Bairro Pesqueiro, partindo pela margem direita da Rod. PR 092 sentido Jaguariaíva a Arapoti até a Divisa.

Mecanizável: R\$ 24.685,30
 Não Mecanizável: R\$ 15.984,84

Quadro Suburbano:

Mecanizável: R\$ 25.593,52
 Não mecanizável: R\$ 12.994,88

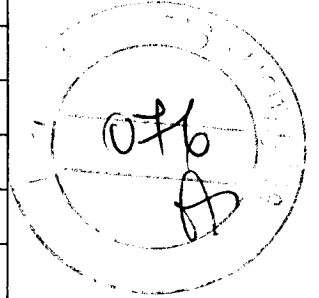
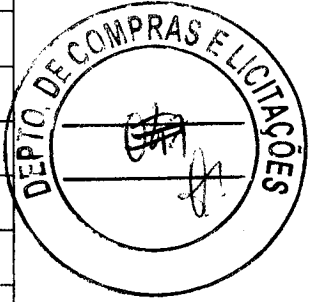
VALOR EM REAIS POR m2 PARA ÁREAS URBANAS



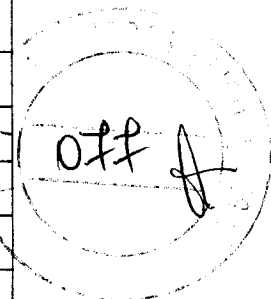
BAIRRO		
Bairro Lagoão Parte Alta	Urbano	R\$ 51,62
Bairro Lagoão Parte Baixa	Urbano	R\$ 83,54
Belvedere	Urbano	R\$ 120,43
Bosque da Saúde	Urbano	R\$ 44,24
Centro ao Redor	Urbano	R\$ 299,81
Centro Avenida	Urbano	R\$ 663,52
Chácara Bela Vista	Urbano	R\$ 15,71
Cianê	Urbano	R\$ 115,51
Cidade Alta	Urbano	R\$ 110,59
COHAPAR	Urbano	R\$ 30,48
Condomínio Chácara Bela Vista	Urbano	R\$ 232,72
Condomínio Jardim Europa	Urbano	R\$ 232,72
Condomínio Matarazzo	Urbano	R\$ 115,51
Conj. Hab. Bela Vista Lagoão	Urbano	R\$ 52,06
Conj. Hab. Gralha Azul	Urbano	R\$ 34,42
David Frizzanco	Urbano	R\$ 110,59
David Frizzanco II	Urbano	R\$ 103,23
Distrito Comercial Moysés Lupion	Urbano	R\$ 44,52
Distrito Industrial	Urbano	R\$ 13,28
Distrito Industrial (Regularização) *	Urbano	R\$ 4,07
Fazenda Taquaral	Urbano	R\$ 9,22
Jardim Aldo Ribas Ao Redor	Urbano	R\$ 93,39
Jardim Aldo Ribas Avenida	Urbano	R\$ 221,17
Jardim Alvorada	Urbano	R\$ 37,83
Jardim Boa Vista	Urbano	R\$ 49,51
Jardim Capivari	Urbano	R\$ 113,05
Jardim Central	Urbano	R\$ 260,49
Jardim Chafariz	Urbano	R\$ 31,97
Jardim Edith	Urbano	R\$ 30,48
Jardim Ipê	Urbano	R\$ 117,95
Jardim Laranjeira	Urbano	R\$ 50,43

2023 R\$ 15.80

Jardim Leline	Urbano	R\$ 78,64
Jardim Limeiras	Urbano	R\$ 35,39
Jardim Matarazzo	Urbano	R\$ 120,43
Jardim Matarazzo II	Urbano	R\$ 98,30
Jardim Matarazzo III	Urbano	R\$ 117,16
Jardim Nossa Senhora De Fatima	Urbano	R\$ 130,24
Jardim Nossa Senhora De Fatima Avenida	Urbano	R\$ 185,48
Jardim Samambaia	Urbano	R\$ 68,80
Jardim Santa Luzia	Urbano	R\$ 7,39
Jardim São Braz	Urbano	R\$ 49,16
Jardim São Roque	Urbano	R\$ 103,23
Jardim Taquaral	Urbano	R\$ 58,97
Jardim Taquaral II	Urbano	R\$ 44,24
Jardim Vitoria	Urbano	R\$ 67,08
Lageado	Urbano	R\$ 93,39
Lageado Chácaras	Urbano	R\$ 2,97
Loteamento Roberto Blum	Urbano	R\$ 26,04
Loteamento Fechado Moradas Do Passo Velho	Urbano	R\$ 232,72
Núcleo Hab. Primavera	Urbano	R\$ 34,42
Pedrinha	Urbano	R\$ 20,65
Planalto Verde	Urbano	R\$ 20,13
Potreiro Grande	Urbano	R\$ 44,75
Potreiro Grande Chácaras	Urbano	R\$ 21,78
Portal Do Capivari	Urbano	R\$ 142,55
Portal Do Cerrado	Urbano	R\$ 49,09
Portal Do Park	Urbano	R\$ 142,55
Portal Do Sertão	Urbano	R\$ 25,56
Primavera	Urbano	R\$ 73,73
Primavera I	Urbano	R\$ 63,90
Primavera II	Urbano	R\$ 34,42
Primavera III	Urbano	R\$ 25,56
Remonta	Urbano	R\$ 61,43
Residencial Usina Velha	Urbano	R\$ 103,23
Residencial Cidade Alta	Urbano	R\$ 110,59
Residencial Jaguar	Urbano	R\$ 88,47
Santa Cecilia	Urbano	R\$ 61,43
Vila Amando Ribas	Urbano	R\$ 117,95



Vila Anézia	Urbano	R\$ 95,87
Vila Barros	Urbano	R\$ 49,16
Vila Barros II	Urbano	R\$ 44,24
Vila Fluviopólis	Urbano	R\$ 90,94
Vila Fluviopólis II	Urbano	R\$ 76,17
Vila Fluviopólis III	Urbano	R\$ 68,80
Vila Fluviopólis IV	Urbano	R\$ 59,96
Vila Fonseca	Urbano	R\$ 93,39
Vila Fonseca II	Urbano	R\$ 81,09
Vila Kennedy	Urbano	R\$ 63,90
Vila Kennedy II	Urbano	R\$ 49,51
Vila Nova	Urbano	R\$ 88,47
Vila Pinheiro	Urbano	R\$ 66,31
Vila Pureza	Urbano	R\$ 88,47
Vila Santo André	Urbano	R\$ 56,52
Vila Santa Izabel	Urbano	R\$ 53,64
Vila São Luiz	Urbano	R\$ 113,05
Vila Silas Gerson Ayres	Urbano	R\$ 49,13



VALOR PARA CÁLCULO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS NO QUADRO URBANO

- Construção em Alvenaria Padrão Alto R\$ 1053,46 m2
- Construção em Alvenaria Padrão Normal R\$ 698,69 m2
- Construção em Alvenaria Padrão Baixo R\$ 420,91 m2
- Construção em Alvenaria Barracão Industrial/Depósito Aberto ... R\$ 218,35 m2
- Construção em Alvenaria Barracão Industrial/Depósito Fechado .. R\$ 436,69 m2
- Construção Mista R\$ 369,59 m2
- Construção de Madeiras R\$ 285,17 m2
- Construção Popular R\$ 210,00 m2
- Casa de Mutirão R\$ 210,00 m2

* Valor para regularização de área no Distrito Industrial nos termos do Decreto nº 433/2013.

Comissão Permanente de Avaliação de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, nomeada através do Decreto nº 235, de 23 de fevereiro de 2021:

Disnei A. de Oliveira Raiza R. Candido Cezar Eliel M. dos Santos S. Vieira

Art. 3º Referindo-se à Imóveis Rurais, o valor venal não poderá ser inferior ao valor fundiário, ou seja, inferior ao Valor de Terra Nua - VTN, este, devidamente atualizado, aplicando-se se for o caso, os índices de correção monetária à data do recolhimento do imposto.

Parágrafo único. Caso o Valor de Terra Nua - VTN mencionado no caput seja inferior ao valor expresso na tabela disposta no artigo 2º, aplicar-se-á a tabela de Valores em Reais por Hectare para áreas rurais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor, 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogando o Decreto nº 432/2020 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se, registre-se e anote-se.

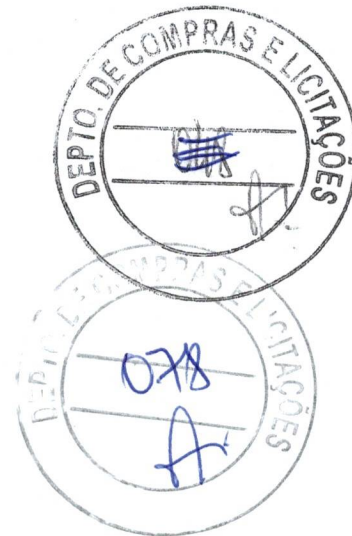
Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/03/2022



www.LeisMunicipais.com.br



LEI Nº 2.459/2013

Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder às alienações por intermédio de licitação na modalidade de concorrência dos imóveis públicos municipais situados nos Distritos Industriais constituídos nesta Municipalidade.

AUTORIA: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, na forma legal, mediante venda e compra, conforme procedimento licitatório na modalidade de concorrência, nos termos do inciso I do art. 17, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações) e art. 67, inciso XIII da LOM, os imóveis públicos municipais situados nos Distritos Industriais deste Município.

I - Os valores mínimos utilizados para as alienações dos imóveis públicos municipais objetos desta lei, são os tipificados no Decreto Municipal nº 433, de 20/09/2013, valor previsto para lance mínimo, conforme constará no edital do certame.

Art. 2º A aplicação dos recursos arrecadados após a efetivação da alienação observarão os termos da lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a concretização da alienação dos imóveis, uma vez que existem claro interesse e finalidade pública para tanto.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.
Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais:

21/07/2021



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.870/2021



004

EMENTA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a alienação por licitação na modalidade de concorrência das áreas de terras que se especifica e adota outras providencias.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alienar as seguintes áreas:

I - 10 (dez) lotes com destinação comercial no local denominado de Portal do Sertão, matriculados sob os números 14.753, 14.754, 14.755, 14.756, 14.757, 14.758, 14.759, 14.760, 14.761 e 14.762;

II - 05 (cinco) lotes no local denominado Portal do Cerrado, matriculados sob os números 17.886, 17.887, 17.888, 17.889 e 17.890;

III - 02 (dois) lotes no local denominado Ponte Velha, matriculados sob os números 18.095 e 18.096;

IV - 01 (um) lote de terras no local denominado Ponte Velha, sob o nº 13.053;

V - 01 (um) lote de terras na Rua Rafael Petrucci, antiga Rua "C", transcrito sob o nº 8.340;

VI - 05 (cinco) lotes com destinação industrial, no local denominado Fazenda Samambaia, Antigo Aeroporto, matriculados sob os nº 16.733, 16.734, 16.735, 16.736 e 16.737.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os Atos inerentes para a concretização da alienação dos bens descritos através de procedimento licitatório na modalidade concorrência, uma vez que existe claro interesse e finalidade pública para tanto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.459/2013



Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder às alienações por intermédio de licitação na modalidade de concorrência dos imóveis públicos municipais situados nos Distritos Industriais constituídos nesta Municipalidade.

AUTORIA: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, na forma legal, mediante venda e compra, conforme procedimento licitatório na modalidade de concorrência, nos termos do inciso I do art. 17, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações) e art. 67, inciso XIII da LOM, os imóveis públicos municipais situados nos Distritos Industriais deste Município.

I - Os valores mínimos utilizados para as alienações dos imóveis públicos municipais objetos desta lei, são os tipificados no Decreto Municipal nº 433, de 20/09/2013, valor previsto para lance mínimo, conforme constará no edital do certame.

Art. 2º A aplicação dos recursos arrecadados após a efetivação da alienação observarão os termos da lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a concretização da alienação dos imóveis, uma vez que existem claro interesse e finalidade pública para tanto.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2013.

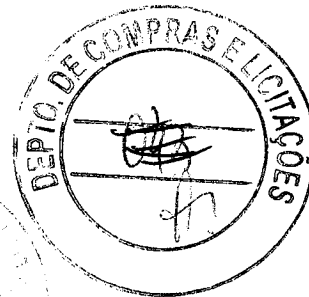
JOSÉ SLOBODA
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/07/2021



www.LeisMunicipais.com.br



LEI Nº 2.887/2021

EMENTA: Dispõe sobre instituição do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Jaguariaíva - PROGRIDE e fomento ao emprego no município de Jaguariaíva.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Jaguariaíva - PROGRIDE, com o objetivo de fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos no município de Jaguariaíva, com o fim primordial de gerar novos empregos e renda, incrementando e desenvolvendo ao empreendedorismo, a criação e ampliação do mercado de trabalho e a otimização de receitas.

Art. 2º O Poder Executivo poderá utilizar os seguintes mecanismos para fomentar o PROGRIDE:

- I - promoção de incentivos às empresas na aquisição de terrenos;
- II - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Imposto Sobre Serviços - ISS, pelo prazo de 03 (três) anos;
- III - instituição de regime fiscal, com aplicação de 50% (cinquenta por cento) sobre base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidentes sobre a respectiva operação imobiliária;
- IV - execução de infraestrutura primária em terrenos destinados à implantação dos empreendimentos;
- V - execução de obras de infraestrutura nos imóveis, glebas, parques ou condomínios, tais como abertura das vias públicas, demarcação de quadras e datas, rede de águas pluviais, meios-fios, pavimentação, arborização e rede de energia elétrica;
- VI - fazer permissão ou concessão de uso de áreas edificadas e não edificadas de forma gratuita, desde que o beneficiário preencha os requisitos do art. 5º, §2º, Incisos I a XV.

§ 1º A isenção do ISS será concedida somente para os serviços de construção civil, e quando executados por prestadores de serviços de Jaguariaíva.

§ 2º As isenções previstas neste artigo serão concedidas somente a empreendimentos novos a serem instalados no município, bem como para a expansão de empreendimentos já existentes.

Art. 3º Os benefícios tratados pelo artigo anterior serão concedidos às empresas de ramo industrial, comercial atacadista, de logística, condomínios e loteamentos empresariais, estabelecimentos hoteleiros prestadores de serviços e de turismo ou aos imóveis adquiridos ou alugados por empresas beneficiadas àquelas empresas que atuem no ramo de "Call Center" e "Leasing", desde que o beneficiado tenha domicílio fiscal em Jaguariaíva.

Parágrafo único. Não estão incluídas na presente Lei as empresas cujas vendas ou serviços sejam exclusivos de vendas diretamente ao varejo.

Art. 4º Para aquisição de terreno, as empresas deverão apresentar os dados do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente para compor a planilha técnica, comprovando o aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento) da área do imóvel.

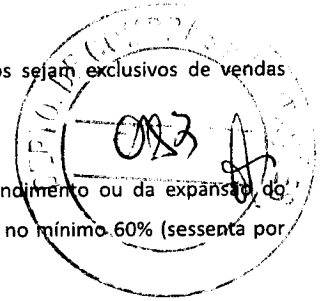
Art. 5º O valor do imóvel adquirido, poderá ser pago em até 36 (trinta e seis) vezes, parcelas que serão corrigidas pela inflação (INPC-IBGE), além de uma entrada de 15% (quinze por cento) do valor do imóvel.

§ 1º As empresas que já estiverem instaladas a mais de 05 (cinco) anos, na área que pleitear a aquisição, terá o valor reduzido em 50% (cinquenta por cento) do valor apurado nas médias das avaliações estabelecidas no artigo 7º

§ 2º Para participação do processo licitatório a empresa apresentará planilha técnica constando:

- I - geração de empregos;
- II - área de atuação;
- III - tipo de produto ou serviço;
- IV - porte da empresa;
- V - forma e modalidade de investimentos;
- VI - natureza do empreendimento (novo, expansão ou outro);
- VII - aplicação e utilização de tecnologias;
- VIII - impacto sobre o meio ambiente;
- IX - cronograma de execução do empreendimento;
- X - impactos fiscal e tributário;
- XI - natureza e utilização de mão de obra;
- XII - programas e benefícios sociais;
- XIII - número de atendimentos e visitantes.
- XIV - metragem do prédio;
- XV - tipo de construção.

Art. 6º As empresas enquadradas no PROGRIDE serão contempladas com a isenção do Imposto sobre a Propriedade Urbana - IPTU a partir da data do Habite-se da obra, quando os imóveis forem adquiridos diretamente do Município e, nos casos de aquisição de terceiros, a partir da data de expedição do Alvará de Funcionamento, desde que seja requerido anualmente, dentro do prazo do próprio exercício fiscal, até o último dia útil do mês de março, obedecendo as seguintes condições:



I - pelo prazo de 01 (um) ano, as empresas do ramo turístico, com renovação condicionada ao cumprimento do inciso II do artigo 2º desta Lei, limitando-se a isenção ao período máximo de 03 (três) anos, nos termos do inciso II do artigo 2º desta Lei;

II - pelo prazo de 02 (dois) anos, as empresas instaladas nas áreas industriais existentes e nas que foram implantadas ou a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária - SEDEA, limitando-se a isenção ao período máximo de 03 (três) anos, nos termos do inciso II do artigo 2º desta Lei;

Art. 7º A aquisição e a alienação de bens imóveis, originários do patrimônio público, por compra e venda ou permuta, terão como valores de referência os estabelecidos na Planta Genérica de Edificações e de Terrenos, e dependerão sempre de prévia avaliação, aferida através de procedimentos e respectivos laudos, emitidos por 03 (três) empresas do ramo imobiliário, 01 (uma) avaliação elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação, sendo que a média das 04 (quatro) avaliações, deverá ser o valor a ser posto no processo licitatório para a alienação.

Parágrafo único. Todas as aquisições e alienações sejam de áreas localizadas na zona urbana ou rural serão precedidas de avaliação prévia, autorização legislativa e processo licitatório, nos termos previstos na própria Lei Orgânica.

Art. 8º Para obtenção dos incentivos previstos nesta Lei, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos e exigências:

I - submeter a aprovação da Administração, com devida antecedência, os planos de trabalho/investimento e ou os projetos dos empreendimentos, das construções e /ou ampliações;

II - a s empresas beneficiadas pela aquisição de áreas de terras deverão iniciar as obras de implantação do projeto no prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo concluí-las em 36 (trinta e seis) meses, sendo ambos os prazos contados da data da assinatura do instrumento de aquisição ou uso da propriedade junto a prefeitura Municipal;

III - admitir para trabalhar na empresa, preferencialmente pessoas residentes neste município;

IV - faturar no município de Jaguariáiva, todos os produtos e serviços objeto da atividade econômica, gerados na unidade instalada no município;

V - licenciar sua frota de veículos em Jaguariáiva a partir do início de sua atividade no município.

§ 1º É permitida a prorrogação dos prazos estipulados no caput deste artigo, sempre através de Termo Aditivo e em até 12 (doze) meses, se devidamente justificada pela empresa e aceita pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, prevista nesta Lei.

§ 2º O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo ensejará o cancelamento dos benefícios concedidos pelo Programa à empresa, autorizando o Chefe do Executivo Municipal a promover, através de Atos Administrativos ou Judiciais, a imediata reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sendo o valor depositado pela empresa válido como "arras em pagamento", conforme art. 417 e seguintes do CC.

Art. 9º Caracterizada a inadimplência e o descumprimento contratual, o Município de Jaguariáiva poderá cobrar da empresa, a título de cláusula penal, até 50% (cinquenta por cento) do valor do imóvel, constante do contrato de venda e compra.

Parágrafo único. Havendo impossibilidade de implantação ou expansão do empreendimento pela empresa beneficiada, o Município poderá autorizar o repasse da titularidade da propriedade e respectivos benefícios a terceiro interessado, quando ressarcido integralmente de seus custos, cabendo à empresa cedente somente a recuperação financeira do valor pago, pela área de terras adquirida e das benfeitorias necessárias incorporadas, acrescido da respectiva correção contada a partir da data do respectivo pagamento.

Art. 10. A escritura definitiva de venda e compra ou a anuência na cessão de direitos do contrato de promessa de venda e compra

firmado com o Município, somente será concedida após 05 (cinco) anos da data da expedição do Alvará de Funcionamento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e da implantação ou da expansão do empreendimento, ou a qualquer tempo após a quitação do imóvel.

§ 1º A outorga de escritura definitiva, antes do implemento das condições contratuais, excepcionalmente pode ocorrer se a empresa necessitar ofertar o imóvel como garantia de financiamento bancário para implementação de suas atividades, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anuir na constituição de hipoteca sobre o imóvel, valendo a anuência até final adimplemento.

§ 2º A anuência prevista no Parágrafo anterior será excepcionalmente concedida desde que os valores inerentes a aquisição da propriedade junto ao município estejam totalmente quitados.

Art. 11. O empreendimento deverá colocar a disposição da Agência do Trabalhador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, o percentual de 12% (doze por cento) de seu quadro funcional, a ser preenchido por pessoas das seguintes faixas laborais:

- I - primeiro emprego (idade entre 16 e 24 anos), no percentual de 5% (cinco por cento);
- II - pessoas excluídas do mercado de trabalho (acima de 45 anos), no percentual de 5% (cinco por cento).
- III - pessoas portadoras de deficiências (na forma da Lei), no percentual de 2% (dois por cento).

Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico adotará os procedimentos administrativos necessários para avaliação, adoção de critérios e orientação aos trabalhadores, bem como apuração da efetiva contratação funcional, inclusive a oferta de emprego prevista no art. 11 desta Lei.

Art. 12. Os benefícios fiscais tratados nesta Lei não desobrigam as empresas do pagamento da tributação incidente sobre a sua atividade, lançados a título de impostos, taxas ou contribuições de melhorias, bem como ao cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se quando for o caso, que a empresa apresente projeto, aprovado pelos órgãos públicos competentes, de tratamento dos resíduos industriais.

§ 1º O enquadramento da empresa no regime fiscal aprovado por esta Lei será contado ininterruptamente, independentemente da alteração do contrato social, por cisão, fusão, sucessão ou a ocorrência de quaisquer condições previstas pela Lei Federal nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e falência de empresário e da sociedade empresária.

§ 2º As empresas beneficiadas deverão utilizar o imóvel adquirido e os prédios nele edificadas exclusivamente para a implantação do projeto especificado no instrumento de venda e compra ou doação, vedada à cessão a terceiros ou a locação parcial ou total das instalações, sem anuência expressa do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Além dos benefícios específicos autorizados por esta Lei, o Município instituirá Programas Subsidiários ao PROGRIDE, mediante construção de barracões ou pavilhões, bem como execução de reformas e adaptações, visando à geração de empregos e a qualificação de mão de obra profissional necessária à expansão econômica do Município, através de autorização ou cessão administrativa.

Art. 14. Os recursos financeiros decorrentes da alienação de imóveis do patrimônio municipal, com base na autorização contida nesta Lei, serão destinadas ao pagamento de indenizações de desapropriação de imóveis para fins industriais e comerciais e para a execução de obras de infraestrutura nos imóveis, glebas, parques ou condomínios localizados nas áreas abrangidas pelos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal poderá desapropriar, amigável ou judicialmente, áreas de terras urbanas ou rurais, para fins

de implantação ou instalação de empreendimentos objetivados por esta Lei.

Art. 16. Fica instituído o alvará de funcionamento provisório as empresas no município de Jaguariáva, independentemente do porte, permitindo o início das atividades operacionais após o registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, na forma da lei.

§ 1º Consideram-se como atividades de alto risco aquelas definidas pela legislação federal estadual e municipal.

§ 2º São também consideradas de alto risco as atividades assim definidas pela legislação ambiental.

§ 3º O alvará de funcionamento provisório será cancelado se, após a notificação da fiscalização orientadora não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo município.

§ 4º O alvará de funcionamento provisório observará a forma e os prazos estabelecidos pelo município, não podendo ser superior a 12 (doze) meses, e não podendo haver distinção entre os requerentes da mesma atividade.

Art. 17. Para a expedição do alvará de funcionamento provisório serão exigidos no mínimo, os seguintes documentos:

I - Declaração de viabilidade e adequação ao Plano Diretor do município junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SMDUL;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Art. 18. Fica criada a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinada a dirimir as eventuais dúvidas na aplicação da presente Lei e avaliação dos casos excepcionais.

Art. 19. Cessarão todos os benefícios concedidos, independentemente de notificação ou interpelação, os empreendimentos econômicos que deixarem de cumprir com exigências da presente lei, bem como com os propósitos manifestados na solicitação contidos no projeto, ou que venham a praticar qualquer espécie de ilícito, fraude, sonegação, ou agressão ambiental, responsabilizando-se pelo recolhimento aos cofres públicos municipais do valor correspondente aos benefícios obtidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais e multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 20. O Município promoverá ampla divulgação institucional dos benefícios autorizados por esta Lei.

Art. 21. Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.565/2015.

Paço Municipal, 08 de dezembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 207/2023
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: MAIOR LANCE - ALIENAÇÃO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: FAZENDA SAMAMBAIA - DISTRITO INDUSTRIAL II e PORTAL DO SERTÃO

Vigência:
Objeto da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NOS LUGARES DENOMINADOS FAZENDA SAMAMBAIA, DISTRITO INDUSTRIAL II e PORTAL DO SERTÃO.

Observações:

Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMDEA	08.001.23.122.0003.2030.3.1.90.13.00	R\$ 956.158,15
Total da entidade:			R\$ 956.158,15
Total geral:			R\$ 956.158,15

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	M2	ÁREA DE 2.480,28M2 DA MATRÍCULA 10.637	R\$ 118.842,6100	R\$ 118.842,61
2	1,000	M2	ÁREA DE 1.961,702M2 DA MATRÍCULA 10.637	R\$ 93.983,4800	R\$ 93.983,48
3	1,000	M2	ÁREA DE 2.000,51M2 DA MATRÍCULA 10.637	R\$ 95.854,4400	R\$ 95.854,44
4	1,000	M2	LOTE 08 DA QUADRA E - DISTRITO INDUSTRIAL II - MAT. 9.791	R\$ 147.432,6600	R\$ 147.432,66
5	1,000	M2	ÁREA DE 8.326,45M2 DA MATRÍCULA 18.395 - DENOMINADO PORTAL DO SERTÃO	R\$ 500.044,9600	R\$ 500.044,96
Valor total dos itens:					R\$ 956.158,15

Jaguariaíva, 01 de Novembro de 2023

Assinatura Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

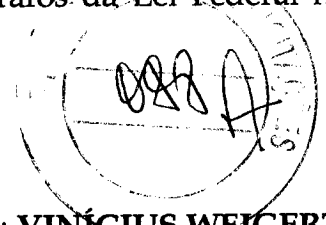
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 444/2023

CÓPIA

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA



Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2023.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/07/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e na Lei Federal nº. 10.520/2002 e 14.133/2021, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 14.133/2021 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLAUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 044/2023.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 08-2023



O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e autorização concedida pela Lei Municipal nº 2565/2015, com amparo no Decreto Municipal 444-2023, data de publicação 05/07/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que, **ÀS 10:00 HORAS DO DIA 08/12/2023**, na sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva -PR, sito na com sede a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, será realizada licitação na modalidade **Concorrência**, para **ALIENAÇÃO** de Imóveis de posse do Município.

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº XX-2023	AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA				MÉDIA FINAL
	PONTUAL	CELSO AUGUSTO	MAPA DA MINA	AVALIAÇÃO MUNICIPAL	
FAZENDA SAMAMBAIA					
01 - Parte Matrícula 10.637 – Área 2.480,28m2	R\$ 128.974,56	R\$ 148.816,80	R\$ 161.218,20	R\$ 36.360,90	R\$ 118.842,61
02 - Parte Matrícula 10.637 – Área 1.961,70m2	R\$ 102.008,40	R\$ 117.702,00	R\$ 127.465,00	R\$ 28.758,52	R\$ 93.983,48
03 - Parte Matrícula 10.637 – Área 2.000,51m2	R\$ 104.026,52	R\$ 120.030,60	R\$ 130.033,15	R\$ 29.327,47	R\$ 95.854,44
DISTRITO INDUSTRIAL II					
04 - DIST. INDUSTRIAL LOTE 08 QUADRA E - MATRÍCULA 9.791	R\$ 163.250,29	R\$ 176.486,80	R\$ 185.311,14	R\$ 64.682,41	R\$ 147.432,66
PONTE VELHA – PORTAL DO SERTÃO					
05 - MATRÍCULA 18.395 – ÁREA 8.326,45m2	R\$ 599.504,40	R\$ 582.851,50	R\$ 582.851,50	R\$ 234.972,42	R\$ 500.044,96

I. DO OBJETO

1.1 O Objeto do presente Edital consiste na alienação dos seguintes imóveis, decorrentes das matrículas:

FAZENDA SAMAMBAIA:

LOTE 01 - ÁREA 01 – Uma parte de terras situada no quadro urbano desta cidade, no lugar denominado “Fazenda Samambaia”, com área total de 2.480,28m2 da Matrícula nº 10.637.

11.1. Lance mínimo: O valor equivalente a **R\$ 47,91** por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 118.842,61**, (cento e dezoito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).

LOTE 02 - ÁREA 02 – Uma parte de terras situada no quadro urbano desta cidade,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



no lugar denominado "Fazenda Samambaia", sem benfeitorias com área total de 1.961,70m².- Matrícula nº 10.637.

11.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 47,90 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de R\$ 93.983,48, (noventa e três mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 03 - ÁREA 03 - Uma parte de terras situada no quadro urbano desta cidade, no lugar denominado "Fazenda Samambaia", sem benfeitorias com área total de 2.000,51m².- Matrícula nº 10.637.

11.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 47,91 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de R\$ 95.854,44, (noventa e três mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

DISTRITO INDUSTRIAL:

LOTE 04 - ÁREA 04 - Matrícula 9791 - Um lote de terreno sob nº 08 (oito), da quadra "E", do loteamento denominado Distrito Industrial, na rua "B", atual Rua Rovílio Christianetti, com área total de 4.412,17m² da Matrícula nº 9791.

11.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 33,41 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de R\$ 147.432,66, (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

PONTE VELHA - PORTAL DO SERTÃO:

LOTE 05 - ÁREA 05 - Uma parte de terras desmembrada, situada no quadro urbano desta cidade, no lugar denominado "Ponte Velha", sem benfeitorias com área total de 8.326,45m².- Matrícula nº 18.395.

11.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 60,05 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de R\$ 500.044,96, (quinhentos mil e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

OBSERVAÇÃO:- a média se deu com a soma: avaliação imobiliária + valor comissão avaliação: resultado dividido por 4.

1.2 - Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI -, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



II - PREÇO MÍNIMO

2.1 - O valor mínimo de proposta, atribuídos a cada imóvel, constam no item 1.1, devidamente expressos em reais.

2.2 - A atualização dos valores inerentes às alienações será o índice de referência utilizado para a correção monetária dos valores dos imóveis.

III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento dos próprios municipais ao Município de Jaguariáiva poderá ser feito conforme segue: **OBSERVAR: LETRA "A", OBSERVAR LETRA "B" E AINDA OBSERVAR LETRA "C".**

a) à vista em moeda corrente deste país; ou,

b) Amparado pela da Lei 2887/2021, **artigo 5º (PROGRIDE)**, com a entrada no valor equivalente à 15,0% (quinze por cento) no valor da aquisição e o saldo remanescente em até 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pela inflação, representadas por guias de recolhimento emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

c) AOS PROPONENTES QUE "NÃO" SE ENQUADRAREM NA LEI 2887/2021, EM SEU ARTIGO 5º, E OPTAREM PELO PARCELAMENTO, SERÁ ADOTADA PELA ADMINISTRAÇÃO A SEGUINTE REGRA: 30,0% (TRINTA POR CENTO) NO VALOR DA AQUISIÇÃO E O SALDO REMANESCENTE EM ATÉ 05 (CINCO) PARCELAS CORRIGIDAS PELA INFLAÇÃO.

3.2 - Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 - No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



do que o da parcela antecedente.

IV - HABILITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da Concorrência, admitindo-se participação por procuração:

a) **pessoas jurídicas**, através de seus representantes legais.

4.2 - A habilitação nesta licitação limitar-se-á a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 5,0% (cinco por cento) do preço mínimo do imóvel (valor estipulado no item 1.1), por lote, a título de caução. A apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da proposta.

V - PROPOSTA

5.1 - A proposta será entregue em envelope lacrado (02), denominado Envelope Proposta, endereçado à Comissão de Licitações, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
CONCORRÊNCIA N.º 08/2023
ABERTURA: 08/12/2023 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE E CNPJ:
CONCORRÊNCIA N.º 08/2023
ABERTURA: 08/12/2023 às 10h00min

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 01 - HABILITAÇÃO e envelope 02 - PROPOSTA, os seguintes documentos:

- Termo de Credenciamento ou Procuração, conforme item 5.3;
- Documento de identificação do representante da proponente que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- Contrato Social, Estatuto, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.8. Nenhum proponente poderá ofertar proposta para mais de uma unidade a ser objeto da presente concessão, salvo se o fizer apresentando Declaração de Preferência para uma única unidade em detrimento de outra, conforme Modelo contido no ANEXO X deste edital, ao limite de proposta de apenas duas unidades para exercício do direito de preferência.

5.9. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.10. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.11. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo ao novo lacramento em seguida, diante dos presentes.

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5. deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Concorrência Pública, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

6.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.5.3. Comprovante de não possuir registro **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

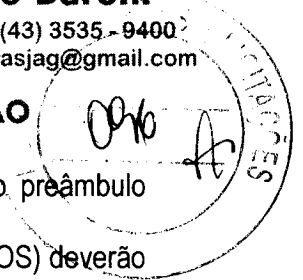


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura de Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

7.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

7.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

7.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

7.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

7.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida;**

8.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**);

8.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO VI**);

8.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VII**);

8.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VIII**), quando for o caso.

8.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

8.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantida por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguaraiava, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguaraiava convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VI - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes Propostas e procederá a sua abertura, na forma do item VII.

6.2 - Somente serão recebidos os Envelopes Propostas mediante a apresentação do comprovante do pagamento da caução.

6.3 - **NÃO SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES PROPOSTAS, EM HIPÓTESE ALGUMA, APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

VII - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

7.1 - Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Fone: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

7.2 - Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

7.3 - Os recursos que houverem deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.

VIII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS-PREÇOS

8.1 - O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Semanário Oficial do Município.

8.2 - O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 8.1.

8.3 - Poderão ser apresentadas propostas para pagamento à vista ou pagamento parcelado, dentro dos limites estipulados no item 3.1. No segundo caso, as parcelas serão iguais e sucessivas, atualizadas mês a mês, na forma prevista no item 2.2.

8.4 - A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar maior VALOR ATUAL expresso em reais (R\$), bem como expressar a modalidade ou seja, se pagamento à vista ou através de parcelamento.

9.2 - Se acudir à licitação uma única proposta para o imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificado no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

9.3 - Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

X - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) julgamento das propostas; e,
- b) anulação ou revogação da licitação.

10.2 - Os recursos previstos no item 10.1 produzirão efeitos suspensivos.

10.3 - Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.4 – Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

10.5 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados.

XI – PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

11.1 – O parcelamento, se houver, será de acordo com o que constar da proposta vencedora, em consonância com tipificado no item 3.1 e será constituído de parcelas equivalentes e consecutivas, reajustadas pelo índice que consta no item 2.2, sendo a primeira no ato da celebração do contrato de compromisso de compra e venda e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias.

11.2 – Para efeitos de atualização dos valores oferecidos à vista pelo licitante vencedor, desde a data da abertura das propostas até a data do efetivo recolhimento aos cofres públicos será aplicada a variação do Índice do Item 2.2.

11.3 – Na falta de pagamento na data do vencimento, de qualquer parcela devida, será aplicada a regra do item 3.2, podendo o Município, em tal hipótese, optar por desfazer o negócio.

11.4 – A caução paga pelo licitante vencedor será deduzida do valor total da aquisição imóvel.

11.5 – O licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias para assinar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda, contados do recebimento do aviso emitido pelo setor competente da prefeitura.

11.6 – O não atendimento do item 11.5 importará na perda da caução, que reverterá em favor do Município de Jaguaraiáva, acarretando a anulação da proposta.

11.7 – Em caso de desistência do licitante vencedor, convocar-se-á os demais licitantes na ordem de classificação, conforme prevê o parágrafo segundo do artigo 64 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

11.8 – Conforme disposição do artigo 9º da Lei nº 2565/2015, havendo a inadimplência ou descumprimento contratual, o Município poderá cobrar da empresa, a título de cláusula penal, até 80% (oitenta por cento) do valor do imóvel, constante do contrato de compra e venda.

11.9 – A escritura definitiva de venda e compra ou a anuência na cessão de direitos do contrato de promessa de venda e compra firmado com o Município, somente será concedida após a data da expedição do Alvará de Funcionamento, **mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e da implantação ou da expansão do empreendimento.**

11.10 – A outorga da escritura definitiva, antes do implemento das condições contratuais, excepcionalmente pode ocorrer se a empresas necessitar ofertar o imóvel como garantia de



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

financiamento bancário para implementação de suas atividades, mediante anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal para a constituição de hipoteca sobre o imóvel, valendo a anuência até final adimplemento.

11.11 - A empresa vencedora da concorrência deverá iniciar as obras de implantação do projeto no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de compra e venda do imóvel, devendo concluir as obras no prazo não excedente à 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de expedição do respectivo alvará de construção.

11.12 - O licitante vencedor como pré-requisito para a celebração do Contrato de Compra e Venda deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais.

XII- DA EVICÇÃO

12.1 - Na forma prevista no artigo 448 do Código Civil, fica excluída a responsabilidade do Município por eventual evicção.

XIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A venda dos imóveis é "AD MENSURAM" e "AD CORPUS", considerando as configurações e metragem quadrada apresentada na planta de cada imóvel.

13.2 - O Edital, croquis e demais informações serão fornecidos pelo Departamento de Compra e Licitação.

Jaguariáiva, 30 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I - PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL

1 - IMÓVEL PRETENDIDO

Lote nº	Endereço

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ
Endereço	Cidade
Endereço eletrônico	Telefone para contato ()

3 - PROPOSTA

Valor da proposta e forma de pagamento:
R\$ _____ (_____).
Expressar a forma do pagamento:

4 - ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor para classificação

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de **Concorrência nº 08-2023 - JGVA**, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

Data	Assinatura do Proponente
____/____/2023	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2023

**OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO
DE IMÓVEIS: FAZENDA SAMAMBAIA, DISTRITO
INDUSTRIAL II E PORTAL SERTÃO. ABERTURA DA
LICITAÇÃO: 08/12/2023, ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE**

ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas *pelo* telefone – (43) 3535 – 9455.

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2023.

**VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200Anos

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2023.
Protocolo nº 7384-2021,014225/2023 e 14205-2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023

Processo DCL 207-2023



OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS NO LUGAR DENOMINADO FAZENDA SAMAMBAIA, DISTRITO INDUSTRIAL I e PORTAL DO SERTÃO.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradoria,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca do Edital.

Maurício Fernandes

SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Ilma. Sra. Dra.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Procuradora do Município



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE ALIENAÇÃO Nº: xxxxx/xxxx



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, e, de outro, [a empresa] _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº 08-2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à **CESSIONÁRIA** na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 08-2023, com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

2.1 Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

2.3.1 Não utilizados em suas finalidades;

2.3.2 Não cumpridos os prazos estipulados;

2.3.3 Houver a paralisação das atividades;

2.3.4 Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.

2.3.5 Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.

2.3.6 Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

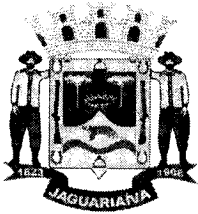
CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Concedente:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;
- 3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.
- 3.1.3 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.
- 3.1.4 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativo ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

3.2 Cabe à Cessionária:

- I – Pagar o valor estabelecido através da proposta ofertada, além dos tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.
- II – Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;
- III – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;
- IV – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;
- V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;
- VI – Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.
- VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;
- VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.
- IX – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

3.3 É vedado à Cessionária:

- I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.
- II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;
- III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;
- IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

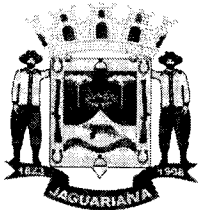
4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar - Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.

4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de prévia notificação.

CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.2 O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.3 A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

6.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando o cessionário que está ciente da presente condição.

6.6 As reformas e ampliações realizadas no imóvel cedido, só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração

7.1 O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1993 e alterações posteriores.

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariáiva - PR,(...)



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

Para elaborar o parecer jurídico acerca do edital e da minuta do contrato.

Jaguariáiva, 01 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO



Processo n.º 207/2023.

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 08-2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Governo.

ASSUNTO: Concorrência Pública para Alienação de Imóveis: Fazenda Samambaia, Distrito Industrial II e Portal Sertão.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

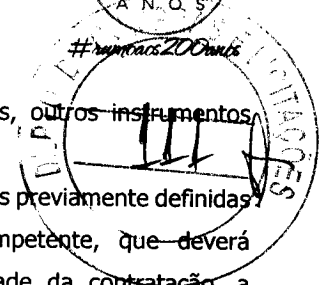
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos, congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Morais, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A concessão de uso é definida pela doutrina como:

"Concessão de uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público confere a pessoa determinada o uso privativo de bem público, independentemente do maior ou menor interesse público da pessoa concedente" (...) "Admitem-se duas espécies de concessão de uso: a) a concessão remunerada de uso de bem público; b) a concessão gratuita de uso de bem público. A diferença emana das próprias expressões. Em alguns casos, o uso privativo implica o pagamento, pelo concessionário, de alguma importância ao concedente. Outras concessões consentem o uso sem qualquer ônus para o concessionário. Vejamos os exemplos. Os boxes de um mercado municipal ou a exploração de um hotel situado em prédio público podem ser objeto de concessão de uso remunerada ou gratuita, conforme o interesse da pessoa concedente. Imóveis públicos para moradia de servidores ou para moradia e vigia de outros (algumas escolas têm nos fundos do terreno uma casa para residência do zelador e do vigia) normalmente são objeto de concessão de uso; quando o servidor (no caso do vigia) usa sem ônus, a concessão é gratuita; se efetua algum pagamento, a concessão é remunerada" (in Manual de Direito Administrativo, 24ª edição, Editora Lumen Juris, Rio de Janeiro de 2011, pág. 1081).

A concessão de direito real de uso está prevista em nossa Lei Orgânica, que exige prévia autorização legislativa:

Art. 78. A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de prévia autorização, legislativa



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Fone: 3535-9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

e concorrência, dispensada esta, quando o adquirente for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, órgão ou fundação de administração indireta, ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública ou para fins de assentamento de caráter social;

II - quando móveis, dependerá de licitação, dispensada nos seguintes casos:

- a) doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social;
- b) permuta;
- c) ações a serem negociadas na Bolsa de Valores.

§ 1º O Município, preferencialmente à venda ou à doação de bens imóveis, outorgará a concessão de direito real de uso, mediante autorização prévia legislativa e concorrência, dispensada esta, quando o uso se destinar a concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse social devidamente demonstrado.

§ 2º A venda aos proprietários lindeiros de imóveis remanescentes, resultantes de obras públicas ou de modificação de alinhamentos, inaproveitáveis para edificações, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

§ 3º Os bens imóveis do Município não podem ser objeto de doação, salvo e, mediante Lei, se o beneficiário for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, referidas no inciso I deste artigo, ou quando se destinar ao assentamento de caráter social.

Art. 79. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Art. 80. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, quando houver interesse público devidamente justificado, condicionados à prévia autorização legislativa.

§ 1º A concessão administrativa de bens públicos municipais, tanto os de uso especial ou dominical, quanto aos de uso comum do povo, dependerão de licitação, atendido o que dispõe o caput deste artigo.

§ 2º A permissão será outorgada sempre a título precário.

§ 3º A autorização, para atividades específicas e transitórias, será deferida pelo prazo máximo de sessenta dias.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruincars200anos

§ 4º É vedada a outorga de uso de bens públicos municipais através de formas jurídicas não previstas neste artigo.

A nova lei de licitações prevê sua aplicação nos casos de concessão de direito real de uso e concessão de uso de bens:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
Lei de Licitações e Contratos Administrativos
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

(...)

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;

II - compra, inclusive por encomenda;

III - locação;

IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;

(...)

CAPÍTULO IX

DAS ALIENAÇÕES

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - **tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:**

(...)

Como visto somente se admite a alienação de bens imóveis da Administração se forem atendidos os seguintes requisitos:

- interesse público devidamente justificado;
- autorização legislativa prévia;
- avaliação prévia do bem a ser permutado;
- licitação na modalidade concorrência.

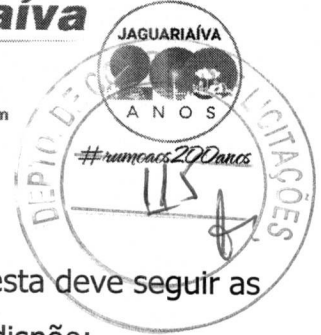




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas no art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos



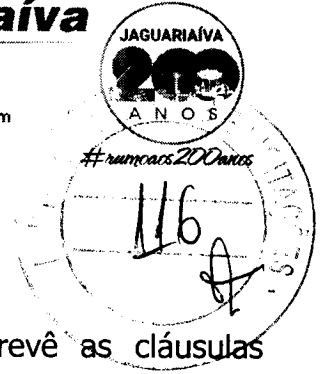


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.



O Anexo I, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta, desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

A Lei 8.987/95, em seu art. 2º, inciso II prevê que a Concessão de serviço público será feita mediante licitação na modalidade Concorrência pública à pessoa jurídica ou consorcio de empresa que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

Deve ser salientado que a Concorrência é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, pois se trata de Concessão, por prazo determinado, à Pessoa Jurídica.

III. CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Federal nº. 8.987/95, na Lei Federal nº. 11.445/07, na Lei Federal nº. 12.527/2011 e Lei Federal nº. 12.846/2013, Lei Orgânica do Município, que autoriza o procedimento licitatório para a **PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS: FAZENDA SAMAMBAIA, DISTRITO INDUSTRIAL II E PORTAL SERTÃO**, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 08-2023**, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos das Leis, supracitadas, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos, e, em condições de ser aprovado pelo gestor responsável, se assim entender, observadas as recomendações feitas neste parecer. Recomendo a remessa desse parecer a Comissão Especial de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

Ressaltamos que as afirmações aqui contidas são eminentemente jurídicas e não vinculativas, podendo a Administração (se julgar conveniente e o fizer de modo motivado) adotar outras medidas que julgar mais coerentes, inclusive com a consulta a outros departamentos

Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 14 de novembro de 2023.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200ano



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Aguarde-se a sessão designada.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 14 de novembro de 2023.


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.178/2023.

CONTRATADA: PALADAR SUPERMERCADO LTDA
CNPJ : 01.579.237/0001-37

NATUREZA DO ADITIVO: CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS ADJUDICADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR NO CERTAME LICITATORIO	% DE REEQUILIBRIO	VALOR UNITARIO ATUALIZADO
06	CARNE DE FRANGO TIPO FILE DE PEITO CONGELA DO SEM PELES E SEM OSSOS	11,10	47,87%	16,41
16	CARNE BOVINA TIPO PATINHO CORTE EM BIFES	39,90	14,28%	46,83
20	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOSTA COM OSSO	6,14	64,81%	10,11
21	CARNE DE FRANGO TIPO FILE DE PEITO CONGELA DO SEM PELES E SEM OSSOS	11,10	47,87%	16,41

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

JAGUARIÁIVA, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2023

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS: FAZENDA SAMAMBAIA, DISTRITO INDUSTRIAL II E PORTAL SERTÃO. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/12/2023, ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455.

Jaguariáiva, 31 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas**, sendo a abertura designada para o dia 17 de novembro de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535- 9437, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 31 de outubro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção em geral, compreendendo: materiais elétricos, hidráulicos, de acabamento interno e externo, tintas e materiais para pintura e vidros, sendo necessários para realização de pequenos reparos/reformas em várias estruturas sob a responsabilidade da Administração Municipal através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI/PR, insumos e composições sem desoneração em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariáiva/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de novembro de 2023, às 08h50min do dia 22 de novembro de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 09h59 do dia 22 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de novembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariáiva, 30 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria para realizar a Revisão e implementação de melhorias na Lei do Plano de Carreira do Magistério do Município de Jaguariáiva, em atenção ao Acórdão Nº 3.899/17/TCE/PR e Lei Nº 14.113/020. **A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 06 de dezembro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.**

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de dezembro de 2023 às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 27 de outubro de 2023.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

OBJETO: Aquisição de brinquedos para playground da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 06 de novembro de 2023, às 09h30min do dia 21 de novembro de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 21 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 21 de novembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariáiva, 31 de outubro de 2023.

Jaguariáiva, 31 de outubro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 14-2023

OBJETO: CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA SERV. ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA ESCOLA LUIZ VIEIRA PARA O CENTRO DE EQUATERAPIA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/11/2023, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9438.

Jaguariáiva, 30 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - UNIDADE PONTA GROSSA PARA PROVER CURSO DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES MÓVEIS, TENDO POR PÚBLICO ALVO MORADORES DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS ARAPONIGA E ROUXINOL, COM RECURSOS VINCULADOS E ESPECÍFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS SOCIAIS PARA AS FAMÍLIAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.289/2023
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.776.284/0174-68 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.362,56

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DISPENSA LICITAÇÃO SERVIÇOS DE CONTROLADORES DE ACESSO, NUM TOTAL DE 720 HORAS MENSAIS A QUAL MULTIPLICADA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM VIRTUDE DAS INTEMPÉRIAS CLIMÁTICAS.

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023 | VIGÊNCIA: 90 DIAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.291/2023
CONTRATADA: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA
CNPJ: 06.955.895/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 278.640,00



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Arrecuação - Lei nº 11.256, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - JAGUARIÁIVA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00064, de 25 de Outubro de 2023.

Intima (os) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para maior do assento do seu interesse.

O Titular do Órgão de Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 72.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.254/2005 e nº 11.106/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.252/2005, INTIMA (os) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em si ou, no horário normal de atendimento, a sede de administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termino(s) de intimação Fiscal (ITR) e seguir identificação(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se feita a intimação no 1º (primeiro) quinto dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social		
FABIO GAREQUI PANONI	082.048.349-15	16/10/2023

Titular do Órgão de Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: IRLENE ELISA MIRANDA ZAVAGUERO
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / 22201

Eliz Mendes das S. Sales Vieira
Município: 1.ººº Fone: 3535-9438
Cidade: Jaguariáiva - PR
Data: 19/10/2023

Data de emissão: 26/10/2023

Data de desatualização: 05/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 267/2023
Licitação nº 142/2023
Processo eletrônico nº 683/2023
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 283/2023
Licitação nº 152/2023
Processo eletrônico nº 683/2023
OBJETO: Implementação de obra de saneamento de plataforma e manutenção do Sistema Auditivo GOV, conforme mapa de proposta do contrato em anexo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 282/2023
Licitação nº 152/2023
Processo eletrônico nº 683/2023
OBJETO: Aquisição de 185 unidades para a instalação de lâmpadas de 4" e 5" em todas as escolas pertencentes a rede municipal de ensino...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 287/2023
Licitação nº 142/2023
Processo eletrônico nº 683/2023
OBJETO: Aquisição de 14 2" em direção e instalação do mesmo em um caminhão - VOLVO 2620 CRIA 6x4...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 282/2023
Licitação nº 152/2023
Processo eletrônico nº 683/2023
OBJETO: Aquisição de (1) veículo zero km marca VOLKSWAGEN - modelo GOLF R 2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 287/2023
Licitação nº 142/2023
Processo eletrônico nº 683/2023
OBJETO: Aquisição de 14 2" em direção e instalação do mesmo em um caminhão - VOLVO 2620 CRIA 6x4...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 190/2023
Licitação nº 122/2023
Processo eletrônico nº 683/2023
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Inai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Inai - PR, neste ato representada pelo senhor CELSO ANTONIO CAMARGO DE CRISTO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 190/2023
Licitação nº 122/2023
Processo eletrônico nº 683/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de abertura e fechamento de valas, de forma mecânica, colchada de tubulação e ligação de rede de água...

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO(O) DOUTOR(A) NIOLE SEIXEIRA TEIXEIRA REBACK, Juíza de Direito FAZ SABER a todos quantos vierem a presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia 10 de março para o julgamento do bem penhorado, como segue: PRIMEIRO(A) LEILAOPRACA. Dia 28 de novembro de 2023 às 10h, que se realizará na Local: www.nakakoguelles.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação SEGUNDO(A) LEILAOPRACA. Dia 05 de dezembro de 2023 às 10h30, que se realizará na Local: www.nakakoguelles.com.br...

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 16/11/2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bolcompras.com.br) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº51/2023, para Registro de Preços para MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS...

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 21 de novembro de 2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bolcompras.com.br) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº52/2023, para Registro de Preços para eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023
OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA e CONDOMÍNIO MATARAZZO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2023
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS: FAZENDA SAMAMBIAIA, DISTRITO INDUSTRIAL II E PORTAL SERTÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção em geral...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção em geral...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria para realizar a Revisão e implementação de melhorias na Lei do Plano de Carreira do Magistério do Município de Jaguariáiva...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015840/2023

Requerente :	TRANSMBA TRANSPORTES LTDA	Número :	S/N
Endereço :	PR 151	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	DISTRITO INDUSTRIAL II ARI FANCHIN	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335353999		
E-mail :	CONTATO@JAGUARCONTABILIDADE.COM.BR		
Cpf/Cnpj :	33.626.645/0001-93	Data Solicitação :	07/12/23 14:59

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01: HABILITAÇÃO E NEVELOPE Nº 02 PRSPOSTA DE PREÇO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 08/2023.
Observação:	
Jaguariáiva, 07/12/2023 14:45	


Responsável pelo Processo



Confere com Original

Data: 09/12/2023

Dept.º Compras e Licitações

653-23-01430

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
ALZEIRO FURQUIM DE CAMARGO

EURÓDICE CONCEIÇÃO BOARO DE CAMARGO

DATA NASCIMENTO: 19/08/1974 NATURALIDADE: JAUQUARA/VA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR: IPR

Assinatura do Titular

CARTeira DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 860.540.899-34
REGISTRO GERAL: 6.526.122-9
REGISTRO CIVIL: DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2023
C.GAS-083634.01.59.2018.2.00043.033.0009002-14

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

NÃO PLASTIFIQUE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Página 1 de 5

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 33.626.645/0001-93



Marllos Boaro de Almeida, brasileiro, solteiro, natural de Jaguariaíva/PR, nascido em 06/01/2001, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.278.568-4-SSP/PR e CPF nº 116.861.879-71, residente e domiciliado na Rua Capivari, 400, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, CEP: 84200-000, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva/PR, na Rua Rodovia PR 151, Km 225,5, s/nº, Sala 6, Zona Rural - CEP: 84200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.008.721-34 e inscrita no CNPJ sob nº 33.626.645/0001-93, resolve alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

1ª - Ingressa na sociedade **CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaguariaíva/PR, nascida em 19/06/1974, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05027978836-DETRAN/PR e CPF nº 960.540.699-34, residente e domiciliada na Rua Capivari, 400, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR - CEP: 84200-000.

2ª - O sócio **MARLLOS BOARO DE ALMEIDA**, titular e legítimo possuidor de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% do capital social da Sociedade, neste ato, **cede e transfere por venda**, em caráter irrevogável e irretratável, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de que é titular, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, juntamente com todos os créditos, direitos, vantagens, privilégios, acréscimos, obrigações e frutos delas decorrentes, à sócia ingressante: **CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA**, já qualificada anteriormente, outorgando-lhe plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação referente à cessão das quotas.

3ª - O sócio **MARLLOS BOARO DE ALMEIDA**, já qualificado anteriormente, titular e legítimo possuidor do **remanescente de 75.000** (setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da Sociedade, neste ato, **retira-se da Sociedade, sem haveres financeiros em virtude de prejuízos fiscais acumulados**, outorgando plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação à Sociedade, declarando nada ter dela a receber, a qualquer título, em decorrência de sua condição de sócio.

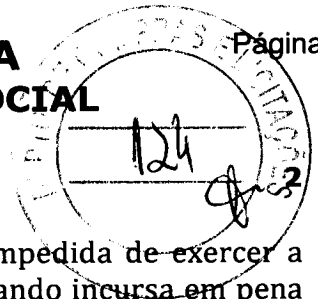
4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, fica reduzido ao valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL
CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL	75.000	R\$ 75.000,00

5ª - A administração da Sociedade ficará a cargo da sócia **CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Página 2 de 5

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 33.626.645/0001-93



6ª - A administradora da sociedade declara nesta ocasião estar desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA CONSOLIDADO
CNPJ Nº 33.626.645/0001-93
NIRE - 416.008.721-34

CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaguariaíva/PR, nascida em 19/06/1974, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05027978836-DETRAN/PR e CPF nº 960.540.699-34, residente e domiciliada na Rua Capivari, 400, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR - CEP: 84200-000, única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva/PR, na Rodovia PR 151, Km 225,5, s/nº, Sala 6, Zona Rural - CEP: 84200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.008.721-34 e inscrita no CNPJ sob nº 33.626.645/0001-93, resolve consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial **TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**, é empresa nacional regida por este contrato pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 151, Km 225,5, s/nº, Sala 6, Zona Rural - CEP: 84200-000 - Jaguariaíva/PR, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividades em 02 de abril de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

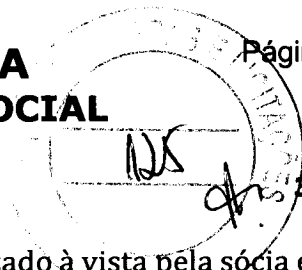
CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL
CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL	75.000	R\$ 75.000,00

[Handwritten signatures and initials over the table and below it]

Página 3 de 5

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 33.626.645/0001-93



Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista pela sócia e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade fica a cargo da sócia **Claudia Boaro de Almeida**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade declara nesta ocasião estar desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverá, sob pena de não produzir efeito contra ela, ser assinado pela sócia administradora.

CLÁUSULA SÉTIMA: A retirada, morte ou incapacidade do(a) sócio(a) não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o(a) autor(a) da herança ser substituído(a) por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Único: Na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do(a) sócio(a) retirante, falecido(a) ou incapacitado(a) serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pela sócia e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA: A sócia, no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado por ela, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este poderá ser distribuído à sócia proporcionalmente de acordo com as quotas de Capital Social ou de forma desproporcional.

TRANSMBA TRANSPORTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 33.626.645/0001-93



Parágrafo Único: a Sociedade poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nestes, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara a sócia sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia elege o foro da cidade de Jaguariaíva/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estar assim justo e contratado, rubrica e assina o presente instrumento em 01 (uma) via a fim de que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva/PR, 16 de novembro de 2023.

CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA

MARLLOS BOARO DE ALMEIDA

A collection of handwritten signatures in blue ink, including several distinct signatures and some scribbles, located at the bottom of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSMBA TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11686187971	MARLLOS BOARO DE ALMEIDA
96054069934	CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2023 11:01 SOB Nº 20237149940.
PROTOCOLO: 237149940 DE 13/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316836952. CNPJ DA SEDE: 33626645000193.
NIRE: 41600872134. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2023.
TRANSMBA TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



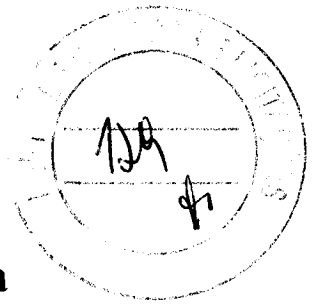
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33626645000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2023 10:09:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRANSMBA TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **33.626.645/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015842/2023

Requerente :	RENATO BENAZZI LTDA	Número :	424
Endereço :	ROVILIO CHRISTIANETTI	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	DISTRITO INDUSTRIAL ARI FANCHIN	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335351585		
E-mail :	CONTATO@JAGUARCONTABILIDADE.COM.BR		
Cpf/Cnpj :	80.827.462/0001-16	Data Solicitação:	07/12/23 15:02

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 08/2023.
Observação:	
Jaguariáiva, 07/12/2023 15:01	

Responsável pelo Processo

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature above the 'Responsável pelo Processo' label and several other initials below.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, THIAGO BANACH SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055679, expedida em 30/09/2011, inscrito no CPF n° 04030321992, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04030321992	055679	THIAGO BANACH SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 20:57 SOB N° 20213149346.
PROTOCOLO: 213149346 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103629279. CNPJ DA SEDE: 80827462000116.
NIRE: 41600422309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.
RENATO BENAZZI EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinaturas manuscritas em azul:
- Assinatura de Renato Benazzi Eireli
- Assinatura de Leandro Marcos Raysel Biscaia
- Assinatura de Thiago Banach Silva
- Assinatura de J. J.
- Assinatura de J. J.

RENATO BENAZZI EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 80.827.462/0001-16
NIRE - 416.004.223-09



responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico das empresas limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências, mediante alteração do Ato Constitutivo, assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA DO PRO-LABORE

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via e fica eleito o foro de Jaguariáiva - Pr, para dirimir qualquer dúvida deste contrato.

RENATO BENAZZI EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 80.827.462/0001-16
NIRE - 416.004.223-09

4

Jaguariaíva - Pr, 17 de maio de 2021.


RENATO BENAZZI

Handwritten notes in blue ink:
J. J. [unclear] [unclear]

Handwritten mark in blue ink: [unclear]

RENATO BENAZZI EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 80.827.462/0001-16
NIRE - 416.004.223-09



RENATO BENAZZI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Bituruna - Pr, nascido em 02/08/1965, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva - PR, na Rua Tenente Coronel Joaquim Carneiro, 03 - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador do documento de identidade civil RG nº 3.912.496-3-SSP/Pr e CPF nº 906.759.247-15, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli que gira sob o nome empresarial de **RENATO BENAZZI EIRELI**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Rovílio Christianetti, 424 - Ari Fanchin - CEP 84200-000, devidamente cadastrada sob CNPJ nº 80.827.462/0001-16, resolve alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO E OBJETO DA FILIAL

Em decorrência da presente alteração, o endereço da filial localizada no município de General Carneiro - PR, na Colônia Santa Lídia, s/nº, Fazenda - Vila Santa Lídia - CEP: 84.660-000, passa a ser na **Rua Rovílio Christianetti, 477, Distrito Industrial Ari Fanchin - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000**, com objeto social: **comércio atacadista de madeira e produtos derivados; produção de cavacos de madeira; serraria com desdobramento de madeira em bruto; transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

O titular da empresa individual de responsabilidade limitada resolve consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

RENATO BENAZZI EIRELI
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 80.827.462/0001-16
NIRE - 416.004.223-09

RENATO BENAZZI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Bituruna - Pr, nascido em 02/08/1965, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva - PR, na Rua Tenente Coronel Joaquim Carneiro, 03 - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador do documento de identidade civil RG nº 3.912.496-3-SSP/Pr e CPF nº 906.759.247-15, na condição de titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli que gira sob o nome empresarial de **RENATO BENAZZI EIRELI**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Rovílio Christianetti, 424 - Ari Fanchin - CEP 84200-000, devidamente cadastrada sob CNPJ nº 80.827.462/0001-16, promove a consolidação conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL

O tipo jurídico da empresa será: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial de:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]

RENATO BENAZZI EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 80.827.462/0001-16
NIRE – 416.004.223-09

2

RENATO BENAZZI EIRELI, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Rovílio Christianetti, 424 - Ari Fanchin - CEP 84200-000, devidamente cadastrada sob CNPJ nº 80.827.462/0001-16, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL/ACERVO

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL
RENATO BENAZZI	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; produção de cavacos de madeira; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de cargas municipal; prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos industriais próprios; serraria com desdobramento de madeira, secagem, preservação e imunização da madeira serrada através de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de madeira com ar quente forçado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FILIAL

Possui uma filial no município de Jaguariaíva - PR, inscrita no CNPJ 80.827.462/0002-05, situada na Rua Rovílio Christianetti, 477, Distrito Industrial Ari Fanchin - CEP: 84.200-000, com objeto social de: comércio atacadista de madeira e produtos derivados; produção de cavacos de madeira; serraria com desdobramento de madeira em bruto; transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, com Capital Social destacado no valor de R\$ 50.000,00.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado.
 É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

Será administrada pelo titular da empresa: **RENATO BENAZZI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Eireli. A

(Handwritten signatures and initials)

USO OBRIGATORIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei n.º 8.306/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03723252

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA: *João Carlos Lozeski*

VALIDADEZ 31/12/2021

OBSERVAÇÕES





D

Confere com Original
 Data: 12/12/2023
Grandes
 Dept.º Compras e Licitações



INSCRIÇÃO: 19444

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
 IDENTIDADE DE ADVOGADO
 PRESIDENTE

NOME: JOÃO CARLOS LOZESKI FILHO

FILIAÇÃO: JOÃO CARLOS LOZESKI
 ELIZIRA IZABEL GUERKE LOZESKI

NATURALIDADE: JAGUARUNA-PR

Nº: 4.397.480-2 - SSPPR

SUSCITAÇÃO: CASTRO


DATA DE ASSOCIAÇÃO: 29/10/1970

CNPJ: 087.081.849-13

VIA: 01

SUSCITAÇÃO DE: 110012019

USO OBRIGATORIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS



Indicador

(Handwritten signatures and initials)

RENATO BENAZZI LTDA
CNPJ N° 80.827.462/0001-16
RUA ROVILIO CHRISTIANETTI, N° 424, ARI FANCHIN
JAGUARIAÍVA/PR
renatobenazzi@terra.com.br
(43) 3535-1598



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08-2023

CARTA CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: RENATO BENAZZI LTDA
CONCORRÊNCIA N° 08-2023

Jaguariaíva, 08 de dezembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica n° 08-2023 - PMJ

Prezados Senhores

O signatário do presente, Sr. RENATO BENAZZI, representante legalmente constituído da proponente RENATO BENAZZI LTDA, vem pela presente, informar a Vossa Senhoria que o Sr. JOÃO CARLOS LOZESKI FILHO, portador da OAB/PR n. 19.444, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, ou seja, praticar todos os atos necessários, inclusive interpor recurso no ato de abertura.

Jaguariaíva, 08 de dezembro de 2023.

RENATO BENAZZI LTDA
80.827.462/0001-16

RENATO BENAZZI
ADMINISTRADOR
CPF: 906.759.247-15
RG: 3.912.496-3

RENATO BENAZZI LTDA
CNPJ N° 80.827.462/0001-16
RUA ROVILIO CHRISTIANETTI, N° 424, ARI FANCHIN
JAGUARIAÍVA/PR
renatobenazzi@terra.com.br
(43) 3535-1598



CNPJ 80.827.462/0001-16
RENATO BENAZZI LTDA
ROVILIO CHRISTIANETTI, n° 424
ARI FANCHIN- CEP 84200-000
Jaguariaíva **Paraná**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

05

Procuração "Ad Judicia"**Outorgante :**

Renato Benazzi Eireli – EPP, pessoa jurídica de direito privado – empresário individual, com sede e foro na Rua Rovilio Christianetti, n.º 424, Distrito Industrial Ari Fanchin, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.827.462/0001-16, representada neste ato na forma de seu ato constitutivo.

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, o Outorgante acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Advogado, Dr. **João Carlos Lozeski Filho**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Comarca, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, sob o n.º 19.444, com escritório profissional inserido no rodapé, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defenderem nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, propor Execução, requerer falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação rescisória, embargos, agravos, representado ainda o Outorgante, para o fim do disposto nos artigos ns. 447 e 448 do código do Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do Outorgante, **em especial e tão somente para representa-lo na Concorrência Pública n. 08/2023 perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**, e demais atos necessários.

Jaguariaíva-Pr, em 08 de Dezembro de 2023

**Outorgante**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2023 10:06:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RENATO BENAZZI LTDA**
CNPJ: **80.827.462/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

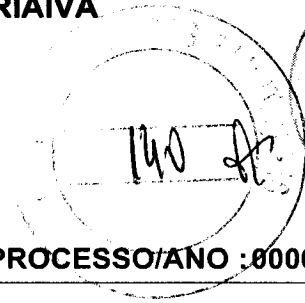
CNPJ: 80827462000116

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000015844/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	RENATO BENAZZI LTDA	Número :	424
Endereço :	ROVILIO CHRISTIANETTI	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	DISTRITO INDUSTRIAL ARI FANCHIN	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335351585		
E-mail :	CONTATO@JAGUARCONTABILIDADE.COM.BR		
Cpf/Cnpj :	80.827.462/0001-16	Data Solicitação :	07/12/23 15:06

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	SOLICITA A INCLUSÃO NO PROGRIDE, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 07/12/2023 15:04


Responsável pelo Processo

RENATO BENAZZI LTDA
CNPJ Nº 80.827.462/0001-16
RUA ROVILIO CHRISTIANETTI, Nº 424, ARI FANCHIN
JAGUARIAÍVA/PR
renatobenazzi@terra.com.br
(43) 3535-1598



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: RENATO BENAZZI LTDA

Ref.: REQUERIMENTO PROGRIDE

RENATO BENAZZI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 80.827.462/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RENATO BENAZZI, portador da Cédula de Identidade nº 3.912.496-3 e CPF nº 906.759.247-15, REQUERER A SUA INCLUSÃO NO PROGRIDE, considerando que a empresa se encontra amparada e cumpre os requisitos exigidos Lei Municipal n. 2887/2021 (PROGRIDE), em especial o direito a redução do valor em 50 % do valor da proposta de aquisição de terreno conforme Art. 5º., § 1º., sendo que iniciou suas atividades em 13/09/1988.

Outrossim, a empresa cumpre todos os requisitos do § 2º., do Art. 5º., da Lei Municipal n. 2887/2021 (PROGRIDE), sendo :

- 1 A empresa e sua afiliada geram 79 (setenta e nove) empregos diretos, o que traduz em mais de uma centena de empregos indiretos;
- 2 A área de atuação inclui a fabricação de artefatos diversos de madeira, comércio atacadista de madeira, seu transporte municipal, intermunicipal e interestadual, bem como a locação de máquinas e equipamentos comerciais;
- 3 A empresa além da produção de madeira serrada, promove a manutenção de seus equipamentos, possui pátio para a frota de caminhões e de containers utilizados no transporte intermunicipal e interestadual;
- 4 Os investimentos são feitos a partir da renda familiar de seu Titular e dos lucros da empresa em sua área de atuação;
- 5 O empreendimento existente está em constante expansão, com a utilização de novas tecnologias, buscando a segurança de seus colaboradores, não trazendo impactos ao meio ambiente pois observa rigorosamente as normas ambientais;
- 6 Pela movimentação financeira de sua atividade empresarial o impacto fiscal e tributário é super positivo, a ser avaliado pelos impostos recolhidos e número de colaboradores com registro em carteira de trabalho, trazendo divisas não apenas para o Município, mas em todas as esferas Estadual e Nacional;

RENATO BENAZZI LTDA
CNPJ N° 80.827.462/0001-16
RUA ROVILIO CHRISTIANETTI, N° 424, ARI FANCHIN
JAGUARIAÍVA/PR
renatobenazzi@terra.com.br
(43) 3535-1598



7 Quanto as exigências dos incisos XII e XIII resta prejudicado o enquadramento da empresa, pois não se encontram dentro de sua área de atuação;

8 Por fim, o prédio construído na modalidade de um barracão possui hoje 300 m2 de área construída.

Jaguariaíva, 08 de dezembro de 2023.

RENATO BENAZZI LTDA
80.827.462/0001-16

RENATO BENAZZI
ADMINISTRADOR
CPF: 906.759.247-15
RG: 3.912.496-3

CNPJ 80.827.462/0001-16
RENATO BENAZZI LTDA
ROVILIO CHRISTIANETTI, n° 424
ARI FANCHIN- CEP 84200-000

Jaguariaíva

Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015890/2023

Requerente : CEILA DA COSTA PASSOS
Endereço : CONDE FRANCISCO MATARAZZO
Município : Jaguariaíva
Bairro : CENTRO
Bloco :
Fone Res :
E-mail : contactus@brturbo.com.br
Cpf/Cnpj : 07.305.412/0001-89

Número : 388
Estado : PR
Apartamento :
Fone Celular : 43999357729

Data Solicitação: 08/12/23 09:02

Dados do Processo :

Assunto : ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Inid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :
ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01: HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº 02: PRPOPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 08/2023.

Observação:
Jaguariaíva, 08/12/2023 09:00

Responsável pelo Processo

Handwritten signatures and initials:
- Top right: G.
- Middle: [Signature]
- Bottom left: [Signature]
- Bottom center: [Signature]
- Bottom right: [Signature] and [Signature]

CEILA DA COSTA PASSOS
CNPJ Nº 07.305.412/0001-89
AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 388, BAIRRO CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
julianocostapassos@hotmail.com
(43) 999357729



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2023

ANEXO

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CEILA DA COSTA PASSOS
CONCORRÊNCIA Nº 08-2023

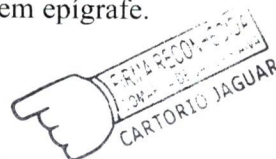
Jaguariaíva, 08 de dezembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 08-2023 – PMJ

Prezados Senhores,

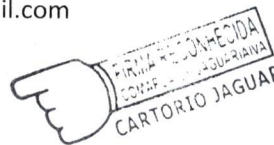
O abaixo assinado, CEILA DA COSTA PASSOS, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro nº 69008844 -SSP, na qualidade responsável legal pela proponente CEILA DA COSTA PASSOS, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. JULIANO MARTINS DA COSTA PASSOS, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro nº 10236747-2 - SSP é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.



Ceila da Costa Passos

CEILA DA COSTA PASSOS
07.305.412/0001-89

E-mail: julianocostapassos@hotmail.com



Ceila da Costa Passos

CEILA DA COSTA PASSOS
ADMINISTRADOR
CPF: 039.506.699-90
RG: 69008844SSP

03

CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS DE JAGUARIAÍVA - PR
Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 100 - Centro - CEP: 84211-000
Fone: (43) 3535-1735 - cartorio@cartoriojaguar.com.br
Tabela: ISABELA TAVARES SCHNAIDER

CARTÓRIO JAGUAR

SELO DIGITAL Nº: SFTN1.HGZbb.CKufk-XzPL2.1564q

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CEILA DA COSTA PASSOS

Emolumento: R\$10,73(VRC 43,60) Funrejus: R\$2,68
Selo: R\$1,00 ISS: R\$0,54 Fundep: R\$0,54
Em testemunho da verdade: Maria Rita Ferreira De Barros, Escrevente Substituta - JAGUARIAÍVA - PR
29/11/2023

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

SELO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS DE JAGUARIAÍVA - PR
Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 100 - Centro - CEP: 84211-000
Fone: (43) 3535-1735 - cartorio@cartoriojaguar.com.br
Tabela: ISABELA TAVARES SCHNAIDER

CARTÓRIO JAGUAR


SELO DIGITAL Nº: SFTN1.HG9bb.CKufk-uzal2.1564q

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CEILA DA COSTA PASSOS

Emolumento: R\$10,73(VRC 43,60) Funrejus: R\$2,68
Selo: R\$1,00 ISS: R\$0,54 Fundep: R\$0,54
Em testemunho da verdade: Maria Rita Ferreira De Barros, Escrevente Substituta - JAGUARIAÍVA - PR
29/11/2023

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

SELO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CEILA DA COSTA PASSOS
CNPJ Nº 07.305.412/0001-89
AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 388, BAIRRO CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
julianocostapassos@hotmail.com
(43) 999357729



CNPJ 07.305.412/0001-89
CEILA DA COSTA PASSOS
Av. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, nº
388
CENTRO- CEP 84200-000
Jaguariaíva Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JULIANO MARTINS DA COSTA PASSOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
102367472 SESP PR

CPF
071.257.629-05

DATA NASCIMENTO
11/08/1990

FILIAÇÃO
GILDO MARTINS DA COSTA PASSOS

OS
CEILA DA COSTA PASSOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB AB

Nº REGISTRO
04061772928

VALIDADE
16/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/06/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1888294962

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JAGUARIÁIVA, PR

DATA EMISSÃO
16/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58118185224
PR916584478

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

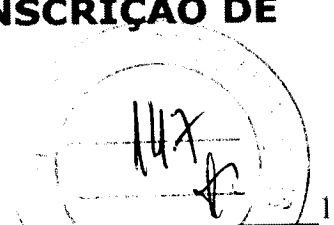
Confere com Original

Data _____/_____/_____

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**SEXTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 07.305.412/0001-89
CEILA DA COSTA PASSOS**



Ceila da Costa Passos, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural desta cidade de Jaguariaíva/PR, nascida em 10/12/1970, portadora do documento de identidade civil RG nº 6.900.884-4-SSP/PR e do CPF nº 039.506.699-90, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva/PR, na Avenida Fluviópolis, nº 690, Fluviópolis - CEP: 84200-000; Empresário individual, que gira sob o nome empresarial: **CEILA DA COSTA PASSOS**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva/PR, na Rua Leandro Machado, nº 594, Sala, Vila Nova - CEP: 84200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o nº 411.058.088-93 e inscrita no CNPJ sob nº 07.305.412/0001-89, resolve assim alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO SOCIAL: Em razão da presente alteração, fica alterado o Objeto Social do Empresário Individual para: **comércio varejista de lanches, refeições, bebidas e refrigerantes; comércio varejista de gêneros alimentícios: doces, bolachas, produtos naturais e enlatados; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de telhas, cal, areia, pedra britada e tijolos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; prestação de serviços de construção civil.**

Cláusula Segunda - DO ENDEREÇO EMPRESARIAL: O endereço da empresa passa a ser na **Avenida Conde Francisco Matarazzo, 388, Centro - Jaguariaíva/PR - CEP: 84200-000.**

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

CNPJ: 07.305.412/0001-89

NIRE: 411.058.088-93

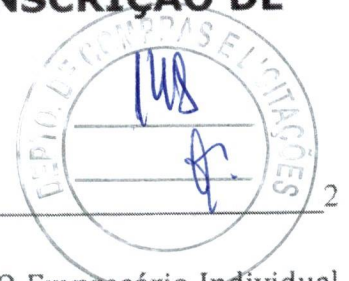
CEILA DA COSTA PASSOS

Ceila da Costa Passos, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural desta cidade de Jaguariaíva/PR, nascida em 10/12/1970, portadora do documento de identidade civil RG nº 6.900.884-4-SSP/PR e do CPF nº 039.506.699-90, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva/PR, na Avenida Fluviópolis, nº 690, Fluviópolis - CEP: 84200-000; Empresário individual, que gira sob o nome empresarial: **CEILA DA COSTA PASSOS**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva/PR, na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 388, Centro - CEP: 84200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o nº 411.058.088-93 e inscrita no CNPJ sob nº 07.305.412/0001-89, resolve assim consolidar o citado Instrumento de Inscrição, conforme cláusulas seguintes:

SEXTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 07.305.412/0001-89

CEILA DA COSTA PASSOS



CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Nome Empresarial (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira sob o nome empresarial de **CEILA DA COSTA PASSOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

CLÁUSULA TERCEIRA - Da sede (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 388, Centro, em Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000.

CLÁUSULA QUARTA - Do objeto (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes **atividades econômicas**: comércio varejista de lanches, refeições, bebidas e refrigerantes; comércio varejista de gêneros alimentícios: doces, bolachas, produtos naturais e enlatados; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de telhas, cal, areia, pedra britada e tijolos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; prestação de serviços de construção civil.

CLÁUSULA QUINTA - Da Declaração De Desimpedimento (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - Das Filiais (ART. 969 CC) - O empresário poderá abrir ou fechar filiais, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Enquadramento - O empresário declara que a atividade se enquadra na condição de **Micro Empresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Jaguariaíva/PR, 16 de maio de 2023.

Ceila Costa Passos

CEILA DA COSTA PASSOS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, THIAGO BANACH SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055679, registrado em 30/09/2011, inscrito no CPF nº 04030321992, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04030321992	055679	THIAGO BANACH SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2023 10:41 SOB Nº 20233253106.
PROTOCOLO: 233253106 DE 25/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307879636. CNPJ DA SEDE: 07305412000189.
NIRE: 41105808893. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.
CEILA DA COSTA PASSOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2023 10:14:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CEILA DA COSTA PASSOS**
CNPJ: **07.305.412/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07305412000189

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015892/2023

Requerente :	F. TRIGUEIRO DOS SANTOS TRANSPORTES	Número :	85
Endereço :	CAPIVARI	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	CIDADE ALTA	Fone Celular :	43935353075
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	11.457.878/0001-77	Data Solicitação:	08/12/23 09:14

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01: HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 08/2023.
Observação:	
Jaguariaíva, 08/12/2023 09:13	

Handwritten signature

Responsável pelo Processo

Handwritten signatures and initials

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2196365867

NOME
FRANCISCO TRIGUEIRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 19901183 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
 052.041.218-46 14/03/1963

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO TRIGUEIRO DOS SANTOS
 TEREZINHA TRIGUEIRO SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 01273851845 11/03/2026 27/07/1990

OBSERVAÇÕES

Francisco Trigueiro Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 JAGUARIAIVA, PR 16/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 10668988111
 PR919539114

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2196365867



Confere com Original
 Data 08/12/2023
Amanda
 Dept.º Compras e Licitações

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 11.457.878/0001-77

F. TRIGUEIRO DOS SANTOS TRANSPORTES



Francisco Trigueiro dos Santos, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Condado - PB, nascido em 14/03/1963, portador do documento de identidade civil RG nº 19.901.183-SSP-SP e do CPF nº 052.041.218-46, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva-PR, na Rua Capivari, nº 85, Apartamento 02 - Centro - CEP: 84200-000; Empresário individual, que gira sob o nome empresarial: **F. TRIGUEIRO DOS SANTOS TRANSPORTES**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Capivari, nº 85, Ap. 02, Centro - CEP 84200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o nº 411.067.250-11 em 30/12/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.457.878/0001-77, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO SOCIAL: Em razão da presente alteração, o valor de Capital Social do Empresário Individual passa a ser de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

CNPJ: 11.457.878/0001-77

F. TRIGUEIRO DOS SANTOS TRANSPORTES

Francisco Trigueiro dos Santos, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Condado - PB, nascido em 14/03/1963, portador do documento de identidade civil RG nº 19.901.183-SSP-SP e do CPF nº 052.041.218-46, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva-PR, na Rua Capivari, nº 85, Apartamento 02 - Centro - CEP: 84200-000; Empresário individual, que gira sob o nome empresarial: **F. TRIGUEIRO DOS SANTOS TRANSPORTES**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Capivari, nº 85, Ap. 02, Centro - CEP 84200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o nº 411.067.250-11 em 30/12/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.457.878/0001-77, resolve assim, consolidar o citado Instrumento de Inscrição, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Nome Empresarial (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira sob o nome empresarial de **F. TRIGUEIRO DOS SANTOS TRANSPORTES**.

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 11.457.878/0001-77

F. TRIGUEIRO DOS SANTOS TRANSPORTES



CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

CLÁUSULA TERCEIRA - Da sede (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede na Rua Capivari, 85, Ap. 02 - Centro - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000.

CLÁUSULA QUARTA - Do objeto (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes **atividades econômicas**: transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga municipal; locação de máquinas e equipamentos pesados como caminhões, guinchos e guindastes; locação de máquinas, equipamentos e ferramentas industriais e comerciais; locação de andaimes; prestação de serviços de montagens industriais.

CLÁUSULA QUINTA - Da Declaração De Desimpedimento (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - Das Filiais (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filiais ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Enquadramento - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Jaguaraiáva - Pr, 11 de novembro de 2021.

Francisco Trigueiro dos Santos
FRANCISCO TRIGUEIRO DOS SANTOS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, THIAGO BANACH SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055679, expedida em 30/09/2011, inscrito no CPF n° 04030321992, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04030321992	055679	THIAGO BANACH SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021 11:04 SOB N° 20217660428.
PROTOCOLO: 217660428 DE 22/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108508003. CNPJ DA SEDE: 11457878000177.
NIRE: 41106725011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2021.
F. TRIGUEIRO DOS SANTOS - TRANSPORTES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



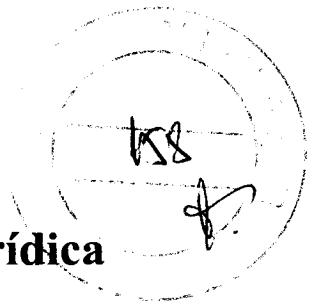
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11457878000177

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2023 10:18:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. TRIGUEIRO DOS SANTOS TRANSPORTES**

CNPJ: **11.457.878/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

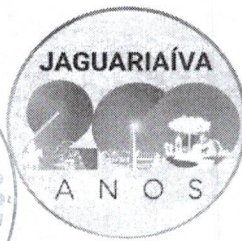
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015893/2023

Requerente :	VALDECI JOSE BONFIM & CIA. LTDA	Número :	1222
Endereço :	PORTO VELHO	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	DISTRITO INDUSTRIAL II ARI FANCHIN	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335351008		
E-mail :	adolfo.contabilidade@hotmail.com		
Cpf/Cnpj :	32.922.563/0001-23	Data Solicitação:	08/12/23 09:20

Dados do Processo :

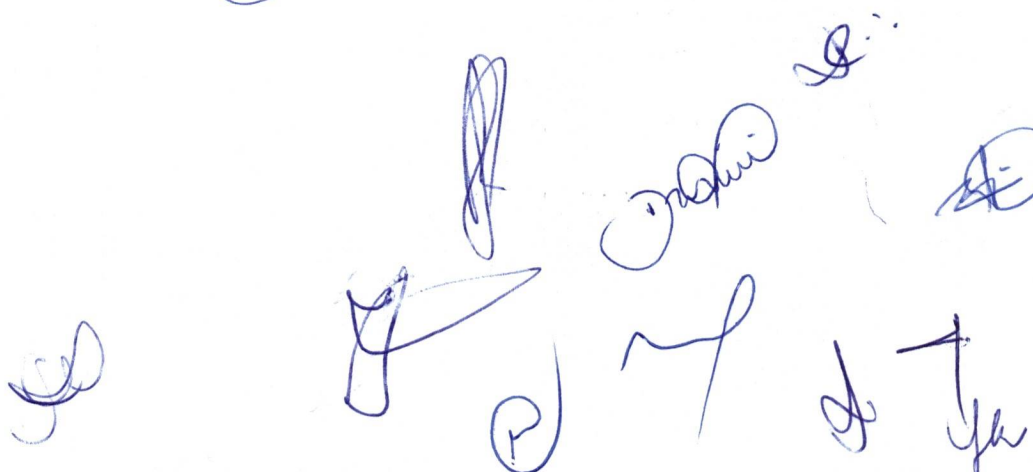
Assunto : ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :
ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01: HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 08/2023.

Observação:

Jaguariáiva, 08/12/2023 09:18



Responsável pelo Processo



Comprovante TEV

CAIXA

Valor

R\$ 4.699,18

Data

05/12/23

17:04



Operação realizada com sucesso!



Dados do Pagador

Conta de débito

392 | 003 | 00002755-0

Dados do Recebedor

Nome do destinatário

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Conta de crédito

0392 | 006 | 00000139-4

Dados da transação

Data de débito

5/12/2023

Código da operação

006838790

Chave de segurança

NGA905CW460ALPZZ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDIS

EDINEI STEGER RINALDI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9840272-1 SESP PR

CPF 089.170.569-46 DATA NASCIMENTO 28/05/1994

FILIAÇÃO
CELSO RINALDI
EDINEIA GUEDES STEGER
RINALDI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 05662810754 VALIDADE 20/05/2032 1ª HABILITAÇÃO 09/12/2012

OBSERVAÇÕES

Edinei Steger Rinaldi

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 23/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 49664716516 PR921709234

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2387548992

PROIBIDO PLASTIFICAR 2387548992

Confere com Original

Data 09/12/2023

Dept.º Compras e Licitações

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VALDECI JOSÉ BONFIM & CIA LTDA empresa privada, inscrita no CNPJ sob nº 32.922.563/0001-23, com sede na Rua Porto Velho, nº 1.222, sala 01 - Distrito Industrial - Jaguariaíva/PR, neste ato representada pelos sócios SOLANGE DE LIMA, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 026.780.119-09 e VALDECI JOSÉ BONFIM, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 891.635.679-20, ambos residentes na Rua das Azaleias, 362, Jd. Samambaia - Jaguariaíva/PR.

OUTORGADO: EDINEI STEGER RINALDI, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 92.729, com endereço profissional na Rua Souza Dantas, 618 - Jardim Carvalho - Ponta Grossa/PR.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a Outorgante nomeia e constitui os Outorgados como seu bastante procurador onde com esta se apresente, outorgando-lhe amplos e ilimitados poderes para, no foro em geral e em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, defender seus direitos e interesses em todas e quaisquer ações em que a Outorgante seja autora, ré, assistente ou oponente, podendo para tal fim, dito procuradores, usar dos poderes da cláusula *ad judicium et extra*, inclusive, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar e assinar compromissos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas os poderes aqui conferidos, dando tudo por bom e valioso e **especialmente** para representar seus interesses na Concorrência Pública nº 008/2023 do Município de Jaguariaíva/PR, cujo objetivo é a Alienação de Imóveis.

Jaguariaíva, 04 de dezembro de 2023.

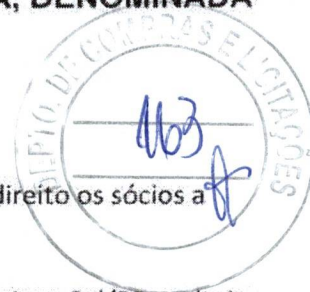


VALDECI JOSÉ BONFIM & CIA LTDA

neste ato representada por SOLANGE DE LIMA e VALDECI JOSÉ BONFIM



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
VALDECI JOSÉ BONFIM & CIA. LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

- 1- **SOLANGE DE LIMA**, brasileira, maior, empresária, natural de Laranjeiras Sul/PR, solteira, nascida em 14/10/1979, CPF n.º 026.780.119-09, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.073.743-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20/05/1997, residente à Rua das Azaleias, 362, Jd. Samambaia, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000,
- 2- **VALDECI JOSÉ BONFIM**, brasileiro, maior, empresário, Natural de Pitanga/PR, solteiro, nascido em 03/07/1976, CPF n.º 891.635.679-20, portador da CNH n.º 00762474300, expedida pelo DETRAN do Estado do Paraná em 29/05/2018, residente à Rua das Azaléias, 362, Jd. Samambaia, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000, resolvem constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação VALDECI JOSÉ BONFIM & CIA. LTDA que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

Cláusula Terceira – A sociedade terá sua sede, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho, n.º 1.222, Sala 01, Distrito Industrial, CEP 84200-000 que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Quarta – A sociedade tem como objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

Cláusula Quinta – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Página 01 de 04

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:57 SOB Nº 41208990660.
PROTOCOLO: 190849673 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900968013. NIRE: 41208990660.
VALDECI JOSE BONFIM & CIA. LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
VALDECI JOSÉ BONFIM & CIA. LTDA**

SOLANGE DE LIMA	50.000 Quotas no valor de R\$ 50.000,00
VALDECI JOSÉ BONFIM	50.000 Quotas no valor de R\$ 50.000,00
Totalizando	100.000 Quotas no valor de R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Sétima – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Oitava – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

Cláusula Nona – Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exeqüíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhoras e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

Cláusula Décima – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido

Página 02 de 04



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:57 SOB Nº 41208990660.
PROTOCOLO: 190849673 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900968013. NIRE: 41208990660.

VALDECI JOSE BONFIM & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
VALDECI JOSÉ BONFIM & CIA. LTDA**



o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificada SOLANGE DE LIMA e VALDECI JOSÉ BONFIM, aos quais competem **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Décima Segunda – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o Artigo 1.010 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:57 SOB Nº 41208990660.
PROTOCOLO: 190849673 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900968013. NIRE: 41208990660.
VALDECI JOSE BONFIM & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
VALDECI JOSÉ BONFIM & CIA. LTDA**

Cláusula Décima Quarta – Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva, 18 de Fevereiro de 2019

FIRMA RECONHECIDA
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

Solange de Lima

SOLANGE DE LIMA
CPF 026.780.119-09

FIRMA RECONHECIDA
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

Valdeci José Bonfim

VALDECI JOSÉ BONFIM
CPF 891.365.679-20

Página 04 de 04

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:57 SOB Nº 41208990660.
PROTOCOLO: 190849673 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900968013. NIRE: 41208990660.
VALDECI JOSE BONFIM & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Labo. 50 - CEP: 84200-001 - F: (41) 3525-1735 - rsilvaras@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
SOLANGE DE LIMA.....
VALDECI JOSE BONFIM.....

Selo: n6Cuh . yUq2u . w92Pf - KA4Hk . d5NdG
Jaguariaiva, 22 de Fevereiro de 2019

**THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE**

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

THAÍS APARECIDA MACHADO
Escrivente Autorizada
em Jaguariaíva - PR

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:57 SOB N° 41208990660.
PROTOCOLO: 190849673 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900968013. NIRE: 41208990660.
VALDECI JOSE BONFIM & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VALDECI JOSÉ BONFIM & CIA. LTDA
CNPJ: 32.922.563/0001-23
NIRE: 41208990660



SOLANGE DE LIMA, brasileira, maior, empresária, natural de Laranjeiras Sul/PR, solteira, nascida em 14/10/1979, CPF n.º 026.780.119-09, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.073.743-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20/05/1997, residente à Rua das Azaleias, 362, Jd. Samambaia, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000,

VALDECI JOSÉ BONFIM, brasileiro, maior, empresário, Natural de Pitanga/PR, solteiro, nascido em 03/07/1976, CPF n.º 891.635.679-20, portador da CNH n.º 00762474300, expedida pelo DETRAN do Estado do Paraná em 29/05/2018, residente à Rua das Azaléias, 362, Jd. Samambaia, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000.

Únicos sócios da sociedade limitada VALDECI JOSÉ BONFIM & CIA. LTDA, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho, n.º 1.222, Sala 01, Distrito Industrial, CEP 84200-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208990660 em 28/02/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.922.563/0001-23, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: O Objeto Social passa para: Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais hidráulicos, elétricos e de construção; Comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Prestação de serviços de reforma e manutenção em instalações industriais; Instalação e manutenção elétrica; Serviço de usinagem industrial, solda, tratamento e revestimento em metais, pistão, bombas, válvulas hidráulicas e pneumáticas; Serviços de instalação de equipamentos industriais; Serviço de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de máquinas e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, sistema mecânico, hidráulico e pneumático; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Locação de veículos; Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Transporte rodoviário de cargas; Carga e descarga.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração Contratual permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva, 12 de março de 2020

SOLANGE DE LIMA
CPF 026.780.119-09

VALDECI JOSÉ BONFIM
CPF 891.365.679-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALDECI JOSE BONFIM & CIA. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02678011909	SOLANGE DE LIMA
89163567920	VALDECI JOSE BONFIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020 06:26 SOB N° 20201381206.
PROTOCOLO: 201381206 DE 16/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001248820. NIRE: 41208990660.
VALDECI JOSE BONFIM & CIA. LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Valor

R\$ 4.699,18

Data

05/12/23

17:04



Operação realizada com sucesso!



Dados do Pagador

Conta de débito

0392 | 003 | 00002755-0

Dados do Recebedor

Nome do destinatário

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Conta de crédito

0392 | 006 | 00000139-4

Dados da transação

Data de débito

05/12/2023

Código da operação

006838790

Chave de segurança

NGA905CW460ALPZZ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015895/2023

Requerente :	D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA	Número :	163
Endereço :	CARLOS TIMM	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	VILA FLUVIOPOLIS	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335354021		
E-mail :	diego.r.oliveira@outlook.com		
Cpf/Cnpj :	27.347.446/0001-43	Data Solicitação :	08/12/23 09:32

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPRE Nº 01: HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 08/2023.
Observação:	
	Jaguariaíva, 08/12/2023 09:30


Responsável pelo Processo

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32922563000123

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2023 10:20:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALDECI JOSE BONFIM & CIA. LTDA**
CNPJ: **32.922.563/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2023 10:28:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA**
CNPJ: **27.347.446/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

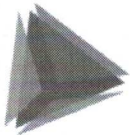
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27347446000143

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CNPJ: 27.347.446/0001-43

NIRE: 411.082.008-02

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA



Diego Rodrigues de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Jaguariaíva - PR, nascido em 27/03/1987, portador do documento de identidade civil RG nº 8.800.188-5-SESP-PR e do CPF nº 046.427.779-54, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva - PR, na Rua Maria Farias, nº 163, Fluvópolis - CEP: 84200-000; Empresário individual, que gira sob o nome empresarial: **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Maria Farias, nº 163, Fluvópolis - CEP 84200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o nº 411.082.008-02 em 22/03/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 27.347.446/0001-43, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o Objeto Social do Empresário Individual para: **comércio varejista de resíduos de madeira, serragem e cavaco; atividades de carga e descarga; locação de máquinas e caminhões, sem condutor; transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal e interestadual; atividades de apoio à produção florestal como o corte, desbaste, remoção, transbordo e guinchamento de madeiras; extração de madeira em florestas plantadas.**

Cláusula Segunda - DO ENDEREÇO: O endereço da empresa passa a ser: **Rua Carlos Timm, 163, Fluvópolis - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000.**

Cláusula Terceira - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social passa a ser no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

CNPJ: 27.347.446/0001-43

NIRE: 411.082.008-02

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA

Diego Rodrigues de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Jaguariaíva - PR, nascido em 27/03/1987, portador do documento de identidade civil RG nº 8.800.188-5-SESP-PR e do CPF nº 046.427.779-54, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva - PR, na Rua

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CNPJ: 27.347.446/0001-43

NIRE: 411.082.008-02

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA



Maria Farias, nº 163, Fluviópolis – CEP: 84200-000; Empresário individual, que gira sob o nome empresarial: **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariáiva – Pr, na **Rua Carlos Timm, nº 163, Fluviópolis - CEP 84200-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o nº 411.082.008-02 em 22/03/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 27.347.446/0001-43, resolve assim, consolidar o citado Instrumento de Inscrição, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Nome Empresarial (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira sob o nome empresarial de **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

CLÁUSULA TERCEIRA - Da sede (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede na **Rua Carlos Timm, nº 163, Fluviópolis, em Jaguariáiva - PR, CEP 84200-000**.

CLÁUSULA QUARTA - Do objeto (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes **atividades econômicas**: comércio varejista de resíduos de madeira, serragem e cavaco; atividades de carga e descarga; locação de máquinas e caminhões, sem condutor; transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal e interestadual; atividades de apoio à produção florestal como o corte, desbaste, remoção, transbordo e guinchamento de madeiras; extração de madeira em florestas plantadas.

CLÁUSULA QUINTA - Da Declaração De Desimpedimento (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - Das Filiais (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filiais ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Enquadramento - O empresário declara que a atividade se enquadra em Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CNPJ: 27.347.446/0001-43

NIRE: 411.082.008-02

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA



Jaguariaíva - PR, 03 de novembro de 2020.

FIRMA RECONHECIDA
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3635-1735 - dslvare@juar.pr.gov.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Seio: bty6C M9ZGV Ivu63 - c3HrT v6HtW
Jaguariaíva, 04 de Novembro de 2020

**THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE**

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

NOTAS: Thais Aparecida Machado - Jaguariáiva - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2020 11:47 SOB Nº 20206790910.
PROTOCOLO: 206790910 DE 06/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005461065 CNPJ DA SEDE: 27347446000143.
NIRE: 41108200802. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2020.
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA
CNPJ N.º 27.347.446/0001-43
RUA CARLOS TIMM, 163 - FLUVIOPÓLIS
diego.r.oliveira@outlook.com
(43) 9 9660 0337



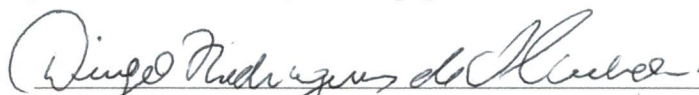
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2023
ANEXO

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA
CONCORRÊNCIA (08/2023)
Jaguariaíva, 08 de dezembro de 2023.
À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 08/2023 - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Diego Rodrigues de Oliveira, Carteira de Identidade RG n.º 88001885, na qualidade responsável legal pela proponente D. Rodrigues de Oliveira - Jaguariaíva, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr.ª Daniele Rodrigues Oliveira Athayde, Carteira de Identidade RG n.º 7610002-0 é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

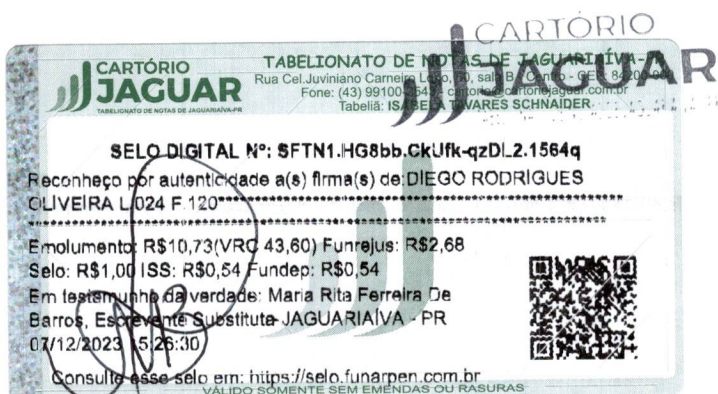


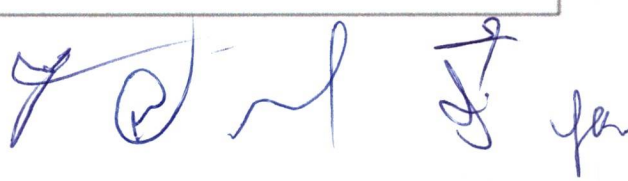
D. Rodrigues de Oliveira - Jaguariaíva
CNPJ – 27.347.446/0001-43
Representante Legal – Diego Rodrigues de Oliveira
CPF: 046.427.779-54
RG. n.º: 88001885

FIRMA RECONHECIDA
COMARCA DE JAGUARIAIVA
CARTÓRIO JAGUAR



CNPJ: 27.347.446/0001-43
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA
RUA CARLOS TIMM, N.º 163
Bairro FLUVIÓPOLIS
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA PARANÁ







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE LEVI DE ALMEIDA OLIVEIRA		(mãe) RITA RODRIGUES OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1987	IDENTIDADE (número) 8.800.188-5	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 046.427.779-54
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIA FARIAS				NUMERO 163
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO FLUVIOPOLIS	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariaiva	
MUNICIPIO Jaguariaiva				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIA FARIAS				NUMERO 163
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO FLUVIOPOLIS	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariaiva	
MUNICIPIO Jaguariaiva	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JD-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744002 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE RESÍDUOS DE MADEIRA, SERRAGEM E CAVACOS;			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/03/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diego Rodrigues de Oliveira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<hr/>				
		PR1170000741177		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

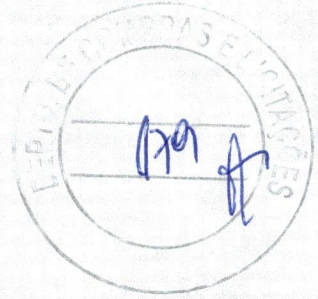
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:33 SOB Nº 41108200802.
PROTOCOLO: 171714652 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701038770. NIRE: 41108200802.
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juvinaldo Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F. (43) 3535-1735 - daniel@reis@ua.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Jaguariáva-PR, 20 de Março de 2017
THAIS APARECIDA MACHADO - ESCRIVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL yfL5H. 612GV. JTU8r - G9prT . ruxmf
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

ABELSONATO REIS
Thais Aparecida Machado
Escrit. Autorizada
7m-2017

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

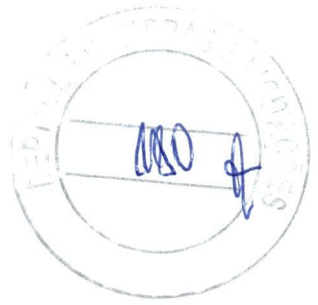


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:33 SOB Nº 41108200802.
PROTOCOLO: 171714652 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701038770. NIRE: 41108200802.
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten signatures and scribbles)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME DANIELE RODRIGUES OLIVEIRA ATHAYDE 1ª HABILITAÇÃO 24/10/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 09/08/1982 ANTONINA/PR

4a DATA EMISSÃO 17/10/2023 4b VALIDADE 17/10/2033 ACC D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 7610002-0 SESP PR

4d CPF 037.058.089-31 5 Nº REGISTRO 04485769986 8 CAT. HAB. B

NACIONALIDADE BRASILEIRO

FILIAÇÃO JOSE LEVI DE ALMEIDA OLIVEIRA RITA RODRIGUES OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		17/10/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR 05474020604 PR924408700

LOCAL CURITIBA, PR

PARANA

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 2688627132

PROIBIDO FALSIFICAR 2688627132

Confere com Original

Data 09/12/2023

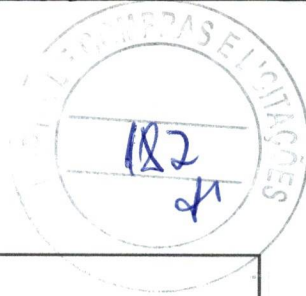
Demanda

Dept.º Compras e Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.

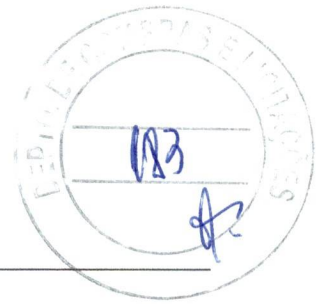
ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO
PROPONENTE: D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA
CNPJ: 27.347.446/0001-43
CONCORRÊNCIA N.º 08/2023
ABERTURA: 08/12/2023 às 10h00min





ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO
PROPONENTE: D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA
CNPJ: 27.347.446/0001-43
CONCORRÊNCIA N.º 08/2023
ABERTURA: 08/12/2023 às 10h00min

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA
CNPJ N.º 27.347.446/0001-43
RUA CARLOS TIMM, 163 - FLUVIOPÓLIS
diego.r.oliveira@outlook.com
(43) 9 9660 0337



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2023
ANEXO

Índice

Comprovante de Depósito.....	01
Contrato Social	02
Certidão Simplificada da Junta Comercial	03
Declaração de Inidoneidade.....	04
Declaração que recebeu todas as informações da licitação	05
Termo de renúncia de recursos	06
Declaração do cumprimento do artigo 07º, inciso XXXIII.....	07
Declaração de ME/EPP.....	08
Declaração de Visita técnica e conhecimento.....	09
CRF	10
CND Federal	11
CND Estadual	12
CND Municipal	13
CNDT	14
Cartão CNPJ	15
Consulta Simples Nacional.....	16
Cópia Documentos Pessoais Represente Legal	17

①

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

Comprovante TEV



Valor	Data
R\$ 4.699,17	07/12/23 10:30



Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagador

Conta de débito

0392 | 003 | 00002728-3

Dados do Recebedor

Nome do destinatário

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Conta de crédito

0392 | 006 | 00000139-4

Dados da transação

Identificação da operação

LICITAO

Data de débito

07/12/2023

Código da operação

098808242

Chave de segurança

Z16T0WJJSZX98XYG



- ! DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
- ! Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.
- ! Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE LEVI DE ALMEIDA OLIVEIRA	(mãe) RITA RODRIGUES OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1987	IDENTIDADE (número) 8.800.188-5	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 046.427.779-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MARIA FARIAS			NÚMERO 163
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO FLUVIOPOLIS	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariaíva
MUNICIPIO Jaguariaíva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MARIA FARIAS			NÚMERO 163
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO FLUVIOPOLIS	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariaíva
MUNICIPIO Jaguariaíva	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JD-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (poe extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744002 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE RESÍDUOS DE MADEIRA, SERRAGEM E CAVACOS;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diego Rodrigues de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		PR1170000741177	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:33 SOB Nº 41108200802.
PROTOCOLO: 171714652 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701038770. NIRE: 41108200802.
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F. (43) 3535-1735 - dallyreis@juo.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Jaguariaíva-PR, 20 de Março de 2017
THAÍS APARECIDA MACHADO - ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL yfL5H. 612GV. JTu8r - G9prT. ruxmf
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

ABELSONATO REIS
 Thais Aparecida Machado
 Escritor Autorizada
 - JAG - PR

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

(Handwritten scribble)

(Large handwritten signature and scribbles)



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:33 SOB Nº 41108200802.
 PROTOCOLO: 171714652 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701038770. NIRE: 41108200802.
 D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CNPJ: 27.347.446/0001-43

NIRE: 411.082.008-02

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA



Diego Rodrigues de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Jaguariaíva - PR, nascido em 27/03/1987, portador do documento de identidade civil RG nº 8.800.188-5-SESP-PR e do CPF nº 046.427.779-54, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva - PR, na Rua Maria Farias, nº 163, Fluviópolis - CEP: 84200-000; Empresário individual, que gira sob o nome empresarial: **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Maria Farias, nº 163, Fluviópolis - CEP 84200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o nº 411.082.008-02 em 22/03/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 27.347.446/0001-43, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o Objeto Social do Empresário Individual para: **comércio varejista de resíduos de madeira, serragem e cavaco; atividades de carga e descarga; locação de máquinas e caminhões, sem condutor; transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal e interestadual; atividades de apoio à produção florestal como o corte, desbaste, remoção, transbordo e guinchamento de madeiras; extração de madeira em florestas plantadas.**

Cláusula Segunda - DO ENDEREÇO: O endereço da empresa passa a ser: **Rua Carlos Timm, 163, Fluviópolis - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000.**

Cláusula Terceira - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social passa a ser no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

CNPJ: 27.347.446/0001-43

NIRE: 411.082.008-02

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA

Diego Rodrigues de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Jaguariaíva - PR, nascido em 27/03/1987, portador do documento de identidade civil RG nº 8.800.188-5-SESP-PR e do CPF nº 046.427.779-54, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva - PR, na Rua

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CNPJ: 27.347.446/0001-43

NIRE: 411.082.008-02

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA



Maria Farias, nº 163, Fluviópolis – CEP: 84200-000; Empresário individual, que gira sob o nome empresarial: **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariáiva – Pr, na **Rua Carlos Timm, nº 163, Fluviópolis - CEP 84200-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o nº 411.082.008-02 em 22/03/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 27.347.446/0001-43, resolve assim, consolidar o citado Instrumento de Inscrição, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Nome Empresarial (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira sob o nome empresarial de **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

CLÁUSULA TERCEIRA - Da sede (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede na **Rua Carlos Timm, nº 163, Fluviópolis, em Jaguariáiva – PR, CEP 84200-000**.

CLÁUSULA QUARTA - Do objeto (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes **atividades econômicas**: comércio varejista de resíduos de madeira, serragem e cavaco; atividades de carga e descarga; locação de máquinas e caminhões, sem condutor; transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal e interestadual; atividades de apoio à produção florestal como o corte, desbaste, remoção, transbordo e guinchamento de madeiras; extração de madeira em florestas plantadas.

CLÁUSULA QUINTA - Da Declaração De Desimpedimento (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - Das Filiais (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filiais ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Enquadramento - O empresário declara que a atividade se enquadra em Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CNPJ: 27.347.446/0001-43

NIRE: 411.082.008-02

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA



Jaguariaíva - PR, 03 de novembro de 2020.

FIRMA RECONHECIDA
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

[Handwritten signature of Diego Rodrigues de Oliveira]
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juveniano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3535-1735 - 05/avare: 35001101

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Seio: bTY6C . M9ZGV . Ivu63 - c3HrT . v6HtW
Jaguariaíva, 04 de Novembro de 2020

**THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE**

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[QR Code]

[Stamp: TABELA DE NOTAS - Thaís Aparecida Machado - Jaguariaíva - PR]

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2020 11:47 SOB Nº 20206790910.
PROTOCOLO: 206790910 DE 06/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005461065. CNPJ DA SEDE: 27347446000143.
NIRE: 41108200802. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2020.
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten mark]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA NIRE : 41108200802 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2318768357
NIRE (Sede) 41108200802	CNPJ 27.347.446/0001-43	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/03/2017	Início de Atividade 22/03/2017
Endereço Completo Rua CARLOS TIMM, Nº 163, FLUVIOPOLIS-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE RESIDUOS DE MADEIRA, SERRAGEM E CAVACO ATIVIDADES DE CARGA E DESCARGA LOCALCAO DE MAQUINAS E CAMINHOS, SEM CONDUTOR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL COMO O CORTE, DESBASTE, REMOCAO, TRANSBORDO E GUINCHAMENTO DE MADEIRAS EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/11/2020	Número 20206790910	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA Identidade: 88001885 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 046.427.779-54 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2023, às 14:43:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **Q9VHJKVF**.



PRC2318768357



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA
CNPJ N.º 27.347.446/0001-43
RUA CARLOS TIMM, 163 - FLUVIOPÓLIS
diego.r.oliveira@outlook.com
(43) 9 9660 0337



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2023
ANEXO

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA

CONCORRÊNCIA (08/2023)

Jaguariaíva, 08 de dezembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 08 /2023 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa D. Rodrigues de Oliveira - Jaguariáiva - CNPJ – 27.347.446/0001-43, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

D. Rodrigues de Oliveira - Jaguariáiva

CNPJ – 27.347.446/0001-43

Representante Legal – Diego Rodrigues de Oliveira

CPF: 046.427.779-54

RG. n.º: 88001885

CNPJ: 27.347.446/0001-43
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA
RUA CARLOS TIMM, Nº 163
Bairro FLUVIÓPOLIS
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA PARANÁ

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA
CNPJ N.º 27.347.446/0001-43
RUA CARLOS TIMM, 163 - FLUVIOPÓLIS
diego.r.oliveira@outlook.com
(43) 9 9660 0337



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2023
ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA

CONCORRÊNCIA (08/2023)

Jaguariaíva, 08 de dezembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 08/2023 - PMJ

O signatário da presente, Sr.º Diego Rodrigues de Oliveira, representante legalmente constituído da proponente D. Rodrigues de Oliveira - Jaguariáiva CNPJ 27.347.446/0001-43, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa à Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

D. Rodrigues de Oliveira - Jaguariáiva
CNPJ – 27.347.446/0001-43
Representante Legal – Diego Rodrigues de Oliveira
CPF: 046.427.779-54
RG. n.º: 88001885

CNPJ: 27.347.446/0001-43	
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA	
RUA CARLOS TIMM, N.º 163	
Bairro FLUVIÓPOLIS	
CEP 84200-000	
JAGUARIAÍVA	PARANÁ

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA
CNPJ N.º 27.347.446/0001-43
RUA CARLOS TIMM, 163 - FLUVIOPÓLIS
diego.r.oliveira@outlook.com
(43) 9 9660 0337



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2023
ANEXO

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA

CONCORRÊNCIA (08/2023)

Jaguariaíva, 08 de dezembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 08 /2023 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados

D. Rodrigues de Oliveira - Jaguariáiva

CNPJ – 27.347.446/0001-43

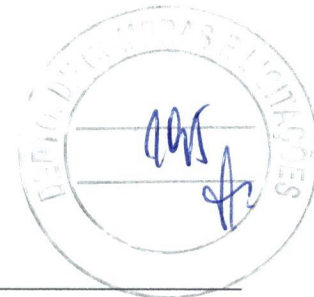
Representante Legal – Diego Rodrigues de Oliveira

CPF: 046.427.779-54

RG. n.º: 88001885

CNPJ: 27.347.446/0001-43	
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA	
RUA CARLOS TIMM, N.º 163	
Bairro FLUVIÓPOLIS	
CEP 84200-000	
JAGUARIAÍVA	PARANÁ

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA
CNPJ N.º 27.347.446/0001-43
RUA CARLOS TIMM, 163 - FLUVIÓPOLIS
diego.r.oliveira@outlook.com
(43) 9 9660 0337



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2023
ANEXO

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA

CONCORRÊNCIA (08/2023)

Jaguariaíva, 08 de dezembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 08 /2023 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa D. Rodrigues de Oliveira - Jaguariáiva - CNPJ – 27.347.446/0001-43, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade. Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.


D. Rodrigues de Oliveira - Jaguariáiva

CNPJ – 27.347.446/0001-43

Representante Legal – Diego Rodrigues de Oliveira

CPF: 046.427.779-54

RG. n.º: 88001885

CNPJ: 27.347.446/0001-43

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA

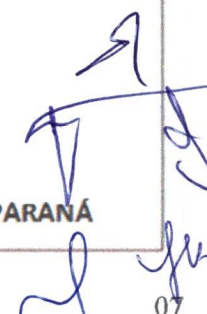
RUA CARLOS TIMM, N.º 163

Bairro FLUVIÓPOLIS

CEP 84200-000

JAGUARIAÍVA PARANÁ





D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA
CNPJ N.º 27.347.446/0001-43
RUA CARLOS TIMM, 163 - FLUVIOPÓLIS
diego.r.oliveira@outlook.com
(43) 9 9660 0337



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2023
ANEXO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA

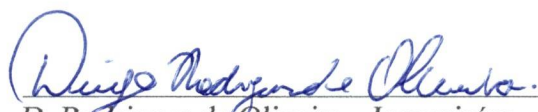
CONCORRÊNCIA (08/2023)

Jaguariaíva, 08 de dezembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 08 /2023 - PMJ

D. Rodrigues de Oliveira - Jaguariáiva, inscrita no CNPJ Nº 27.347.446/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr.º Diego Rodrigues de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 88001885 e CPF nº 046.427.779-54, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.



D. Rodrigues de Oliveira - Jaguariáiva

CNPJ – 27.347.446/0001-43

Representante Legal – Diego Rodrigues de Oliveira

CPF: 046.427.779-54

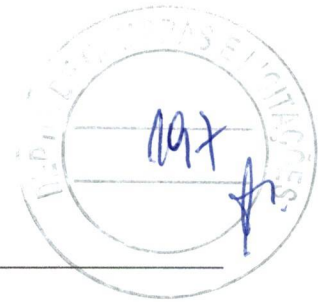
RG. n.º: 88001885

CNPJ: 27.347.446/0001-43	
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA	
RUA CARLOS TIMM, N.º 163	
Bairro FLUVIÓPOLIS	
CEP 84200-000	
JAGUARIAÍVA	PARANÁ





D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA
CNPJ N.º 27.347.446/0001-43
RUA CARLOS TIMM, 163 - FLUVIÓPOLIS
diego.r.oliveira@outlook.com
(43) 9 9660 0337



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2023
ANEXO

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA

CONCORRÊNCIA (08/2023)

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 08 /2023 - PMJ

D. Rodrigues de Oliveira - Jaguariaíva, inscrita no CNPJ Nº 27.347.446/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr.º Diego Rodrigues de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 88001885 e CPF nº 046.427.779-54, DECLARA que visitou o imóvel objeto da licitação, que está ciente do estado em que se encontra atualmente a edificação, que está ciente dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento.

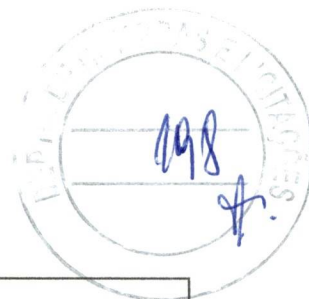
Jaguariaíva, 08 de dezembro de 2023

D. Rodrigues de Oliveira - Jaguariaíva
CNPJ – 27.347.446/0001-43
Representante Legal – Diego Rodrigues de Oliveira
CPF: 046.427.779-54
RG. n.º: 88001885

CNPJ: 27.347.446/0001-43	
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA	
RUA CARLOS TIMM, N.º 163	
Bairro FLUVIÓPOLIS	
CEP 84200-000	
JAGUARIAÍVA	PARANÁ

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.347.446/0001-43
Razão Social: D RODRIGUES DE OLIVEIRA JAGUARIAIVA
Endereço: RUA MARIA FARIAS 163 / FLUVIOPOLIS / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2023 a 17/12/2023

Certificação Número: 2023111802041399709081

Informação obtida em 06/12/2023 14:34:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA**
CNPJ: **27.347.446/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:56 do dia 01/07/2023 <hora e data de Brasília>.

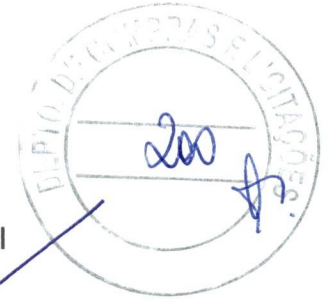
Válida até 28/12/2023

Código de controle da certidão: **08A5.7BE7.4E37.93CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032412360-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.347.446/0001-43**
Nome: **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **04/04/2024** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 06/12/2023 14h48min

Número 5452
Validade 05/01/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA CNPJ: 27347446000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWGEC5T3FWVSS41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 06 de Dezembro de 2023

Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.347.446/0001-43

Certidão n°: 69710127/2023

Expedição: 06/12/2023, às 14:46:14

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.347.446/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.347.446/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2017
NOME EMPRESARIAL D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVACO OLIVEIRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CARLOS TIMM	NÚMERO 163	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO FLUVIOPOLIS	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGO.R.OLIVEIRA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 9660-0337
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/12/2023** às **14:53:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 06/12/2023 14:58:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.347.446/0001-43

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/03/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

(Handwritten mark)

(Large handwritten signature)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
88001885 GESP PR

CPF
046.427.779-54

DATA NASCIMENTO
27/03/1997

FILIAÇÃO
JOSE LEVI DE ALMEIDA OLIVEIRA
RA
RITA RODRIGUES OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AE

Nº REGISTRO
03625505867

VALIDADE
14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/12/2007

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Diego Rodrigues de Oliveira

LOCAL
JAGUARIAIVA, PR

DATA EMISSÃO
16/01/2019

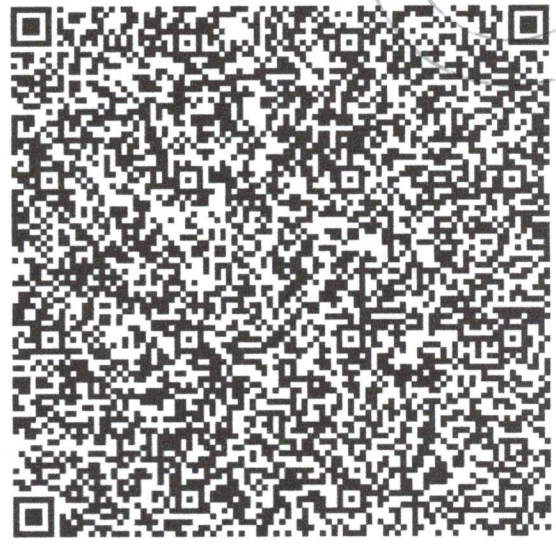
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
68400766506
PR915616164

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1798134131

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.